SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20566, DE 26 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 54/14, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica transferida, a partir de 26.03.2014 , da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para a Secretaria Municipal de Administração, dentro do item 4. Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio, a **Seção de Manutenção**, passando a ocupar o subitem 4.10, conforme segue:

4) Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio:
4.10. - Seção de Manutenção

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 26.03.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6262D2B3

GABINETE
20564, DE 26 DE MARÇO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 043/14, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 231/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de NUTRICIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	7.813.073-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F046D9C9

GABINETE
20565, DE 26 DE MARÇO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 23/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 232/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CRISTIANA MEIRA	9.507.286-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0D21F4C

GABINETE
DECRETO N° 20567, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.000,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
369: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas...R$ 50.000,00
377: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 196.000,00
TOTAL.....R$ 246.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303.....R$ 246.000,00
TOTAL.....R$ 246.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77606936

GABINETE
DECRETO N° 20568, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 Departamento de Turismo
23.695.0036.2028 Manutenção do Departamento de Turismo
219: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 38.000,00

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
407: 3.3.90.30.00.00.1496 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 Departamento de Turismo
23.695.0036.2028 Manutenção do Departamento de Turismo
216: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
218: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH
405: 3.1.90.04.00.00.1496 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 15.000,00
406: 3.1.90.13.00.00.1496 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BE7C56A

GABINETE
DECRETO N° 20570, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.719,42(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0028.6024 Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental
604: 3.3.90.30.00.00.3145 – Material de Consumo.....R$ 2.186,88

12.361.0029.2019 Programa Dinheiro Direto na Escola
603: 3.3.90.30.00.00.3131 – Material de Consumo.....R$ 5.197,25

07.03 Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6032 Transporte Escolar Federal 2014
605: 3.3.90.39.00.00.3138 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.335,29

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2044 Programa Agente Comunitário de Saúde
606: 3.1.90.11.00.00.3495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
607: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 280.000,00
TOTAL.....R$ 398.719,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:
Superávit financeiro da fonte 131.....R$ 5.197,25
Superávit financeiro da fonte 138.....R$ 11.335,29
Superávit financeiro da fonte 145.....R$ 2.186,88
Superávit financeiro da fonte 495.....R$ 380.000,00
TOTAL.....R$ 398.719,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A480D03

GABINETE
DECRETO N° 20571, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 20462, de 07.02.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 20462, de 07/02/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

"13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.05 Departamento de Agropecuária
20.664.0023.2150 Equipamentos Convênio Incra (C.R. n° 78202/2012)
551: 4.4.90.51.00.00.1891 – Obras e Instalações..... R$ 274.400,00
TOTAL.....R$ 274.400,00"

Leia-se:

"13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13.05 Departamento de Agropecuária
20.664.0023.2150 Equipamentos Convênio Incra (C.R. n° 78202/2012)
552: 4.4.90.52.00.00.1891 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 274.400,00
TOTAL.....R$ 274.400,00"

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 20462, de 07.02.2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5892508

GABINETE
DECRETO N° 20572, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 20547, de 19.03.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 20247, de 19.03.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
590: 3.3.20.93.00.00 3882 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.116,35

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.03 Departamento de Direção do Centro da Juventude
08.243.0013.6052 Proteção à Criança e Adolescente
594: 4.4.90.52.00.00.3887 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 46.250,00
TOTAL.....R$ 63.366,35"

Leia-se:

"06 Secretaria da Fazenda e Planejamento
06.01 Gabinete do Secretário
28.846.0000.0014 Encargos Diversos
590: 3.3.20.93.00.00 3882 – Indenizações e Restituições.....R$ 17.116,35

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.0013.6052 Proteção à Criança e Adolescente
594: 4.4.90.52.00.00.3887 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 46.250,00
TOTAL.....R$ 63.366,35"

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 20547, de 19.03.2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A02F0B3

GABINETE
DECRETO N° 20569 DE 27 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2460, de 24 de Maio de 2010, em seu artigo 20, § 1º, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços da Lapa/PR e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Comunicado Interno nº 31/14, da Secretaria de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica com nova composição o Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), a ser presidido pelo primeiro nomeado e integrado pelos membros abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Titular: Marcio Tadeu Vieira Pessatti
Suplente: Tailor de Antoni Junior

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular: Zenilto João Bendlin
Suplente: Edson Luiz Silva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Titular: Joaquim Manoel de Souza Neto
Suplente: Antônio Carlos Pasdiora

4) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Gregório Cezar Borges
Suplente: Elvis Adriano Oliveira

5) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA

Titular: Suzana Maria Reichert Gorniski
Suplente: Casturina Coltz Bosch Hendrikx

DECRETO Nº 20569 DE 27.03.14 ...02

6) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA LAPA

Titular: João Carlos Leonardi Filho
Suplente: João Renato Leal Afonso.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contidos no decreto nº 19702 de 20.03.13 .

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32ED7259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 001/2014

Súmula: "Cria Comissão Especial de Inquérito para o fim que especifica".

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VEREADOR AMAURI LOVATO, PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Artigo 1°- Fica constituída Comissão Especial de Inquérito destinada a apurar possíveis irregularidades da Empresa SANEPAR.

Artigo 2°- A CEI ora instituída é composta dos vereadores Zé Bico Perussi, Polaco e Pedro Paulo Guerreiro sob a Presidência do primeiro e Relatoria do último.

Artigo 3°- A CEI deve concluir seus trabalhos e apresentar relatório em 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 4°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente

MARCELO BINI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:A51C89F5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 866 DE 19 DE MARÇO DE 2014

"Nomeia os membros do ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB****, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal n.º 1240/2007 de 20.06.2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.771/2014 de 17.03.2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **SIRLEI DA SILVA MOURA** – pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Titular);
b) **ELIANA NUNES OLIVEIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Suplente);
c) **SHEILA HIBNER –** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda (titular)
d) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA** – pertencente à Secretaria de Chefia de Gabinete (suplente);

II – 01(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:

a) **GISELLE MALTACA DE ALMEIDA** (titular);
b) **JOSELI SLOMPO PIENTOSA** (suplente);

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) **BEATRIZ NOVAKOSKI BECKER** (titular);
B) **JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA** (suplente);

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
a)**SUZANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA** (titular);
B) **JUCILENE CRISTINA DUGONSKI** (suplente);

V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Educação Básica Pública:
a) **NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA** (titular);
b) **JANE APARECIDA DE PONTES** (titular);
c) **ELIANA HORACIO MACIEL** (suplente);
d) **EDIVANDA APARECIDA DE LIMA** (suplente);

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) **RAPHAEL DA CRUZ CARDOSO** – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas (titular);
b) **REGIANE DE SOUZA GONÇALVES** – indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas (suplente);
c) **FRANCISCO FELIPE CAMARGO** – indicado pelos Estudantes da Educação Básica Pública (titular);
d) **ELIZABETH ALVES COUTINHO DE LAZZARI** - indicada pelos Estudantes da Educação Básica Pública (suplente);

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
a) **GILLYS VIEIRA DA SILVA** (titular);
b) **CÉLIA DO ROCIO DE FARIA** (suplente);

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
a) **ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES** (titular);
b) **ELISABETE BACH** (suplente);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 820/2013 de 31 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:203FFAF7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004910/2014.
Objeto: Contrato nº 028/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Acompanhamento e Orientação Organizacional. Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Valor: O Valor será de R$149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 25.03.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:95A84A6D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0004900/2014
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **INÊS PERISSUTE**
Finalidade: A presente locação destina-se especificamente para cumprimento de decisão judicial exarada nos Autos nº 0000024-18.2012.8.16.0024 com Trâmite na Vara de Infância e Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Paraná. Valor: O valor mensal será de R$ 500,00 (quinhentos reais). Prazo; O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 31 de março de 2014 até 31 de março de 2015.
Data de Assinatura: 31.03.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.36.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7F3C3CDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004913/2014.
Objeto: Contrato nº 030/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ÁGUA VIVA COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA -ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Aquisição de purificadores de água que conectam-se diretamente na rede hidráulica, incluindo mão- de- obra e todos os serviços necessários para instalação
Prazos: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias e o de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
Valor: O valor será de R$ 98.380,00 (noventa e oito mil trezentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 25.03.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8FA28A11

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 159, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, Jornada Suplementar conforme as especificações descritas, de acordo com ofício nº 0340/2014,

Matrícula	N O M E	ESCOLA MUNICIPAL	Início da Jornada
3168	Cleocy B. dos Santos Palestino	Cel. João Cândido de Oliveira	24/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5280CB90

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 163, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ADÃO JOSE DA SILVA**, RG nº 5.190.591-1/PR CPF nº 876.229.639-68, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2569FA6D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 164, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, RG nº 10.554.277-1/PR., CPF nº 011.449.999-36, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:433C255F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 165, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ALEXANDRE TONIOLO**, RG nº 8.378.399-0/PR, CPF 048.098.019-50, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E3427A30

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. **ALINE VIEIRA MARTINS,** RG nº 10.151.835-3/PR., CPF nº 078.665.759-67, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:400F4562

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 168, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a função gratificada, porcentual 100%, concedida para a servidora **FERNANDA ANGELO GABARDO**, Matrícula nº 5253, através da Portaria nº 329, de 18 de fevereiro de 2013, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:92A6469C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA**, RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2B0209D4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **CARLOS ROBERTO DE GODOI**, RG nº 7.890.883-1/PR., CPF nº 034.943.719-03, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0DBBE372

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **JESSICA FERNANDA AURILIANO**, RG nº 7.563.333-5/PR, CPF nº 082.720.529-54, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 31 de março de 2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6BE84F4B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 172, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **LUIZ RODRIGUES GOMES**, RG nº 8.377.132-3/SP., CPF nº 037.884.458-07, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8B263C8D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **CESAR ALBERTO TAVARES DE OLIVEIRA**, RG nº 4.747.596-1/RS., CPF nº 544.669.389-20, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2C7F2451

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **EDSON APARECIDO XAVIER**, RG nº 5.870.477-6/PR, CPF nº 831.310.199-72, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0E19D5C9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 175, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **MELISSE CAROL SILVA ROSA**, RG nº 1.281.897-7PR, CPF nº 088.682.019-76, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:BBA7D278

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 176, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Srª. **PRISCILLA CHIARELA,** RG nº 6.761.754-1, CPF nº 035.250.469-28, do Cargo Comissionado símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:41F9197F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 177, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Srª. **SONIA APARECIDA FARIA PEREIRA**, RG nº 7.745.689-9/PR, CPF nº 024.527.529-08, do Cargo Comissionado símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9F33A3F7

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 178, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srª. **TALITA EVELYN ARTIGAS**, RG nº 12.866.737-7/PR., CPF nº 088.849.859-43, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:52F287B0

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 179, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. **VILMAR RAMÃO SOARES**, RG nº 5.113.104-5/PR., CPF nº 404.033.199-00, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1B52084A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **HELLEN DE OLIVEIRA**, RG nº 10.281.057-0/PR, CPF 069.214.519-25, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4FC1DEBF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 181, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Srtª. **ERICA LUANA DE LARA VAZ,** Matrícula 5119, RG nº 8.498.260-1, CPF nº 055.971.869-14, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir de 31 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E6801EEF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 182, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **SANDRA MARA DIAS CORDEIRO**, Matrícula nº 5181, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, Jornada Suplementar para atuação na Escola Municipal Jardim Roma, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, conforme solicitação no ofício nº 0313/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0003990, de 17/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:13199EED

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN**, Matrícula nº 4285, RG nº 5.304.624-0, a partir de 28 de março de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FAC61460

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 183, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **PATRICIA MACHADO**, Matrícula nº 3631, RG nº 7.972.474-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 04 de abril de 2014, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0003968/2014, de 17/03/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CD2BB3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.609 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde na Família	
3.1.90.34.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde na Família	

3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1FDD252C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.780 DE 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais para ocuparem temporariamente o cargo de responsáveis por adiantamentos das respectivas secretarias.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO que as normas pertinentes ao regime de adiantamento previsto na Lei n°. 2.394, de 30 de abril de 2013, devem adequar-se às demandas do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.605 de 27 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº. 2.394, de 30 de abril de 2013, dispõe sobre o Regime de Adiantamento para a realização de Pequenas Despesas.

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Procedimento de Fiscalização, processo n°. 783583/2012 e acolhido no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de desconcentrar as atividades de execução e controle interno dos adiantamentos, conferindo maior agilidade e autonomia administrativa às Secretarias e Órgãos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais **RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO, ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, e SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA**, para ocuparem respectivamente no período de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2016, o cargo de **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE e EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E8202F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.748 DE 06 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de março de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	IRACI ANTONIA GALHEGO
ADEMIR SILVA	JAIR CARLOS DE MELO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JOSE ANTONIO DA SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ALAN FABRICIO	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE NESTARE
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANA MARIA FARINHA	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ANDREIA BORGES	LAUDINE AMADEI
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	LAURO DO PRADO
APARECIDO OSVALDO MORETO	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
AUGUSTO ANGELO	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
CATARINO GERMANO	MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
DALVA DA COSTA POLIZEL	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	MARIA HELENA GONÇALVES
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MILTON TASHIRO
ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA	MOACIR APARECIDO DA SILVA
ELISANGELA BORGES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
FRANCISCO ESTEVAM NETO	NAIR COSTA CASSITTA
GERSON DE CAMPOS	NEUSA DE SOUZA PEREIRA
GISELE DA SILVA	NILTON DONIZETE FARINHA
INES PINHOTE MANDUCA	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
REGINALDO REINALDO	SANDRA REGINA DE SOUZA
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	SANDRO EDWARD BASAGLIA
RICARDO DE LIMA FERREIRA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
ROBERTO LUIZ DA COSTA	SUELI BARBOSA BALDINI
RODRIGO MARTINS XAVIER	SUZANA DA SILVA LEONARDO
ROSA ALVES DE ARAUJO	WALDEMAR TRAVALINI
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	WILSON CAMPOS
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
SANDRA REGINA CRUZ	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JUNIOR CESAR DUARTE
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JURACI FERREIRA BEZERRA
ADEMIR DA SILVA	JURANDIR VICTORINO SABINO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	LAURO DO PRADO
ADILSON RICARDO MOREIRA	LEO LEMANA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
ANA MARIA FARINHA	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MARCIO ANTONIO VIEIRA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	MARCOS FLORISVALDO MACEDO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA
CLAUDECI BATISTA BORGES	MARIO CASSITA
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	MIGUEL MARTINS
DANNIANI MILANI DE SOUZA	MOACIR MARTUCCI
DORIVAL MOREIRA	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
EDSON ALFARO	OZORIO MOTA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES
FRANCISCO ESTEVAM NETO	PAULO SERGIO DA SILVA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO
HELIO RAMOS SCOBARE	RENATO GONCALVES
JAIR CARLOS DE MELO	ROBERTO PEREIRA
JOEL BATISTA DE OLIVEIRA	RODEMILDO GONCALVES
JORGE BIRELO	RODRIGO MARTINS XAVIER
JOSE AFONSO LOPES	RUDIMAR FAUSTINO
JOSE ANTONIO DA SILVA	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
JOSE DE OLIVEIRA	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSE DO CARMO DE SOUZA	THIAGO RODRIGUES RAMOS
JOSE FERRAZ	VALDENIR ANTONIO ROMAO
JOSE NESTARE	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3173A4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.610 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.990,04 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e quatro centavos), autorizado pela Lei n°. 2.496 de 01 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	6.047,22
3.3.90.30.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
4.4.90.52.00.00.3500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.942,82

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 6.047,22 (seis mil e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e da fonte 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº. 204-GM, de 2007, no valor de R$ 22.942,82 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E24A23C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.747 DE 06 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADENILSON XAVIER DE BARROS	01/11/2012 a 31/10/2013	07/04/2014 a 06/05/2014
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	01/02/2011 a 31/01/2012	01/04/2014 a 30/04/2014
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	29/01/2012 a 28/01/2013	19/03/2014 a 17/04/2014
ALEX ROGERIO DA SILVA	02/01/2011 a 01/01/2012	02/04/2014 a 01/05/2014
ANDREIA CRISTINA ORSINI	04/03/2013 a 03/03/2014	01/04/2014 a 20/04/2014
ANDREZA SOARES MANFRIN	03/03/2013 a 02/03/2014	06/03/2014 a 04/04/2014
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	22/03/2011 a 21/03/2012	24/02/2014 a 25/03/2014
ELIANA CRISTINA TONETO	19/03/2012 a 18/03/2013	10/03/2014 a 08/04/2014
FABIO FERNANDES	12/11/2012 a 11/11/2013	24/03/2014 a 12/04/2014
GERSON FRANCISCO GOMES	17/06/2011 a 16/06/2012	10/03/2014 a 08/04/2014
IZAIAS NOGUEIRA	06/06/2010 a 05/06/2011	03/03/2014 a 01/04/2014
JOAO VIZOTO SOBRINHO	02/02/2000 a 01/02/2001	10/03/2014 a 08/04/2014
JOSE CARLOS DO CARMO	02/01/2010 a 01/01/2011	07/03/2014 a 05/04/2014
JULIANA CRISTINA COCO	09/03/2013 a 08/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/04/2014 a 20/04/2014
MARIA APARECIDA CAMARGO	22/01/2013 a 21/01/2014	22/03/2014 a 20/04/2014
MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	05/03/2013 a 04/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014
MARIA DOS SANTOS ROCHA	06/04/2007 a 05/04/2008	14/03/2014 a 12/04/2014
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	27/10/2012 a 26/10/2013	22/04/2014 a 21/05/2014
MARIANA CANHOTO DE ARAUJO	15/07/2012 a 14/07/2013	24/03/2014 a 07/04/2014
MAURO MOREIRA DA SILVA	13/03/2013 a 12/03/2014	01/04/2014 a 15/04/2014
PETERSON LOURENÇÃO	12/02/2013 a 11/02/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	29/09/2012 a 28/09/2013	07/04/2014 a 06/05/2014
VALDIR FERRARI	01/10/2012 a 30/09/2013	11/03/2014 a 09/04/2014
ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEQUILERO	01/02/2011 a 31/01/2012	01/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6B74A9F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.611 DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.497 de 01 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.08.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR	535.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	535.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F1EF4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e a Portaria nº. 9.456 de 07 de fevereiro de 2013 e, considerando:

O Edital 07 de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA resolve:

1 – Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo de Seleção Simplificada - PSS:

1.1. Candidatos inscritos para a vaga de Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Música:

Nº da incrição	Nome	RG
02	Gabriela Aparecida Moretti	8.535.565-1
04	Arthur Soave Oliveira Paula	10.491.646-5
15	Elton Aparecido Pamplona	7.059.265-7
18	Erick Del Padre Sanches	10.337.890-7

1.2. Candidatos inscritos para a vaga de Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Instrutor de Banda Musical:

Nº da Inscrição	Nome	RG
12	Thiago Aparecido da Silva Madoglio	9.744.064-6

1.3. Candidatos inscritos para a vaga de Facilitador de Oficina Cultural,
na modalidade Dança e Lazer:

Nº da Inscrição	Nome	RG
03	Luana da Silva Barbosa	10.571.290-1
06	Julia Aparecida Teixeira	9.064.255-3
10	Ágata Ohana Suvira	10.325.524-4
14	Jaqueline Atanazio Mendes	8.883.462-3
16	Patrícia Alves Bezerra	12.561.453-1
17	Kelly Angelina Dedoné Freitas	9.445.185-0

1.4. Candidatos inscritos para a vaga de Facilitador de Oficina, na modalidade Artes Marciais (Judô e/ou Karatê):

Nº da Inscrição	Nome	RG
01	Robinson Michelato	4.568.024-0
05	Michelangelo Baruc Mazzaro	9.209.498-7
08	Dario Cintra de Souza	7.157.621-1

1.5. Candidatos inscritos para a vaga de Oficina de Edu-comunicação:

Nº da Incrição	Nome	RG
07	Tiago Silvio Dedoné	6.196.621-8
09	Nathalia Almeida Prado Bonacin	9.815.636-4
11	Karina Agreela	7.111.073-7
13	Daniela Fernandes dos Santos Artigas	

Andirá, Paraná, 02 de Abril de 2014.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Gestora do Fundo Municipal Dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DB602AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO DE LEI Nº. 18/2014 – PMA) LEI Nº. 2.498 DE 01 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para repasse de recurso financeiro à COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS - CADD, sob a forma de subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e repassar anualmente, sob a forma de subvenção social, na forma do art. 116, da Lei 8.666/93, a importância de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas – CADD, inscrita no CNPJ nº. 78.296.647/0001-08, destinando-se a auxiliar na manutenção do local, uma vez que Andirá não conta com nenhuma estrutura destinada a este tipo de tratamento.

Art. 2º. O Convênio a ser firmado pelo Município ficará condicionado à apresentação do Plano de Aplicação por parte da entidade interessada e à sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. A subvenção destina-se a auxiliar o CADD no Programa de recuperação e reabilitação de dependentes químicos, com utilização dos recursos para aplicação na mantença do local para atendimento a contento dos abrigados dependentes químicos do Município de Andirá, conforme plano de aplicação.

Art. 4º. Para atender à concessão da subvenção, obedecer-se-á à dotação orçamentária própria e específica constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. A entidade beneficiada pelo Convênio a que se refere o art. 1º, deverá prestar contas mensalmente ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação.

Parágrafo Único. O processo de prestação de contas relativo aos repasses deverá ser encaminhado através de ofício a ser apresentado no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Andirá.

Art. 6º. Toda prestação de contas deverá conter pareceres da Unidade Gestora de Transferência, bem como da Controladoria Interna do Município.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua não aprovação pelos órgãos fiscalizadores do Município impedirá à transferência de qualquer outro valor a entidade, enquanto perdurarem as pendências.

Art. 7º. A entidade beneficiada deverá respeitar o disposto na Resolução de Transferências Voluntárias nº. 28/11, Instrução Normativa 61/11 e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F9170D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2014 PREGÃO Nº 009/2014 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, E REGISTRO DE PNEUS DE ORIGEM NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS:
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A, CNPJ : 45.987.005/0001-98
ANDIRÁ MULTIPEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 17.986.384/0001-66

SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME CNPJ : 96.225.305/0001-70
VIGÊNCIA: 31.03/2014 à 30.03.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ROGÉRIO PEDROSO DA SILVA
Representante Legal

ALEX RODRIGO MESQUITA
Representante Legal

MARCOS APARECIDO SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AB5719F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 017/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 015/2014,** que concedia diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 26/03/2014 a 28/03/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado **RECEBEU 3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais) representado pelo cheque nº. 850216 do dia 25/03/2014**, referentes aos dias: **saída no dia 26/03/2014 e retorno no dia 28/03/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00-(trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - A revogação da portaria nº. 015/2014, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, dentro do prazo limite de dois dias úteis devolveu para a tesouraria da Câmara Municipal o cheque nº. 850216 do dia 25/03/2014, que foi CANCELADO.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de março de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C44867C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 018/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de Abril de 2014 a 20 de Abril de 2014.**
Servidora: **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2013 a 01/03/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B92A7F60

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 790, Centro, CEP 86.960-000 na cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.227.726/0001-96, representada neste ato, por seu Presidente o Sr. Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 24/04/1973, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, filho de Haroldo de Souza Penha e Rosa Soares de Souza, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a Rua Rio Grande do Sul, QD 65 LT 13, – centro, portador da RG. 4.646.221-1/SSP-PR e CPF/MF. 998.898.709-91, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm RETIFICAR a PORTARIA Nº. 015/2014, do dia 25/03/2014, através da presente ERRATA, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 26/03/2014 a 28/03/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 26/03/2014 a 28/03/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de março de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E740C88D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 790, Centro, CEP 86.960-000 na cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.227.726/0001-96, representada neste ato, por seu Presidente o Sr. Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 24/04/1973, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, filho de Haroldo de Souza Penha e Rosa Soares de Souza, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a Rua Rio Grande do Sul, QD 65 LT 13, – centro, portador da RG. 4.646.221-1/SSP-PR e CPF/MF. 998.898.709-91, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm RETIFICAR a PORTARIA Nº. 015/2014, do dia 25/03/2014, através da presente ERRATA, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 26/03/2014 a 28/03/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder diárias ao **ADVOGADO** da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 26/03/2014 a 28/03/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 25 de março de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B55550C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz			Unid. Gestora Consolidação Geral		Exercício 2013
Balanço Patrimonial			Período: Dezembro		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.513,43	13.177,79	PASSIVO CIRCULANTE	13.513,43	13.177,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.513,43	13.177,79	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistênciais a Curto Prazo	8.929,97	8.723,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	75.722,31	52.283,40	Encargos Sociais a Pagar	8.929,97	8.723,43
Imobilizado	75.722,31	52.283,40	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.583,46	4.454,36
Bens Móveis	75.722,31	52.283,40	TOTAL DO PASSIVO	13.513,43	13.177,79
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	75.722,31	52.283,40
			Resultado do Exercício	23.438,91	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	52.283,40	52.283,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.722,31	52.283,40
TOTAL:	89.235,74	65.461,19	TOTAL:	89.235,74	65.461,19
ATIVO FINANCEIRO	13.513,43	13.177,79	PASSIVO FINANCEIRO	4.583,46	4.454,36
ATIVO PERMANENTE	75.722,31	52.283,40	PASSIVO PERMANENTE	8.929,97	8.723,43
TOTAL	89.235,74	65.461,19	TOTAL	13.513,43	13.177,79
SALDO PATRIMONIAL				75.722,31	52.283,40
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5D2A3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuição vem informar através deste comunicar o cancelamento do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preçosnº. 022/2014 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITES EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTAR**, por estar gerando questionamento em relação às descrições, para que não haja restrições de participação impedindo assim a competividade.

Barbosa Ferraz, 04 de Abril de 2014.

VERA LUCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

KATIA DAMETTO AZEVEDO
Membro

DEOLINDOTIBOLA
Membro

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:735A7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 024/2014

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica cancelada a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme portaria nº 139/2012 da servidora **MARIA APARECIDA CALIXTO DOS SANTOS**, portadora do Rg nº 7.374.588-8 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Gari, retornando as suas atividades normais em 01 de Abril de 2014.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5485BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 025/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor: ***CARLOS EDUARDO ALVES,*** portador do Rg nº 7.835.215-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de Abril de 2014 a 01 de Maio de 2014, referente ao período de 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 01 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:29F18C06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 026/2014

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidor Efetivo e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Abril de 2014, a portaria nº 178/2013 de 21.11.2013, do Sr. **OSCAR BARBOSA**, portador do RG. nº 4.056.144-7 SESP/Pr. a título de Gratificação de Função o percentual de 65% (Sessenta e Cinco por cento) sobre o Piso salarial de seu Cargo para 35% (Trinta e Cinco por cento), para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Departamento de Fiscalização, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 01 de Abril de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ED5727D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 020/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 22 de abril do ano de 2014, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapeamento asfáltico , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	14.186,23 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de abril de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Bituruna, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 73.020-3, agência 1348-X do Banco do Brasil, Bituruna - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone 42-35538080, fax 42-35538080 - "*e-mail*" compras@bituruna.pr.gov.br

Bituruna, 02 de abril de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Prefeito

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:48FB9F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 021/2014 - PREGÃO N.º 015/2014

SEDU/PARANA CIDADE - PAM

O MUNICÍPIO de **Bituruna**, torna público que às 10 horas do dia 16/04/2014, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	MINICARREGADEI-RA SOBRE RODAS	01	142.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bituruna, Paraná, Brasil - Telefone : (42) 35538080 - Fax: (42) 35538080 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, das 13:30 às 17:0 horas e site www.bituruna.pr.gov.br no link publicações/licitações.

Bituruna, 02 de abril de 2014.

ENEIAS SANTOS MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4F26B775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2014
PROCESSO nº 06/2014
OBJETO: Aquisição de produtos de informática para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
EMPRESA VENCEDORA: R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Total: R$3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Cafeara - PR, 02 de abril de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A1598FA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Objeto: Aquisição de produtos de informática para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 02 de abril de 2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:40D50EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 16 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) pós pago, sistema GSM, mediante a disponibilização de 19 (dezenove) acessos móveis (linhas com aparelhos), com Área de Registro na cidade de Califórnia, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de março de 2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D47D8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: FGF PLANTOES MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 19.751.220/0001-85
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIO HENRIQUE VALICELLI
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 32292/PR
DATA DE REGISTRO: 27/12/2013
Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2013, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 02 de abril de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:57918ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2014

NOMEIA ADVOGADO EM GERAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 002/2011 de 29 de dezembro de 2011 e Edital de Homologação do Resultado nº 004/12 de 29 de fevereiro de 2012,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Advogado em Geral**, o Sr. LUIZ FERNANDO KEMP – RG 4.543.077-4, CPF 016.809.859-81.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Campo do Tenente, (PR), 01 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68B04138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2014

Súmula: Dispõe sobre a concessão de beneficio de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao Servidor ELIO JOSE RAUTH

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Artigo 6º inciso I, II, III e IV da EC 41/03 c/c art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da CF combinado com art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 511/2005 de 16 de dezembro de 2005, com art. 172 da lei 221/93;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** ao Servidor **Elio Jose Rauth,** efetivo no cargo de Operador de Máquina III, Matrícula 25-1, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, com Tempo de Serviço de 37 (trinta e sete) anos 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, com vencimentos que resultaram o valor de R$ 2.073,39 (Dois mil, e setenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPRECAMPO nº 2013.04.0007P.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2014.

Campo do Tenente, 01 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04E507BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 839/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2014).

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Campo do Tenente, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 661.650,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

b) 07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA 15.451.00072 - 025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
02570 – 608 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 600.050,00
02550 – 000 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 61.600,00
Total.....R$ 661.650,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei especifica.
Receita
17.21.01.02.0000 – FPM .....R$ 61.600,00
21.14.00.00 – Operações de credito Internas .....R$ 600.050,00
Total.....R$ 661.650,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 02 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5377FEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: "Construção de cobertura de quadra na Escola O Bom Pastor, conforme convênio FNDE "

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado final da Tomada de Preços 03/2014, ficando aberto o prazo de 5(cinco) dias uteis para empresas interessadas em impetrar Recurso, de conformidade com o art 109 da Lei 8666/93:

EMPRESA	Valor proposto R$
JOSCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	158.815,41
CONSTRUTORA BORGUEZAM LTDA	174.430,47
RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	171.034,27
HUMMEL ENGENHARIA E EMPREITEIRA LTDA	164.808,90
TECNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA	172.071,40

Diante dos resultados acima, a empresa **JOSCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** foi considerada vencedora do certame com o valor de R$ 158.815,41 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Campo Magro, 02 de abril de 2014.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Proença Erdeman
Código Identificador:F9523AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, concedidos através da **Portaria nº 054/2010,** RG 847.149-5/PR, CPF: 317.815.869-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n° 1319, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. III, "b" da Constituição Federal, conforme **Decisão Judicial nos Autos nº 2478/2010 da Vara Cível da Comarca de Colombo**. Percebendo proventos proporcionais de novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E7CECD80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 186/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Osmar Alberti**, RG nº 9.498.862, para atuar como Fiscal de Contrato da Ata nº 065/2014, Pregão nº 021/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços para Roçadeiras, Sopradores e Conserto de Roçadeira, atendendo as necessidades para a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28AF617F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EDISON FERREIRA MILLA,** RG: 472.058-0/PR CPF: 012.060.602-04, no cargo de **MEDICO,** sob matrícula nº. 7431, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 134/2013,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D2A637A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EDISON FERREIRA MILLA,** RG: 472.058-0/PR CPF: 012.060.602-04, no cargo de **MEDICO,** sob matrícula nº. 525, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 134/2013,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:61AD41F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DILMAIR APARECIDA CAVALLI BERTOLIN** RG: 3.552.641-2/PR, CPF: 905.533.579-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 465, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°034/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8E9859BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARLI TEREZINHA CAMARGO TORRES,** RG 3.459.114-8, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/04/2014, por motivo de falecimento.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **INES NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA,** RG 2.099.404-5, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/04/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LAURO MANOEL CORDEIRO DE CARVALHO,** RG 1.299.408-7, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Topografia, a partir de 01/04/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:286F826A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 168/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luciano Ferreira dos Santos**, RG nº 7.040.826-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 063/2014, Pregão nº 012/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:538E1658

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Analise das Amostras para contratação de Empresas para fornecimento de Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina e álcool gel em refil, conforme Memorando 009/2014,

Ivan Walt RG: 3.632.019-2
Silvio Alex Alves RG: 8.104.044-3
João Idiomar Mocelin RG: 5.039.121-3
Carlito Agostinho Torres RG: 054.298.765
Adriano Aparecido Vieira Lopes RG: 6.448.799-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CE5B046F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Ceder** o Servidor Público Municipal **OSVALDO TCHAIKOVSKI JUNIOR**, RG nº 1.027.496-7, à Secretária de Estado da Saúde, para exercer as funções de Diretor Geral do Hospital Colônia Adauto Botelho, no período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ressalvados seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:02F473C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Designar** servidores públicos Municipais como responsáveis pela captação de dados, geração de arquivos, envio e acompanhamento dos dados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no Sistema de Informação Municipal ao Mês (SIM-AM), conforme abaixo:

Nome	Matricula	Módulo SIM AM
Heloisa Valt	7070	Tabelas Cadastrais
Eliana Lineia Bencke Kmiec	11791	Planejamento e Orçamento
Heloisa Valt	7070	Contábil
Amauri Roberto Ceccon	97	Tesouraria
Daiane Ribeiro Brotto	10998	Licitações
Elisangela Rena Beraldo	584	Contratos
Laércio Brischiliari Junior	11778	Patrimônio
Luciana Kowalcsuk	9975	Controle Interno
Vania Maria Cavassin	7664	Folha de Pagamento
Jorge Firmino	955	Tributário
Silvano Antonio Mainardes	10026	Obras Pública

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BC3C9FF3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1738/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3181 de 19 de novembro de 2012,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JORGE LINO FERREIRA,** RG: 3.045.457-0/PR CPF: 282.112.949-15, no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO,** sob matrícula nº. 957, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 124/2012,** percebendo proventos integrais de hum mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JORGE LINO FERREIRA,** RG: 3.045.457-0/PR CPF: 282.112.949-15, no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO,** sob matrícula nº. 957, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 124/2012,** percebendo proventos integrais de hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B553FB63

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 140/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 456 de 1 18 de março de 2014,

Onde lê-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **OLGA FERREIRA BICUDO,** RG: 4.256.300-5/PR CPF: 163.243.079-72, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2511, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 013/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e quatorze reais e onze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **OLGA SOARES BICUDO,** RG: 4.256.300-5/PR CPF: 163.243.079-72, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** sob matrícula nº 2511, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 013/2014,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e quatorze reais e onze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AEF47499

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 107/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº.

445 de 28 de Fevereiro de 2014, onde **Se lê** Unidade de Saúde Santa Tereza, **Leia-se** Unidade de Saúde São Domingos.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Março de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1858B925

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 148/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 459 de 21 de Março de 2014, onde **Se lê** Aldair Jose Gonçalves da Silva, **Leia-se** Aldair José Gonçalves da Cunha.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Março de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:545AA954

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 166/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciana Kowalcsuk**, RG nº 6.807.526-2, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas nº 061 e 062/2014, Pregão nº 024/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (etanol e Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, na Região da Sede do Município e do Guaraituba, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do município de.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C3761F70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170/214

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar servidores públicos Municipais para compor o Grupo de Trabalho que irá tratar das questões referentes ao Acompanhamento e Aceleração de projetos(GTAAP), conforme abaixo:

ANDERSON JOSÉ ROSA	GABINETE
SIMONE BRANSIN DE MOURA UBIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ RIBEIRO JUNIOR E EDSON LUIZ GUARISE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
ANGELA MARIA MOTIN e CRISTIANE ALVES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SOLANGE ALBERTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELE PEREIRA NOVAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MICHELE DE PAULA CARVALHO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LIS GRACIELI ALBERTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
VALMIR SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
FERNANDA MARA MIRANDA e SIDNEY JESUS GODINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO LUIZ KOPRIK	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0E8860C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar servidores públicos Municipais para compor o Grupo de Trabalho que irá tratar das questões referentes ao Orçamento (GTO), conforme abaixo:

ANDERSON JOSÉ ROSA	GABINETE
AGNALDO CHEMIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ RIBEIRO JUNIOR E EDSON LUIZ GUARISE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ROSIMERI ARAÚJO e ANA PAULA KATIB	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
ANGELA MARIA MOTIN e CRISTIANE ALVES FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS e JACIR BOMBONATO MACHADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELE PEREIRA NOVAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MICHELE DE PAULA CARVALHO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARCO AURÉLIO GASTÃO E ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ROBERTO LUIZ BESTEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
NICE ANDREIA DE MORAES e DANIELA APARECIDA GREGORIO FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUMARA ADRIANA PESSINI DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5D65F062

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Denilce de Quadros Ferreira**, RG nº 8.181.225-0, para o cargo de Enfermeira da Equipe 135 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 26 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:76435E57

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1335/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar parte do imóvel do patrimônio público objeto da matricula nº 969, com parte de imóvel de particular, objeto da matrícula nº 26.606.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de Colombo, objeto da matrícula nº 969 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, com parte do imóvel de propriedade de Rogério Bonato, objeto da matrícula nº 26.606 do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A parte do imóvel de propriedade do Município de Colombo a ser permutada, corresponde à área de 123,31m² (cento e vinte e três inteiros e trinta e um centésimos metros quadrados), oriunda da quadra 58, imóvel objeto da matrícula nº 969, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto 08 cravado na divisa com o lote 02 da subdivisão 89-A, percorre-se 23,04m confrontando com o lote 02 da subdivisão 89-A até encontrar o ponto 06; pende-se à direita percorrendo 19,07m confrontando com a área remanescente da quadra 58 da Prefeitura Municipal de Colombo até encontrar o ponto 04; pende-se à direita percorrendo 12,93m confrontando com a área remanescente da quadra 58 da Prefeitura Municipal de Colombo até encontrar o ponto 08, fechando assim o polígono com área total de 123,31m².

Art. 3º. A parte do imóvel de propriedade de Rogério Bonato a ser permutada, corresponde à área total de 123,31m² (cento e vinte e três inteiros e trinta e um centésimos metros quadrados), oriunda do lote 02 da subdivisão 89-A, imóvel objeto da matrícula nº 26.606, com as seguintes descrições:

1 – área de 36,87m²: Partindo do ponto 01 cravado no alinhamento predial da Rua Francisco Camargo percorre-se 7,07m confrontando com a área remanescente do lote 02 até encontrar o ponto 08; pende-se à direita percorrendo 12,60m confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Colombo até encontrar o ponto 07; pende-se à direita percorrendo 10,43m confrontando com a Rua Francisco Camargo até encontrar o ponto 01, fechando assim o polígono com área total de 36,87m².

2 – área de 86,44m²: Partindo do ponto 03 cravado na divisa com o lote 01 da subdivisão 89-A a 20,01m do alinhamento predial da Rua Francisco Camargo percorre-se 10,94m confrontando com o lote 01 da subdivisão 89-A até encontrar o ponto 05; pende-se à direita percorrendo 19,49m confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Colombo até encontrar o ponto 06; pende-se à direita percorrendo 15,81m confrontando com a área remanescente do lote 02 até encontrar o ponto 03, fechando assim o polígono com área total de 86,44m².

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei se processará sem ônus para o Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:7B40D86E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- **Nomear**, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão dos membros para recebimento de amostras dos Materiais Médicos Hospitalares em conformidade com o processo nº 01164976,
Emanuélle Sanches Bueno Veronesi RG: 6.781.396-0
João Idiomar Mocelin RG: 5.039.121-3
Gisele da Rocha RG: 8.115.801-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:76760918

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SIMONE BRANSIN DE MOURA UBIDA,** RG 6.682.358-9, do cargo de Agente Universitário, na função de Economista, a partir de 04/04/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIENE APARECIDA DA SILVA UNICZYCKY,** RG 4.843.617-0, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/04/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5BCE537E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 o Servidor Público Municipal **JOSE MOREIRA CANTOARIA** RG: 1.527.564-2/PR CPF: 189.029.449-72, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 4074, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°030/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8CB5B499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DE JESUS SGODA** RG: 3.617.101-4/PR, CPF: 553.393.289-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2122, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°035/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E5EF7C17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DORACY TOGNATO** RG: 3.144.080-7/PR, CPF: 514.731.199-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4312, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°033/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E9BCC4DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARLETE GURKIEVICZ** RG: 3.787.546-5/PR CPF: 624.769.559-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 242, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°036/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:32DB5375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 193/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DAS DORES RUBIRA DE CAMARGO** RG: 6.230.628-9/PR, CPF: 020.691.408-30, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2966, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°041/2014,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C8066A21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **OLEIR SILVA,** RG: 1.367.672-0/PR e CPF: 327.972.739-15, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ANA SPOLAOR SILVA** RG: 1.723.839-6/PR, CPF: 279.525.769-68, sob matrículas n° 5088, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 048/2014,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EBC4FD14

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 093/2014, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 438 de 19 de Fevereiro de 2014, onde Se lê Portaria 093/2014 Datada em 12/02/2014, Leia-se Portaria 142/2014 Datada em 17/03/2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Abril de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8AA917FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Vanise Alves Gonçalves Sarto**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 103/212, da Dispensa 025/2012, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. **Karyn Friess de Amaral, RG: 7.888.189-5**.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:95367B85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Riolando Fransolino Junior, Matrícula: 11.502**, para substituir interinamente a Controladoria Geral do Município, entre 07 a 25 de Abril de 2014, a partir de 07 de Abril de 2014, em razão de férias da controladora Geral senhora Angela Chiesa Zanon.

Paço Municipal de Colombo
Em, 01 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:ABC6894B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 019/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/13, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	160.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	400.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	130.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.103	Ed.Infantil s/ Transferências Constitucionais-Exercício Corrente	550.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	660.000,00
09	**SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028..6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.000.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 02 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E7D589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

Processo Administrativo nº. 1149597
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública nº. 001/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) de Construção civil, especializada (s) na área de engenharia para execução de obras de Ampliações e Reformas da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini, Escola Municipal Santa Fé, Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani, Escola Municipal Jardim das Graças, Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Mônica, Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira, Escola Municipal Heitor Villa Lobos, Escola Municipal Ângelo Falavinha Dalprá, Escola Municipal Jardim das Flores e Escola Rural Municipal João José Gasparin, conforme Projetos, Planilhas, Memoriais descritivos e especificações contidas no edital.
LOTE Nº. 01:
PROPONENTE: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA – ME.
VALOR: R$ 139.105,17 (cento e trinta e nove mil cento e cinco reais e dezessete centavos).
LOTE Nº. 02:
PROPONENTE: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA – ME.
VALOR: R$ 113.669,19 (Cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).
LOTE Nº. 03:
PROPONENTE: GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 214.397,44 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE Nº. 04:
PROPONENTE: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 202.764,71 (Duzentos e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
LOTE Nº. 05:
PROPONENTE: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 223.596,23 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).
LOTE Nº. 06:
PROPONENTE: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA – ME.
VALOR: R$ 150.169,42 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
LOTE Nº. 07:
PROPONENTE: GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 378.640,16 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
LOTE Nº. 08:
PROPONENTE: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA – ME.
VALOR: R$ 100.698,47 (Cem mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).
LOTE Nº. 09:
PROPONENTE: GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 33.940,47 (trinta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
LOTE Nº. 10:
PROPONENTE: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA – ME.
VALOR: R$ 249.561,89 (Duzentos quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital..

Colombo, 02 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:074987EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 023/2014 - ERRATA

Processo Administrativo nº. 1151701
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **023/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, peças ferramentas e equipamentos de eletroeletrônica e informática, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para as diversas Secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Proponente: **SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS LTDA** – Lote 001 – R$ 4.597,80 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Lote 002 – R$ 26.731,02 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e um reais e dois centavos); Lote 003 – R$ 4.830,50 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos); Lote 004 – R$ 67.523,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais); Lote 005 – R$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais).
Proponente: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME** – Lote 007 – R$ 11.421,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e um reais);
Lotes: 06, e 08 – Resultado: **DESERTOS**
Produtos/Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Entrega/Execução: Constantes no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 02 de abril de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:70674797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 024/2014
Concurso Público 002/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato Luis Augusto Gomes, classificado em 01º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Daniel Seifert	02º	Fiscal de Tributos	002/2011

Colombo, 03 de abril de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:616A22B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2014

Pregão, na forma Presencial nº 022/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, CGC/MF nº 01.846.805/0001-13
Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas, referente aos lotes 1 e 4
Valor Global Contratual: R$ 58.210,00 (cinqüenta e oito mil, duzentos e dez reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 20/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6FC6D3FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2014

Pregão, na forma Presencial nº 022/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Giongo & Camargo Ltda ME, CGC/MF nº 04.895.855/0001-89
Objeto: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas, referente aos lotes 2 e 3
Valor Global Contratual: R$ 56.590,00 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 20/03/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B10F1FFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 022/2014, que tem por objeto a **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas,** pelo critério de Menor preço por Lote:

Lote 1 – Recapagem – Pneus Maior Porte
Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 49.450,00

Lote 2 – Recapagem – Pneus Menor Porte
Vencedor: Giongo & Camargo Ltda ME
Valor Global: R$ 50.450,00

Lote 3 – Vulcanização – Pneus Maior Porte
Vencedor: Giongo & Camargo Ltda ME
Valor Global: R$ 6.140,00

Lote 4 – Vulcanização – Pneus Maior Porte
Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 8.760,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CEB912C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor preço por Lote, e declaras as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 024/2014.

LOTE 3 - REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO E JANTAR
Vencedor: Vera Gulchinski Naumann
Valor Global: R$ 669,90

LOTE 4 – MARMITEX
Vencedor: Vera Gulchinski Naumann
Valor Global: R$ 13.350,00

LOTE 5 – SALGADOS
Vencedor: Marcia Regina Loss MEI
Valor Global: R$ 46.850,00

LOTE 6 – BEBIDAS
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 9.430,00

LOTE 7 – LANCHES
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 4.837,50

LOTE 8 – PANIFICAÇÃO
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 3.725,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:62F1B6AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 024/2014, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal,** pelo critério de Menor preço por Lote:

LOTE 3 - REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO E JANTAR
Vencedor: Vera Gulchinski Naumann
Valor Global: R$ 669,90

LOTE 4 – MARMITEX
Vencedor: Vera Gulchinski Naumann
Valor Global: R$ 13.350,00

LOTE 5 – SALGADOS
Vencedor: Marcia Regina Loss MEI

Valor Global: R$ 46.850,00

LOTE 6 – BEBIDAS
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 9.430,00

LOTE 7 – LANCHES
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 4.837,50

LOTE 8 – PANIFICAÇÃO
Vencedor: SK Pereira Ltda
Valor Global: R$ 3.725,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:86CB81EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2014

Início: 21/03/2014 Validade/**Término**: 21/03/2015
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: SK Pereira Ltda ME
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 202
Telefone: (42) 3459-1444
Representante Legal: Karla Pereira
Cargo: Sócio-administrador
R.G.: 9.839.296-3
CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 6, 7 e 8, referente aos itens:

LOTE 6 - BEBIDAS					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	1000	R$ 3,75	R$ 3.750,00
2	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
3	Água mineral, garrafa 500 ml, com ou sem gás	Un	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
4	Suco em pó para 1 litro, sabores diversos, adoçado, tipo tang, nutrinho, nestlé, etc	un	200	R$ 0,90	R$ 180,00
		VALOR LOTE 6			**R$ 9.430,00**

LOTE 7 - LANCHES					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	X salada	Un	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
2	Misto quente	Un	300	R$ 3,00	R$ 900,00
3	Misto frio	Un	300	R$ 2,50	R$ 750,00
4	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	50	R$ 3,75	R$ 187,50
5	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	300	R$ 3,00	R$ 900,00
6	Água mineral, garrafa 500 ml, com ou sem gás	Un	300	R$ 2,00	R$ 600,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 7			**R$ 4.837,50**

LOTE 8 - PANIFICAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Pão francês/água	kg	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
2	Queijo mussarela fatiado	kg	50	R$ 19,50	R$ 975,00
3	Presunto fatiado	kg	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 8			**R$ 3.725,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta a seguir:
Exigência do Lote 6: as bebidas serão solicitadas com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência ao horário de entrega, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

Exigência do Lote 7:
PARA PEDIDOS INDIVIDUAIS OU DE ATÉ 15 PESSOAS: os lanches serão retirados na sede da empresa, EM HORÁRIO COMERCIAL, COM ATENDIMENTO DE IMEDIATO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
PARA PEDIDOS ACIMA DE 15 PESSOAS: os lanches serão servidos retirados na sede da empresa, EM HORÁRIO COMERCIAL, COM PEDIDO ANTECIPADO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) HORAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Exigência do Lote 8: os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme data e horário agendada, com pedido feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA852264

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 009/2014

Início: 21/03/2014 Validade/**Término**: 21/03/2015
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: Vera Gulchinski Naumann - ME
CNPJ: 04.478.331/0001-92
Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 325, Bairro Angaí, Fernandes Pinheiro, Paraná.
Telefone: (42) 3459-5068
Representante Legal: Vera Gulchinski Naumann
Cargo: proprietária
R.G.: 5.448.641-3/PR
CPF: 661.656.529-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 3 e 4, referente aos itens:

LOTE 3 - REFEIÇÃO EM RESTAURANTE - ALMOÇO E JANTAR					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	8 tipos de salada, 8 pratos quentes, 2 tipos de carne assada ou grelhada	Un	50	R$ 7,88	R$ 394,00
2	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	30	R$ 2,63	R$ 78,90
3	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	50	R$ 2,19	R$ 109,50
4	Água mineral, garrafa 500 ml, com ou sem gás	Un	50	R$ 1,75	R$ 87,50
		VALOR LOTE 1			**R$ 669,90**

LOTE 4 - MARMITEX					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Refeição fornecida em embalagem tipo marmitex – PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS OU TAMANHO MÉDIO, POR REFEIÇÃO. Cardápio exigido: - Feijão - Arroz - Macarrão com molho - Batata (formas variadas de preparo a cada dia) - Farofa - Refogado - Carne (espécie de carne e formas variadas de preparo a cada dia) - Salada (variadas a cada dia)	Un	2.500	R$ 4,50	R$ 11.250,00
2	Refrigerante Pet 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	700	R$ 3,00	R$ 2.100,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 4			**R$ 13.350,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta a seguir:
Exigência do Lote 3: as refeições serão servidas diretamente na sede da empresa, EM HORÁRIO COMERCIAL, com estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, COM ATENDIMENTO DE IMEDIATO NOS HORÁRIOS DE REFEIÇÃO E DIAS COMERCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
Exigência do Lote 4: as marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B6E4126

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 010/2014

Início: 21/03/2014 Validade/**Término**: 21/03/2015
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

Razão Social: Marcia Regina Loss MEI
CNPJ: 18.768.792/0001-04
Endereço: Rua Romano Bettea, nº 101, Fernandes Pinheiro, Paraná
Telefone: (42) 3459-1048
Representante Legal: Marcia Regina Loss
Cargo: proprietário
R.G.: 6.048.964-5/PR
CPF: 793.955.709-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 5, referente aos itens:

LOTE 5 - SALGADOS					
Item	**Descrição**	**Un**	**Quant. Estimada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Bolinha de queijo	Cento	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
2	Bolo brigadeiro branco com morango	Kg	100	R$ 18,11	R$ 1.811,00
3	Bolo brigadeiro e creme	Kg	100	R$ 18,11	R$ 1.811,00
4	Bolo de cenoura	Kg	100	R$ 8,83	R$ 883,00
5	Bolo de chantili frutas	Kg	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00

6	Bolo de chocolate	Kg	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00
7	Bolo de creme com sonho de valsa	Kg	100	R$ 15,91	R$ 1.591,00
8	Bolo de fubá	Kg	100	R$ 10,61	R$ 1.061,00
9	Bolo de Laranja	Kg	100	R$ 8,84	R$ 884,00
10	Bolo mármore	Kg	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
11	Bolo nega maluca	Kg	100	R$ 11,93	R$ 1.193,00
12	Bombom embalado sabores variados	Cento	50	R$ 35,35	R$ 1.767,50
13	Coxinha	Cento	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00
14	Cuque de goiabada	kg	30	R$ 13,70	R$ 411,00
15	Docinho beijinho	Cento	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	Docinho brigadeiro	Cento	30	R$ 32,70	R$ 981,00
17	Docinho de frutas	Cento	30	R$ 32,71	R$ 981,30
18	Docinho dois amores	Cento	30	R$ 32,70	R$ 981,00
19	Empadão	Kg	100	R$ 11,05	R$ 1.105,00
20	Empadinhas	Cento	50	R$ 30,93	R$ 1.546,50
21	Mini esfiha	Cento	50	R$ 30,93	R$ 1.546,50
22	Mini sanduíche com pão de leite, 1/2 fatia de queijo prato, 1/2 fatia de presunto e maionese	kg	100	R$ 15,47	R$ 1.547,00
23	Pão de queijo	kg	60	R$ 14,12	R$ 847,20
24	Pasteuzinhos	Cento	50	R$ 26,51	R$ 1.325,50
25	Quibinho de carne	Cento	50	R$ 26,51	R$ 1.325,50
26	Risoles	Cento	50	R$ 26,51	R$ 1.325,50
27	Sanduíche de pão francês, 1 fatias de queijo prato, 1 fatias de presunto e maionese	Un	3000	R$ 1,77	R$ 5.310,00
28	Sanduiche natural	Kg	100	R$ 9,27	R$ 927,00
29	Torradinha	kg	50	R$ 15,01	R$ 750,50
30	Torta de banana	Kg	100	R$ 11,04	R$ 1.104,00
31	Torta de limão	Kg	100	R$ 11,04	R$ 1.104,00
32	Torta de maracujá	Kg	100	R$ 15,01	R$ 1.501,00
33	Torta de requeijão	Kg	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
34	Tortas salgadas variadas	Kg	100	R$ 11,04	R$ 1.104,00
VALOR MÁXIMO LOTE 5					**R$ 46.850,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta a seguir:

Exigência do Lote 5: os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme data e horário agendada, com pedido feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC65CEFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2013

Pregão, na forma Presencial nº 009/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: AB Assessoria em Licitações Públicas Ltda ME CNPJ: 17.508.321/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria de compras e licitações públicas, tribunal de contas, SICONV, SIMEC e atividades afins da Secretaria Municipal de Finanças.
Do Reajuste: Em atendimento a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica aplicado o fator de correção do IGP-M pelo período de 12 meses acumulado, no valor de 5,7677%, passando o valor mensal de R$ 3.600,00 para o valor mensal de R$ 3.807,63, alterando o valor global contratual passando de R$ 43.200,00 para R$ 45.691,56 para o período de 01/03/2014 a 01/03/2015
Do Prazo: Conforme pactuado na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado, por comum acordo entre as partes, o prazo de prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 01/03/2014 para 01/03/2015, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência contratual.
Data de Assinatura: 01/03/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EB5ED10B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 033/2014

Súmula: Nomeação Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se RAFAEL LUPES, RG nº 102422813 (PR), CPF nº 06521440985, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de abril de 2014..

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A4556DCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 034/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 523 de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 - Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 60.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FAA86F23

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, diversas bitolas,** pelo critério de Menor preço por Lote, e

declaras as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 022/2014.

Lote 1 – Recapagem – Pneus Maior Porte
Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 49.450,00

Lote 2 – Recapagem – Pneus Menor Porte
Vencedor: Giongo & Camargo Ltda ME
Valor Global: R$ 50.450,00

Lote 3 – Vulcanização – Pneus Maior Porte
Vencedor: Giongo & Camargo Ltda ME
Valor Global: R$ 6.140,00

Lote 4 – Vulcanização – Pneus Maior Porte
Vencedor: Fabi Recapagens de Pneus Ltda
Valor Global: R$ 8.760,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:511B003F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/14

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/14
CONTRATADO: GENERALNET TELECOM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)
DATA: 02/04/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FD6018E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/14 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/14

CONTRATADO: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três
reais)
DATA: 02/04/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A92D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/14

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/14
CONTRATADO: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO, INCLUINDO SOFTWARE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa
reais)
DATA: 02/04/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:25080B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 80/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....: 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2014 Término: 02/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 2 de Abril de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:14CD689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 81/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GENERALNET TELECOM
Valor.....: 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2014 Término: 02/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONNER, PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 2 de Abril de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C8B109F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 82/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2014 Término: 02/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO, INCLUINDO SOFTWARE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 2 de Abril de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4C8040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. ROSENILDA SILVA DE ALBUQUERQUE, portadora do RG N.º 8.638.022-6, ao cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Março de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA528651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. CARLOS ALBERTO SCHEIBE, portador do RG N.º 3.406.146-7, ao cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Março de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1EF0583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, PARANÁ, PARA AS LINHAS NÃO PREENCHIDAS PELO PROCESSO 001/2014, CONFORME SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 2 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EEEFBAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 02/2014, de 6/1/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2014, às 17:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA "ABC FARMA", PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

General Carneiro, 2 de Abril de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:59BF16EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.014

Súmula: Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, a concessão de auxílio-alimentação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente Walter Fernandes Martins, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica regulamentado a concessão de auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, efetivo e comissionado, que esteja em pleno exercício de seu cargo, conforme previsão expressa no Artigo 54-A da Lei Municipal Nº 1.758/2007.
§ 1º Sobre o valor pago a título de auxílio alimentação não haverá descontos de qualquer natureza.
§ 2º O valor deverá ser lançado mensalmente em folha de pagamento juntamente com os vencimentos do servidor.
Art. 2º O auxílio-alimentação tratado nesta Resolução:
I – será pago em pecúnia e tem natureza meramente indenizatória;
II – não se incorpora ou incorporará aos vencimentos ou a remuneração para quaisquer efeitos;
III – não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de cálculo para a incidência de impostos ou contribuições previdenciárias.
Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Resolução é fixado em R$-300,00 (trezentos reais), e será atualizado anualmente por ato próprio.
§ 1º. O valor fixado no caput deste artigo poderá ser alterado a qualquer tempo através de Resolução da Mesa Diretora.
§ 2º. O valor estabelecido no caput deste artigo será automaticamente atualizado pelo mesmo índice que corrigir as Tabelas constantes da Lei Municipal nº 1.758/2007, para vigência a partir da mesma data.
Art. 4º As despesas instituídas por esta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DFBBA755

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.267/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 250.550,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.103-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 250.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 550,00
-TOTAL	R$. 250.550,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na importância de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 550,00
-TOTAL	R$. 550,00
-TOTAL GERAL	R$. 250.550,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:92DB6E1F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.269/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 900,10 (novecentos reais e dez centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.100-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTE/VEÍCULO DESTINADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	
4.4.90.52.831-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	$. 900,10
-TOTAL	R$ 900,10

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 900,10
-TOTAl	R$. 900,10

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7517E72F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.765/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.269/2.014 de 31 de Março de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 900,10 (novecentos reais e dez centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.100-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTE/VEÍCULO DESTINADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ	
4.4.90.52.831-EQUIP.E MAT.PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$. 900,10
-TOTAL	***R$. 900,10***

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 900,10
-TOTAL	***R$. 900,10***

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 31 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:65C16303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.077/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Maria Oralda Hertzel Alexo
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.077/2.013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.013
CONTRATO Nº.037/2.013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em virtude do Contrato nº. 037/2013 completar um ano de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2014 no percentual de 7,3087%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais), a partir do dia 04.04.14.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:57D1CCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Norival de Moura
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2.013
CONTRATO Nº.: 038/2.013
OBJETO: Locação do Prédio da SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL

Em virtude do Contrato nº 038/2013 completar um ano de vigência e estar previsto no parágrafo único da Clausula Quarta o reajuste anual de acordo com o índice IGPM/FGV, concedemos o reajuste de preços nos termos prescritos no instrumento contratual, sendo aplicado o índice acumulado no mês de março de 2014 no percentual de 7,3087%, passando o valor mensal do contrato de aluguel de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais), a partir do dia 05.04.14.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A95802C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa P H PINTURAS E PAINÉIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.591.184/0001-65, representada pelo Sra. NINFA CATELI SOARES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 024/2013, referente ao Pregão nº 043/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 02 – Adesivo Vinilico c/ impressão digital - colorido - para serviços diversos - incluso instalação – AVERY/ALPHA, ou seja, 30 (trinta) Mts², com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.781)
14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NINFA CATELI SOARES
P H Pinturas e Painéis LTDA – ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2E85472D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2.014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AOCONTRATODE REPASSE N. 778029/2012. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 22/04/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 02 de abril de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:95EF87C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 27/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 297/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/14
CONTRATADO: A.W.S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA CONSISTENTE EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS PADRÃO, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR - CONVÊNIO COHAPAR Nº. 0676/CONV/2.013.
VALOR DA DESPESA: R$ 648.548,33 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)
DATA: 02/04/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1A684F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.477.675/0001-09, com sede a Rua Vicente Machado, 1540, Centro, Cep: 85.812-150, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Oswaldo Luís Garcia Fagundes, Portador da Cédula de Identidade nº. 14.730.209-2 SSP/SP e do CPF nº. 106.466.658-2, a seguir denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 005/2012, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços psiquiátricos no Centro de Saúde da Criança e da Mulher.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula décima terceira do Contrato nº. 005/2012, firmado no exercício de 2012. A prorrogação compreende o período entre 07/02/2014 à 06/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

Iguatu – PR, 07 de Fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CLINICA DE TERAPIAS COMP. RASF LTDA
Contratada

OSWALDO LUÍS GARCIA FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:45B47983

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 106/2014

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº. 105/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, da Comissão Nomeada pelo Decreto 105/2014, de 31/03/2014, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

Cod. Patrimônio	Cod. Frota	Descrição do Bem	Valor R$
1443	15	CAMINHÃO ABERTO COM CABINE DUPLA, MARCA M. BENZ L 1113 – CAPACIDADE SP/19,00T/147 CV - PLACA AIG-5546 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1981/MODELO 1982, Diesel, CHASSI 34403312578488, RENAVAM 51.428389-0;	R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
205	16	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA FORD F 14000 HD – CAPACIDADE 022,00 T/142 CV - PLACA AIA - 6643 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1998 MODELO 1988, DIESEL, CHASSI 9BFXTNSZ6WDB44435, RENAVAM 70.496023-0	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
1202	18	ONIBUS M. BENZ MODELO 1315, PLACA: GQF-5561, COR VERDE, ANO FABR. 1990, ANO MODELO 1991, DIESEL, CHASSI 9BM384098L8894695, RENAVAM 24.869394-8	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
1461	20	ONIBUS M. BENZ MODELO 1318 PLACA MCC-0410, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1992 COR VERMELHA DIESEL, CHASSI: 9BM384088MB930676, RENAVAN: 54.826714-6	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
1518	29	MOTONIVELADORA MARCA FIATALLIS USADA ANO 1994, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA 140 CV, TRANSMISSÃO POWER SHIFT, COM 4 MACHAS A FRENTE E A RE, CONVERSOR DE TORQUE, FREIOS DE SERVIÇOS A	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

		DISCO NAS QUATRO RODAS TRAZEIRA, ARTICULAÇÃO DE 25, PNEUS 13X24 101.	
234	30	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSSON MODELO 265 X, MOTOR PERKINS DE 3 CILINDROS, 51 CVS, CÂMBIO DE 8 VELOCIDADES, FARÓIS AUXILIARES, SUPORTE PESO DIANTEIRO	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
1586	0	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS MODELO PC-09/08 – SÉRIE 4.650 DATA DE FABRICAÇÃO 07/2005, PESO 3100 – NÚMERO FR DW - NEW LINE COM DISCO DE CORTE 18 – MARCA PLANTI CENTER COR VERMELHA	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1854	35	MOTOROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA E ARBUSTO SÉRIE N 109 ACOPLADA COM MOTOR BIONICO DIESEL 10 HP COM PARTIDA ELÉTRICA – MARCA MISSAGRO	R$ 1.000,00 (um mil reais)
3899	0	PLANTADEIRA COM 5 LINHA MODELO KF 7040 A, N SÉRIE 022 03906, DATA DE FABRICAÇÃO 26/01/2006 COR VERDE	R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 1° de Abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D2E00D4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 107/2014

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO 105/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica DESIGNDA a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, o Sr. ALEXANDRE AMORIM FELIZARI – CARGO: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO – RG: 10.705.485-5 e CPF: 095.759.089-02, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização de Leilão para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu em especial os declarados inservíveis pelos Decretos e 105/2014, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores:

1. ANTÔNIO MARCOS MARCONDES – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – RG: Nº. 6.173.094-0 – SSP/PR, CPF: 897.204.589-68;
2. ELISANGELA DE OLIVEIRA BOREK – CARGO: CONTADORA – RG: N°. 8.351.037-4 SSP/PR E CPF: 006.213.919-30.
3. FERNANDO MARIOT – CARGO: ADVOGADO – RG: 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 01(primeiro) dia do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AA3B6F7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 108/2014, DE 1° DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA O SINASE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Equipe Técnica para o SINASE, composta pelos seguintes membros:

DIRETORA DO PROGRAMA SINASE
I. Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferrete – Assistente Social

MEMBROS
II. Leonardo Dolfini Augusto – Assessor Jurídico
III. Daiane Lima Brandão – Assessor de Departamento
IV. Ana Claudia Lubenow – Psicóloga

Parágrafo único: O Programa do SINASE será desenvolvido nas dependências do PETI, no período da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 1° de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E94DFC14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das

8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu ao 01 dia do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
4	02.01.002	PAULO LIMA DA SILVA	6,34

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6EEA1262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014 - PREGÃO Nº 27/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG xxx/PR e do CPF/MF sob nº xxx, e **FORNECEDOR:** ALCINEI SOKOLOWSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS, 290 SALA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 09.101.515/0001-52, neste ato devidamente representada pelo seu(a) empresário(a), o(a) Sr.(a) ALCINEI SOKOLOWSKI, residente e domiciliado à RUA DUQUE DE CAXIAS, 290 SALA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, INACIO MARTINS/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão nº27/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
1.1O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para as Secretarias Municipais, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
1.2A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº024/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 11.145,28 (Onze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL",proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	R$unit	R$total
6	ACUCAREIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE CAP 300 GRAMAS COM TAMPA E COLHER ACUCAREIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300 GRAMAS COM TAMPA E COLHER	SANTANA	UN	14	R$ 3,48	R$ 48,72
26	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 50 LITROS PLASTICO RESISTENTE BACIA PLASTICA CAPACIDADE 50 LITROS PLASTICO RESISTENTE, NAO TOXICO POLIETILENO	MB	UN	10	R$ 14,99	R$ 149,90
33	BANDEJA EM PLASTICO RESISTENTE TAM 30X45 CM	SANTANA	UN	15	R$ 7,85	R$ 117,75
46	BOBINA PICOTADA PLASTICA CAPACIDADE 01 LITRO Rolo com 500 pacotes com capacidade 01 Litro.	CENTRALPLAST	UN	30	R$ 12,85	R$ 385,50
47	BOBINA PICOTADA PLASTICA CAPACIDADE 02 LITROS Rolo com 500 pacotes com capacidade 02 litros.	CENTRALPLAST	UN	30	R$ 17,80	R$ 534,00
64	BULE DE ALUMINIO CAPACIDADE 05 LITROS, CABO DE MADEIRA	ALUBRIL	UN	2	R$ 27,70	R$ 55,40
85	CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 3,7 LITROS Descrição: em alumínio polido, capacidade: 3,7 litros. Dimensões: - Altura: 15,5 cm, diâmetro: 22 cm.	ALUBRIL	UN	2	R$ 24,20	R$ 48,40
88	COLHER DE MESAComposição: Material Inox e Polipropileno, cabo inox.	MUNDIAL	UN	26	R$ 2,30	R$ 59,80
89	COLHER DE SOBREMESA Inteira em aço inoxidavel.	MUNDIAL	UN	12	R$ 1,99	R$ 23,88
90	COLHER DE SOPA Inteira em aço inoxidavel.	MUNDIAL	UN	12	R$ 2,19	R$ 26,28
97	COPO EM VIDRO 250ML Copo em vidro transparente 250 ml	WHEATON	UN	24	R$ 2,60	R$ 62,40
115	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	FRESH KIDS	UN	5.000,00	R$ 0,98	R$ 4.900,00
117	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJOCerdas de nylon em formato circular material plastico resistente.	SANY	UN	75	R$ 6,20	R$ 465,00
118	ESCOVINHA DE UNHA	NCM	UN	100	R$ 2,25	R$ 225,00
126	FACA DE MESA EM INOX COM SERRA CABO PLASTICO	ZANATA	UN	12	R$ 3,20	R$ 38,40
142	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR Nº03 AXLXP 39X27X3,2 CM	MB	UN	6	R$ 14,15	R$ 84,90
148	GARFO DE MESA Composição: Material Inox e Polipropileno, cabo inox.	MUNDIAL	UN	12	R$ 2,40	R$ 28,80
151	GARRAFA TERMICA 3 LITROSGarrafa pressão. em plastico ampola em vidro,	INVICTA	UN	4	R$ 66,40	R$ 265,60
152	GARRAFA TERMICA 4 LITROS Fabricada em aço inox de alta qualidade, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas ou geladas por 12 horas. Possui design inovador, camada protetora que evita marcas e arranhões, tampa em polipropileno removível que facilita a limpeza, com alças reforçadas. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 39,8x24x17,5cm.	INVICTA	UN	3	R$ 76,00	R$ 228,00
163	JARRA EM ACRILICO 1,5 LITROS Cores variadas, dimenssões (AxLxP) 15x20x30cm.	INOVEPLAX	UN	17	R$ 8,95	R$ 152,15
170	LEITEIRA EM ALUMINIO 02 LITROS Descrição: antiaderente 5 camadas, Pegador cabo em baquelite antitérmico, anatômico, proporciona segurança e evita queimaduras durante o manuseio. Dimenssões (L x A x P): 13 x 12 x 17,5 cm.	ALUBRIL	UN	2	R$ 22,00	R$ 44,00
171	LEITEIRA EM ALUMINIO 900ML	ALUBRIL	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00
172	LENCOS UMEDECIDOS Produto dermatologicamente testado, sem	PAPITO BABY	UN	100	R$ 1,75	R$ 175,00

	alcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade conter 75 lenços de 20cmx12cm.					
179	LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	JAGUAR	UN	20	R$ 35,50	R$ 710,00
180	LIXEIRA CAPACIDADE 50 LITROSAcionamento da tampa com pedal, na cor branca, material polipropileno. Dimenssão Comprimento 46,7 cm x largura 35 cm x altura 59 cm.	PLASUTIL	UN	10	R$ 64,00	R$ 640,00
181	LIXEIRA EM PLASTICO 03 LITROS Descrição: Plastico resitente com tampa, cores variadas.	INOVEPLAX	UN	3	R$ 8,00	R$ 24,00
208	PA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE COM CABO	INOVEPLAX	UN	20	R$ 3,85	R$ 77,00
227	PENTE CACADOR DE PIOLHO	AD	UN	500	R$ 0,35	R$ 175,00
234	PLASTICO FILME PARA EMBALAGENS FLEXIVEIS 28CM X 15 METROS	ROYALPACK	UN	200	R$ 3,40	R$ 680,00
236	PORTA FILTRO EM PLASTICO TAMANHO 103	CANATO	UN	14	R$ 3,10	R$ 43,40
238	POTE PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PLASUTIL	UN	20	R$ 26,50	R$ 530,00
257	RODO COM 01 BORRACHA RODO CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO BASE EM MADEIRA COM 01 BORRACHA TAMANHO 40CM INDUSTRIAL	CLIN	UN	30	R$ 4,10	R$ 123,00
TOTAL						R$ 11.145,28

2.2As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
2.3Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
330	03.002.04.022-094.3.3.90.30.00.00	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais seráde**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
3.2A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado,sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
3.3O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
3.4Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
3.5Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de**3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
3.6A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
3.7Fica asseguradoàPrefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) diaútil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, atéo 15º diaútil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
4.2As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretarána devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
4.3As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20–Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21–Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90–Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
4.4Não seráaceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deveráprovidenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deveráser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
4.5No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverámencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
4.6A Prefeitura Municipal não efetuaráqualquer pagamento se aépoca do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
4.7O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
4.8Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direitoàCONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA -DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
5.1Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitosàs penalidades previstas na Lei Federal n.º8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.2Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficaráimpedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, seráde scredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4ºdesta Lei, pelo prazo de até5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
5.3Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance jáofertado, o licitante vencedor estarásujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
5.4Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seráo presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
5.5Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, seráaplicadaàcontratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não

cumprida, por dia de atraso, atéo limite de 9,99% do valor total do contrato.
5.6Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicaràcontratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n°8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderáa 10% sobre o valor total do contrato.
5.7No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
5.8As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
5.9Além das jáespecificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
5.10A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequênciascontratuais e as previstas em lei ou regulamento.
5.11Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
5.12A rescisão do contrato poderáser:
5.12.1Determinada por atounilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
5.12.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
5.12.3judicial, nos termos da legislação;
5.13Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderáa CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo,àAutoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) diasúteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕESDO INSTRUMENTO CONTRATUAL
6.1O presente contrato poderáser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
6.1.1for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.2O presente contrato poderáser alterado por acordo entre as partes, quando:
6.2.1for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
6.2.2for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
6.2.3for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
6.2.4for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
6.2.5por motivos de força maior.

CLÁUSULASÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES
7.1Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
7.1.1Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
7.1.2Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
7.1.3Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
7.1.4Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
7.1.5Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causaràPrefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
7.1.6Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
7.1.7Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
7.1.8InformaràPrefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
7.1.9Arcar comônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
7.1.10Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessáriasàexecuçãodo objeto.
7.1.11Designar um representante para coordenar a execução docontratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
7.1.12Arcar com todas as despesas de mão-de-obra,ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outrosônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
7.1.13Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
7.1.14Respeitar e aplicar incontestavelmente a**legislação**legal aplicada ao fornecimento.
7.2CompeteàPrefeitura:
7.2.1A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
7.2.2Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimentoàs necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
7.2.3Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
7.2.4Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
7.2.5Proporcionar, todas as facilidades indispensáveisàboa execução do(s) fornecimento(s);
7.2.6Indicar o gestor do contrato;
7.2.7Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE,CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
8.2O preço registrado poderáser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo aomunicípio de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.3Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
8.3.1Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
8.3.2Frustrada anegociação, o fornecedor seráliberado do compromisso assumido; e
8.3.3Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
8.4Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:

8.4.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
8.4.2Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
8.5Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência–Anexo I;
8.6Seráconsiderado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferioresàmédia daqueles apurados pelo MUNICÍPIOpara o Item;
8.7Não havendoêxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deveráprocederàrevogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1O Contrato seráfiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismoou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
9.2A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
9.3Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
9.3.1NotificaràContratada quantoàs irregularidades encontradas na execução do contrato.
9.3.2Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quantoàhabilitação.
9.3.3Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassandoàquele todas as condições contratuais pactuadas.
9.3.4O fiscal seráresponsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativosàaplicação das sanções administrativas pertinentesàadvertência e multas, sendo garantidoàempresa o prazo de, até05 (cinco) diasúteis, para o exercício do direito ao contraditório eàampla defesa.
9.3.5A advertência seráanotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
9.3.6Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deveráiniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamenteàContratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório eàampla defesa, após o que seráencaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
10.1O registro de preços do fornecedor poderáser cancelado, nos seguintes casos:
10.1.1PelaAdministração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) diasúteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causaàrescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
10.1.2Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) diasúteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
10.2A solicitação do cancelamento do preço registrado deveráser formulada por escritoàComissão de Licitação, facultadoàAdministração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
10.3A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos atéa decisão final doórgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deveráser prolatada em 30 (trinta) dias.
10.4O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula seráfeito por notificação.
10.5A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, serácancelada automaticamente:
10.5.1Por decurso do prazo de vigência;
10.5.2Quando não restarem fornecedores registrados.

11CLÁUSULA DÉCIMA - DAS QUESTÕES DIVERSAS
11.1O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
11.2A CONTRATADA não poderáceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
11.3As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde járeconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
11.4A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedeceràs normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO CONTRATUAL
10.1As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um sóefeito.

Inácio Martins,2 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

ALCINEI SOKOLOWSKI
ALCINEI SOKOLOWSKI ME
Empresário(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2BFC3CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.04.2014	SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.958,46
02.04.2014	ROYALTIES	15.424,88
02.04.2014	ICMS	5.681,62
02.04.2014	FUNDEB	14.371,79

Iporã-(PR), 02 de abril de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:83FCF8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): Dubena &Cia Ltda, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.192.700/0001-86.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:8FD64772

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO nº 05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ANTONIO SERGIO DA SILVA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 05/2014, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 02 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:FA8BAA0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 05/2014

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de copa e cozinha, para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2014.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, 05/2014.

EMPRESA: DUBENA &CIA LTDA

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Laranjal, 02 de abril de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B25D01F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

DATA DO CONTRATO: 02 de abril de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1151080B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

Termo de Contrato de aquisição de produtos de copa e cozinha celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**,

Estado do Paraná e a empresa **DUBENA & CIA LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, Conjunto Colibri, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DUBENA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. 05/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de copa e cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2014.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de copa e cozinha na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo Nº 05/2014, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 02 de abril de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

DUBENA & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:6EF92F97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 017/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 004/2014, cujo objeto é a aquisição de totem de sinalização para a nova sede do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA – LUMINOSOS - ME**, inscrita no CNJP sob n°. **12.401.798/0001-62**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 02 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:43EFA578

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 020/2014 para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DO CAPS ADIII REGIONAL ADULTO, CAPS ADIII REGIONAL INFANTO JUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E UNIDADE DE ACOLHIMENTO REGIONAL INFANTO JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 15 de abril de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 03 de abril de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 02 de abril de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:CF55541A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 049/2013

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 120/2013, PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

ART. 1º - Decreta Deserto o Procedimento Licitatório n. 120/2013, Pregão Presencial n. 054/2013, ante a ausência de interessados.

ART. 2º - O presente Decreto está fundamentado no Parecer Jurídico o Eminente Procurador Geral do Município de Laranjal – PR., que é parte integrante do presente procedimento licitatório.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e intima-se.

Laranjal, 14 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7EFE62C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N. 012/2014

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 005/2014,

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso das atribuições a min conferidas por lei, Decreto o seguinte:

ART. 1º - Decreta Deserto o Procedimento Licitatório 005/2014, Pregão Presencial n. 002/2014, ante a ausência de interessados.

ART. 2º - O presente Decreto está fundamentado no Parecer Jurídico o Eminente Procurador Geral do Município de Laranjal – PR., que é parte integrante do presente procedimento licitatório.

Revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e intima-se.

Laranjal, 01 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:72B7A2B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0042014
EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2014
Pregão Presencial nº 045/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, Pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF n. 04.192.700/0001-86, com endereço profissional na Rua Ângelo Vicentin, n. 1573 – Vila Santa Silvia – CEP – 85270-000 Palmital – PR. com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO

OBJETO: de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS, PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, COPA, COZINHA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

DATA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2014.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2015.

VALOR TOTAL: R$ 41.130,00 (Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:337C3438

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 022/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional Especial, no valor de R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2038	Atividades do Fundo Municipal de	
	Assistência Social	
3281 -3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.900,00
3311 -3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3331- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa	
	Família Paranaense – Ex.Corrente	
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2029	Execução Recursos SUAS - PBF	
3039 -44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
000765	Repasse Programa MDS- IPFP - Programa	
	Família Paranaense – Ex.Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• Excesso de Arrecadação na fonte 765 no valor de R$ 36.400,00, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 02 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:794686E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVÊNIO - CONSEG

MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ- 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco, s/nº - CEP: 85275-000
Fone 042 3645 1149

CONVÊNIO 004/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LARANJAL E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA-CONSEG.

Aos 02(Dois) dias do mês de abril de 2014, o MUNICIPIO DE LARANJAL, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da cédula de identidade nº 1.891.723-8 e CPF: 434.872.929-15, residente e domiciliado na Rua Tupã neste Município, CEP: 85275-000, e o **Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG**, doravante denominada CONVENIADA, com CNPJ 10.741.998/0001-39 representado respectivamente pelo seu presidente o **Sr Roberto Garcia Valle**, RG: 3.504.002-1 SSP Pr e CPF 391.523.599-72, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, de acordo com a Lei Municipal 13/2009 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

O presente Convênio obedecerá a normas da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto – o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA, destinados a despesas de manutenção e funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, conforme Plano de Aplicação Assinado pelos conveniados, ficando **vedadas despesas com Pessoal e Encargos.**

CLAUSULA SEGUNDA: Da execução – A CONVENIADA compromete-se a utilizar os recursos oriundos deste convênio cumprindo fielmente o Plano de Aplicação assinado, juntamente com as normas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Segundo: A utilização dos recursos em despesas estranhas ao objeto do Convênio ensejará a abertura de Tomada de Contas para averiguação de responsabilidades.

CLAUSULA TERCEIRA: Do valor – Para a execução do objeto deste instrumento, o CONVENENTE repassará à CONVENIADA a importância de R$ 2.000,00(dois mil reais) Mensais, parcelas iguais, conforme Lei Municipal nº 15/2009, repasse este em 09 parcelas em 2014, perfazendo um valor total do Convênio de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).

O valor recebido deverá ser movimentado em conta bancária, específica da Conveniada, aberta no Banco 001 – Banco do Brasil S.A, onde deverá estar **APLICADO**, todo o valor com resgate automático, conforme Art.12 da Resolução nº28/2011 do TCE.
Os valores dos rendimentos de aplicação poderão ser utilizados pelo tomador dos recursos seguindo o mesmo objeto pactuado no plano de aplicação. Se ocorrer sobras de recurso a final do Convênio, deverá ser devolvido a Concedente.

CLAUSULA QUARTA: Dos Recursos – As despesas decorrentes do repasse do presente convênio serão efetuados nas dotações seguintes:

Código da Dotação	*Iduso*	*Grupo*	*Fonte*
03.004.06.182.04012-016/33.50.43.00.00	0	1	000

CLAUSULA QUINTA: Do Repasse - A CONVENIADA receberá os repasses até o dia 25 de cada mês, conforme cronograma abaixo:

Abril/14	Maio/14	Junho/14	Julho/14
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Agosto/14	Setembro/14	Outubro/14	Novembro/14	Dezembro/14
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

CLASULA SEXTA: Da Prestação de Contas - Esta deverá ser feita através da SIT – Sistema Integrado de Transferência direto no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº61/2011 do TCE. E encaminhada copias à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade para análise.
Os repasses ficam condicionados a prestação de Contas das parcelas anteriores, sendo que os prazos para prestação de contas deverão ser seguido as normas do Tribunal de Contas do Estado, e no atraso desta, o Executivo não repassará a parcela seguinte,e o tomador dos Recursos ficará sem certidões, até a regularização da mesma.

§ Único: Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

CLAUDULA SÉTIMA: Da Fiscalização – Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a execução do objeto desta transferência será fiscalizada pela Concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Convênio, pelo Controle Interno, e pelo tomador do Recurso por meio de sua UGT, conforme art. 20 da Resolução nº28/2011.
CLAUSULA OITAVA: Fiscal Responsável – O presente convênio terá como Responsável Técnico para sua fiscalização o Sra. Marli Ferreira Kruger, conforme Portaria nº 21 de 08/02/2011 Ato da Concedente.

§ Segunda: É de total responsabilidade do Conveniente, a guarda de todos os documentos, e eventual prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado.

CLAUSULA NONA: Do prazo – O presente convênio será por prazo determinado, com inicio em 02/04/2014 e término previsto para 31/12/2014.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da rescisão e denuncia - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das clausulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 dias, ou a qualquer tempo, em face da supereminência de ato ou normal legal extintiva.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Validade e vigência – A validade e vigência deste termo terá inicio após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do prazo previsto na clausula nona deste convênio para prestações de contas finais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos casos omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro – O Foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da cidade de Palmital, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Além das disposições contidas neste termo de Convênio e na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº61/2011 do TCE, o Concedente poderá exigir outros documentos e informações que se fizerem necessárias para melhor fiscalização.

E, por estarem de acordo, firmaram o presente, o qual será impresso em 02 (duas) vias iguais.

Laranjal, 02 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA ROBERTO GARCIA VALLE
Prefeito Municipal – Convenente Presidente do Conselho

Testemunhas:

CPF:
CPF:

CONVÊNIO Nº 004/2014
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG
DETALHAMENTO PLANO DE APLICAÇÃO

Valor do Convênio em 2014, R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Material de Consumo – R$ 14.300,00
· Gêneros de Alimentação – R$ 7.000,00
· Combustível – R$ 500,00
· Material Manutenção de Veículos – R$ 3.000,00
· Material de Construção – 3.300,00
· Gás Engarrafado – 500,00
Serviços de Pessoa Jurídica – R$ 3.100,00
· Serviços Técnicos Profissional – R$ 1.600,00
· Manutenção de Veículos – R$ 600,00
· Manutenção de Maquinas e Equipamentos – R$ 900,00
Material Permanente – R$ 600,00
· Mobiliário em Geral – R$ 400,00

ROBERTO GARCIA VALLE
Presidente do CONSEG

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:493569DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 10/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Audiência com o Governador Beto Richa sobre o projeto do Asfalto que liga Altamira do Paraná e Laranjal e sobre a Balsa do rio Cantu que liga Laranjal e Nova Cantu e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 02/04/2014
Data Final: 03/04/2014

Laranjal, 02 de Abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:B61D2E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 021.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 37.855,10 (trinta e sete mil, oitiocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), destinado a Execução do Programa Bolsa Família, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO	
09.000	SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
08.244.0024.1.042	Execução Programa Bolsa Família	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31787	MDS - Incentivo Bolsa Família	37.855,10
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	37.855,10

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro da Fonte de Recurso 31787.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31787	MDS - Incentivo Bolsa Família	37.855,10
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	37.855,10

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
OBJETIVOS -	Executar o Programa Bolsa Família visando o atendimento a população em situação de vulnerabilidade social.
METAS 2014	Aquisição de Equipamentos e Material Pemanente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1146E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 014/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2014-PML
PROCESSO Nº. 25/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de abril de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 378.053,80 (trezentos e setenta e oito mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFF2D982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 008/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Redut do Brasil Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10 e fluido ARLA - 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Distribuidora	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA),	GALAO	ISO BLUE 32	300	60,20	18.060,00

	GALÃO DE 20 LITROS.					
VALOR TOTAL .....R$ 18.060,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria através da Nota de Empenho, observando as exigências contidas no Art. 62, parágrafo 2º, c/c Art. 55 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MESSIAS PAULO ROSA
Redut do Brasil LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAB1AF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 009/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F A Souza – Som ME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote Único: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS.	HORAS	600	30,00	18.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço do objeto da presente licitação deverá ser efetuado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A SOUZA – SOM ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78D22291

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 024.2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município visando o repasse de recursos federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do Governo Federal, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 18.832,20 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do Governo Federal pelo Município de Loanda à Entidade visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.048 - 31747 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso.

09.005.08.244.0024.2.048 - 31749 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:027B78BB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2014-SEC

EDITAL Nº 009/2014 – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014-SEC

SÚMULA – Convoca a candidata aprovada no Processo de Seleção de Pessoal – Teste Seletivo, instaurado pelo Edital nº 001/2014-SEC, e dá outras providências.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no Edital do Teste Seletivo nº 001/2014-SEC, cuja eficácia deu-se aos 17/01/2014;
II – Considerando as disposições da Lei Municipal nº 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001;
III – Considerando o pedido de rescisão contratual da sra. **TÂNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DA SILVA**, do emprego de **professor multidisciplinar**, protocolada sob nº 1.061/2014, datada de 14/03/2014.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo, com emprego temporário de **Professor Multidisciplinar**, aberto pelo Edital nº 001/2014-SEC, datado de 14/03/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital nº 004/2014-SEC, de eficácia em 29/01/2014.

Emprego de PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Nº de Ordem	Nome da Candidata	Ordem de Cassificação	Pontuação
01.	Josilaine da Silva Oliveira	21º	55

A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 03 (três) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, na sede da Prefeitura do Município de Loanda/Pr, Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Mato Grosso, nº 354 – Bairro Alto da Glória, munida de seus documentos pessoais, de acordo com os itens 15.2 e 16.1, ambos constantes no Edital de Teste Seletivo nº 001/2014-SEC, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte da mesma, para fins de expedição de declaração formal de desistência do processo seletivo supracitado.
A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas no Edital de Teste Seletivo nº 001/2014-SEC.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Loanda/Pr, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril (04) do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ARLETE TEREZINHA DELATORRE
Presidente da Comissão
Portaria nº 023/2014

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:1EE6112F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 5/2014 - PR
	Processo Administrativo: 29/2014
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 24/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/03/2014
	Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.: 24/2014	
b) Licitação Nr.: 5/2014-PR	
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação: 02/04/2014	
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARAA PRESTAÇÃO DE	
SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, CORTE E PODA DE ÁRVORES, destinado a Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003931 - SANOEL PEDRO DA SILVA - ME	4	0,0000	70.500,00

Lobato, 2 de Abril de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ED38DB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SANOEL PEDRO DA SILVA - MEI - CNPJ sob nº. 18.003.730/0001-01.
CONTRATO N.º 011/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, PODA E CORTE DE ARVORES, destinados ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos
VALOR TOTAL: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 02.04.2014 À 02.04.2015.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AB23B7F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 006/2014 –PML.	
CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA – ME.	**CNPJ/MF:** 07.133.793/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 30 (trinta) exemplares de Atlas Geográfico Escolar, destinado ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes do município.	
Valor: R$ 1.777,50 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).	
Data da Assinatura: 01.04.2014.	
Dotação orçamentária: 07.002.12.361.0006.2.033 3.3.90.30.00.00 - 07.002.12.365.0013.2.031 3.3.90.30.00.00 - Equipamento e Material Permanente.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7F6ED0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 – PML.

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 002/2014.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.

Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2014.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.00.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		Agricultor Familiar
002/2014	**02/04/2014**	**31/12/2014**	**14 – DOCE DE LEITE PASTOSO1 15 – IORGUTE NATURAL 20 – PÃO CASEIRO**	**GERALDO PRUDENTE MARCOLINO**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:157B17B6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2014 DE 02 ABRIL DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.00		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
04.004		**Divisão de Informática**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.02		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.36.00.00	1026	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
08.00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.36.00.00	1039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.32.00.00	0777	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.39.00.00	0777	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.020,00
11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança Adolescente**	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00	0777	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00	0777	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	880,00
3.3.90.39.00.00	0777	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total Suplementação	44.900,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Cancelamento			
03.00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**Divisão de Material e Patrimonio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.01		**GABINETE DO DIRETOR**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Depto Educação Cultura e Esportes**	
3.3.90.39.00.00	1026	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
08.00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00	1039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos.

077 Fortalezimento de Vinculos	R$ 18.900,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B0AD23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 16/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
DECRETO Nº. 16/2014

Súmula: *Compõe o Conselho Municipal de Saúde deste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam:

Representante do Segmento da Administração Pública:	
Titular:	Suplente:
Ézio Costa Vilas Boas	Eudes Cavallari Junior
Andreia Ferreira Pereira	Leonardo Gusmão Janazze
Representante do Segmento dos Servidores de Saúde:	
Everson Rogério Clebis	Tania Cristina Franco Marson
Marli Rodrigues da Rocha	Simone Gonçalves
Representante do Segmento de Usuários:	
Elenice Rosa Montanher Bernardes	Fatima Aparecida dos Santos
Izaira Fernandes Nunes Maranhão	Edezia Reis dos Santos
Angela Maria Gonçalves da Silva	Clarice Reis de Lima
Claudio de Souza	Nercilia Maria de Jesus

Art 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.
Art 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 68/2009.

Lupionópolis, 31 de março de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2A5EA585

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 05/2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 09/2014 – PP Nº 05/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 do dia 15 de abril de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Projeto Cultural/Musical/Artistico/Esportivo. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 02 de Abril de 2014

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F72121AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso III,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **WAGNER BRAGA HILDEBRAND ME, CNPJ: 00.214.947/0001-03**, domiciliado à Rua Guia Lopes, nº 492, Bairro Amambai, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.**

Contratada	R$ Total
WAGNER BRAGA HILDEBRAND ME	R$ 18.000,00
TOTAL GERAL	R$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A271382E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso III,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.878.439/0001-51**, domiciliado à Rua Alziru Zarur, nº 232, Bairro Jardim San Conrado, no município de Londrina, estado do Paraná, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.**

Contratada	R$ Total
STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA - ME	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E5B2D867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso III,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **HOLY RECORD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 07.170.006/0001-56**, domiciliado à Rua Garibaldi, nº 05, Bairro Tijuca, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.**

Contratada	R$ Total
HOLY RECORD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	R$ 24.000,00
TOTAL GERAL	R$ 24.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A23D5985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, **inciso III,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME, CNPJ: 04.493.879/0001-01**, domiciliado à Rua Goias, nº 240, Bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e**

quinhentos reais) referente à **contratação de show artístico a ser realizado durante a realização das festividades referentes à XVIII Kiwi Fest, neste município.**

Contratada	R$ Total
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	R$ 8.500,00
TOTAL GERAL	R$ 8.500,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8E8DEB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 097/14

Ementa: Dispõe sobre a organização, funcionamento, criação, transformação, extinção e fixação de remuneração dos cargos, empregos e funções de seus servidores

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 01 de Abril de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a organização, funcionamento, criação, transformação, extinção e fixação de remuneração de cargos, empregos e funções dos servidores da Câmara Municipal de Palmeira, com fulcro no art. 31, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Da Criação, Transformação e Extinção Dos Cargos, Empregos e Funções

Art. 2º O Quadro Permanente de servidores da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a necessidade de reestruturação e enquadramento dos mesmos, sofrerá as seguintes alterações:

I - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Recepcionista;
b) Auxiliar de Licitação e Compras; e
c) Arquivista.

II - Fica criado o seguinte cargo de provimento em comissão:

a) Assessor de Projetos

§1º O cargo de Recepcionista criado pelo *inciso I, a* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I - atender o visitante, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
II - atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados, bem como repassar os respectivos recados;
III - registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
IV – realizar o preenchimento e marcação de reuniões, conforme solicitado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;

V - manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;

VI - emitir encaminhamentos devidamente autorizados;

VII - organizar a triagem dos que buscam o atendimento;

VIII – exercer todas as determinações do Presidente da Câmara que estejam dentro dos limites legais;

IX- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§2º O cargo de Auxiliar de Licitações e Compras criado pelo *inciso I, b* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte do cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I– auxiliar todos os departamentos da Câmara Municipal de Palmeira no que concerne ao pedido e aquisição de materiais e equipamentos para uso da Câmara Municipal de Palmeira;

II– auxiliar o Diretor Administrativo quanto à elaboração dos processos licitatórios, no que lhe for solicitado;

III– auxiliar no trâmite dos processos e procedimentos licitatórios conforme solicitado pela autoridade competente;

IV– auxiliar o setor da contabilidade quanto ao envio de informações para o Tribunal de Contas;

V- realizar as tarefas que lhe forem solicitadas quanto à análise de produtos, preços, necessidade, cotação, utilização, dentre outros;

VI- efetuar cotações de preços;

VII- pesquisar e buscar fornecedores e qualidade de materiais;

VIII- realizar as tarefas que lhe forem ordenadas pelo Presidente da Câmara, com relação aos procedimentos de licitação e compras;

IX- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§3º O cargo de Arquivista criado pelo *inciso I, c* acima terá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; sendo 01 vaga para o respectivo cargo, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I - planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;

II - planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;

III - planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;

IV - planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

V - planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;

VI - orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;

VII - orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

VIII - orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
IX - promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;

X - elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
XI - assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

XII - desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes;

XIII - recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;

XIV - classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

XV - preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;

XVI- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§4º O cargo de Assessor de Projetos criado pelo *inciso II, a* é composto por 01 vaga, o qual passa a fazer parte dos cargos de Provimento em Comissão do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Palmeira, com a remuneração fixada no art. 8º desta Resolução e com as seguintes atribuições:

I- identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos para sua área;

II- analisar pro ativamente a documentação dos projetos e ações de sua área funcional, garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos;

III- controlar a realização das atividades de sua área a fim de garantir o cumprimento de prazos, estimativas de recursos, custos e aquisições, conforme previsto em cronograma proposto;

IV- identificar desvios quanto ao planejado, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma;

V- avaliar, consolidar e comunicar as solicitações de mudança de escopo advindas da sua área funcional para que sejam levadas à discussão e viabilizadas para o bom andamento dos programas;

VI- coordenar os projetos de sua área e adequá-los às possíveis mudanças aprovadas e que tenham origem em outras áreas ou entidades externas;

VII- utilizar a metodologia de gestão de desempenho e medição de indicadores de desempenho para sua área de atuação;

VIII- gerenciar os riscos associados às suas respectivas áreas;

IX- responder à autoridade competente sobre o acompanhamento dos projetos de sua área de atuação, utilizando os processos, metodologias e modelos previamente definidos;

X- coordenar os projetos e programas desenvolvidos pela Câmara Municipal de Palmeira;
XI- fomentar, acompanhar e negociar processos de parcerias junto a organizações governamentais e não governamentais para andamento dos Programas;

XII- representar a organização em espaços de articulação em assuntos relacionados aos projetos desenvolvidos pela Câmara, no que lhe competir;
XIII- executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por autoridade competente;

XIV- quanto ao Programa Parlamento Jovem compete ao Assessor de Projetos: intermediar o relacionamento de apadrinhamento entre os estudantes e os Vereadores da Casa; intermediar o contato entre Câmara Municipal de Palmeira e as instituições de ensino participantes do Projeto; ministrar cursos aos participantes do Programa; ministrar palestras sobre o Programa nas escolas participantes; organizar, em parceria com o Poder Executivo, o transporte dos participantes do Programa que residam em localidades rurais do município; assessorar em matéria de técnica legislativa e Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e o Plenário Jovem; assessorar as Comissões Permanentes e temporárias do Parlamento Jovem na elaboração de pareceres, proposições e votos; participar das reuniões das Comissões, prestando as informações que lhe forem solicitadas; providenciar a preparação do Expediente a ser apreciado pelas Comissões; prestar assessoramento aos Vereadores para a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e moções; assistir as Sessões, prestando assessoramento quando solicitado; registrar e acompanhar a tramitação das proposições apresentadas; organizar a Ordem do Dia das Sessões Ordinárias; acompanhar junto às Comissões Permanentes, o andamento de todos os processos legislativos, controlando os respectivos prazos aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno; manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia; prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre matéria de sua competência aos Membros da Mesa Executiva, Comissões e Vereadores; assistir as reuniões para fim de anotações e redação das Atas;

XV- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

§5º Aumenta-se para dois o número de vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, as quais deverão ser preenchidas conforme dispõe a lei, exercendo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com as seguintes atribuições:

I- coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários;

II- participar do controle de requisições e recebimento de material de escritório e acompanha recebimentos;

III- digitalizar textos diversos, transcrevendo originais manuscritos ou impressos;

IV- atender chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;

V- redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos e outros, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;

VI- participar da atualização de fichários e arquivos;

VII- fotocopiar papéis e documentos que lhe forem apresentados para esta providência;

VIII- protocolar toda a correspondência expedida e recebida;

IX- preencher as pastas que formam os processos em geral;

X- datilografar as fichas de processos, na fase inicial de tramitação, seu andamento e despacho final;

XI- zelar pelos documentos recebidos para protocolo;

XII- numerar por ordem crescente e por ano, os processos recebidos;

XIII- receber e anotar documentos e demais papéis juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar a sua tramitação;

XIV- proceder os lançamentos nas fichas de processo;

XV- relacionar e encaminhar a correspondência expedida pela Câmara Municipal;

XVI- recolher, após encerrados os trabalhos das reuniões plenárias, todos os processos constantes da Ordem do dia e demais expedientes encaminhados à Mesa, para cumprimento dos despachos e decisões do Plenário, aos órgãos competentes;

XVII- executar outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos, bem como auxiliar no desenvolvimento das tarefas do setor administrativo, no caso de eventual ausência de outro servidor.

§6º O cargo de Controlador Interno deixa de fazer parte dos cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional do Quadro Permanente, ficando caracterizado como cargo de Função Gratificada, o qual deverá ser exercido por servidor de quadro efetivo ou, desde que necessário e fundamentado, por servidor ainda em estágio probatório, recebendo uma gratificação fixa no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mantendo-se as atribuições constantes na Resolução nº73/2009 e o que mais for compatível.

§7º Ainda, o cargo de Controlador Interno deverá ser ocupado por profissional com conhecimento técnico e formação adequada e compatível com as atribuições do cargo.

§8º O ocupante do cargo de Controlador Interno deverá exercer um mandato fixo de 02 (dois) anos, somente podendo ser substituído após o decurso desse prazo e a critério do Presidente da Câmara Municipal, salvo situações excepcionais de impossibilidade de continuidade.

§9º O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será extinto ao vagar.

Da Organização do Quadro de Pessoal

Art.4º O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira passa a ser organizado de acordo com as diretrizes desta Resolução, conforme Anexo I, revogando-se o artigo 18 e respectivo anexo da resolução 74/2009 e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º Os cargos passam a ser reestruturados em níveis, conforme Anexo I: QUADRO I (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Serviços Gerais), QUADRO II (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Administrativo), QUADRO III (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Semiprofissional), QUADRO IV (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional), QUADRO V (Cargos de Provimento em Comissão) e QUADRO VI (Cargo de Função Gratificada).

Art. 6º A qualificação profissional prevista pelo art. 14 da Resolução 74/2009, como pressuposto de valorização do servidor, fica regulamentada da seguinte forma:

I - Curso de Graduação Superior e/ou Pós Graduação: gratificação de 10% (dez por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

II – Mestrado: gratificação de 15% (doze por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

III – Doutorado: gratificação de 20% (quinze por cento) com base no vencimento inicial do servidor;

§1º Para fins das gratificações dos incisos I, II e III do art. 6º, somente serão considerados os respectivos cursos que tenham sido concluídos após a vigência desta lei, mesmo que tenham sido iniciados anteriormente.

§2º É vedada a cumulação entre as gratificações referentes aos incisos I, II e III, cabendo ao servidor optar conforme lhe seja direito.

Art. 7º Dos cargos em comissão, no mínimo 20% (vinte por cento) serão, necessariamente, providos por servidores municipais efetivos com estabilidade no cargo.

Da Fixação da Remuneração

Art. 8º A fixação da remuneração base dos cargos da Câmara Municipal passa a ser da forma que segue:

I - A remuneração base dos cargos em comissão de Assessor Jurídico e Assessor Parlamentar passam a ser de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada cargo.

II - A remuneração base dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar I, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Executivo e dos cargos efetivos, permanecem inalteradas.

III – A remuneração base do cargo de Recepcionista, criado pelo *inciso I, a* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.000,00 (um mil reais).

IV – A remuneração base do cargo de Auxiliar de Compras e Licitação, criado pelo *inciso I, b* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

V - A remuneração base do cargo de Arquivista, criado pelo *inciso I, c* do art. 2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VI – A remuneração base do cargo de Assessor de Projetos, criado pelo inciso II, a do art.2º desta Resolução, é fixada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento correspondente.

Art.10 Acompanha a presente Resolução o respectivo Estudo de Impacto Financeiro.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente 1º

JOSÉ AILTON VASCO
Secretário

ANEXO I

QUADRO I	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (extinta ao vagar)	01

QUADRO II	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
CARGO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02
RECEPCIONISTA	01
ARQUIVISTA	01

QUADRO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	
CARGO	**Nº VAGAS**
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	01

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	Nº VAGAS
PROCURADOR	01
CONTADOR	01

ANEXO V	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	Nº DE VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	01
DIRETOR EXECUTIVO	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
DIRETOR FINANCEIRO	01
ASSESSOR PARLAMENTAR I	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	02
ASSESSOR DE PROJETOS	01

ANEXO VI	
CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA – FG*	
CARGO	Nº DE VAGAS
CONTROLADOR INTERNO (FG)	01

*O cargo que se enquadre como Função Gratificada terá sua nomenclatura seguida das siglas FG

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3690A283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.20/2014

Ata de Registro de Preço Nº.20/2014. Processo Nº. 4104/2013. Pregão Eletrônico Nº.35/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ: 77.124.196/0001-50. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor Contratado: R$ 1.380.489,00 (um milhão trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a execução e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C164262E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, frizagem e troca de pneus, visando atender as necessidades dos caminhões e máquinas pesadas pertencentes á secretaria de desenvolvimento urbano e rural desta prefeiura.
Empresa: ALTEMAR TARCÍSIO RAIN ME, CNPJ: 06.156.184/0001-60.
Cláusula Primeira: Por meio deste termo, devido ao esgotamento de saldo, fica ajustado á referida Ata de Registro de Preço, um acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens, permanecendo o mesmo valor unitário de cada item, visando suprir as necessidades das Secretarias desta Prefeitura.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 26 de março de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AAC02855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.603/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.603/2013
CONVITE Nº.30/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar reforma e ampliação com material e mão-de-obra na Unidade Básica de Saúde da Vila Rosa, situada a Avenida Nascim Bacila, nesta cidade.
Empresa: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 28 de maio de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 52.110,78 (cinqüenta e dois mil cento e dez reais e setenta e oito centavos) ao Contrato Original para pagamento dos serviços durante o período aditado. Dessa forma o presente contrato passa a vigorar com o valor total de R$ 200.844,80 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de março de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4E64CC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.642/2014

Contrato Nº.642/2014. Processo Nº. 4823/2013. Convite Nº.02/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SIMONE POPOASKI MELANSKI (ME), CNPJ: 10.304.671/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão-de-obra para complementação de reforma da antiga estação ferroviária, escritório do PITI e vagão de trem, nesta municipalidade. Valor Contratado: R$ 29.780,00 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 08.001.22.661.0012.2086. 3.3.90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de execução: A contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o término da obra com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 20/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B94E9CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.643/2014

Contrato Nº.643/2014. Processo Nº. 31/2014. Convite Nº.07/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO (MEI), CNPJ: 19.030.327/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar exames técnicos e operacionais executados nos sistemas de gestão governamental de forma concomitante ao andamento dos processos praticados pela municipalidade no âmbito federal e estadual no que tange ao acompanhamento das informações inseridas abrangendo o SINCOV; SIMEC; SISMOB; SELICWEB e fundo nacional de saude (FNS), com o intento de habilitar o

conhecimento técnico aos servidores municipais para que se ampliem ações de trabalho individual ou em grupos pela secretaria municipal de planejamento na busca de resultados efetivos na aplicação dos recursos oriundos dos convênios externos. Valor Contratado: R$ 46.141,80 (quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 07.002.18.541.0020.2.3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia ao mês subseqüente vencido com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 20/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F8225AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.645/2014

Contrato Nº.645/2014. Processo Nº. 1090/2014. Inexigibilidade Nº.09/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: IGTP – INSTITUTO GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA, CNPJ: 13.411.344/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para capacitar e treinar servidores públicos de acordo com o Programa de Educação Continuada, conforme decreto municipal nº 8865/2014. Valor Contratado: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Execução: A Contratada obriga-se a prestar os serviços conforme requisitos constantes no edital, nos dias estabelecidos, seguindo as determinações de horário, local e critérios orientados. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subseqüente em que o serviço foi prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 24/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D81EEF9F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR - 022/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 022/2014** Data: **28/03/2014**
VALOR: R$ 52.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Rentabilizar recurso oriundo do recebimento do parcelamento (Acordo Cadprev n.º 01995/2013 - Parcela 07/20), disponível na conta 21.382-9 da agência 0957-1, do Banco do Brasil. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IRF-M1, CNPJ 11.328.882/0001-35.

Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Gestor/autorizador: Certificação-validade

SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
Anbima 23/03/2016

Responsável pela liquidação da operação:

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:6B2CCA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.958 DE 02/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
AUREA DA COSTA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
ANTENOR DE MATOS	MOTORISTA II
ARACI VIANTE DE ARAÚJO	AUX. SERV. GERAIS
BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
BALDUINO RENATO ANTUNES	MOTORISTA II
CLAUDIO LUIS MAKSEMIV	MOTORISTA II
DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUX. SERV. GERAIS
EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II
ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II
EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II
IDETE RIBAS KIERAS	AUX. SERV. GERAIS
JANETE NERI DA ANUNCIAÇÃO	AUX. SERV. GERAIS
JOÃO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II
JULIANO RIPKA	MOTORISTA II
JOSÉ JOANIR WILK	AUX. ADMINISTRATIVO
LUCIANO KAPP PLODECK	MOTORISTA II
LURDES GULCHINSKI	AUX. SERV. GERAIS
MÁRIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II
MARIA SONIA SCHEIDT	AUX. ADMINISTRATIVO
MARILI DE FÁTIMA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS
MARIA MADALENA B. BORGES	AUX. SERV. GERAIS
NEURILDA L. TEMIAK MACEDO	AUX. SERV. GERAIS
ROSA ROCHINSKI	AUX. SERV. GERAIS
ROSEMARI SCHUHLI	AUX. SERV. GERAIS
SONIA Mª FERRARI DE CAMPOS	AUX. ADMINISTRATIVO
SILMARA BACH CORDEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO
SANDRA MARA LEAL	AUX. SERVIÇOS GERAIS
VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II
VERA MARTA RIGONI DELFRATE	AUX. SERV. GERAIS
VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUX. ADMINISTRATIVO
ZELINDA BOCHENECK BORDINHÃO	AUX. SERV. GERAIS

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5C8CC7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.960 DE 02/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO
ADENILCE R. DOS SANTOS PINTO	AUX. ENFERMAGEM
ALBERTINA SALETE BARILI	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
ALESSANDRA BACH	DIGITADOR PROC. DE DADOS
ALICE LEVANDOSKI	AUX. ENFERMAGEM
ALICE ROSCOCZ MORES	AUX. ODONTOLÓGICO
ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I
ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I
ANA LUCIA MACHADO COELHO	AUX. ENFERMAGEM
ANA LUCIA RODRIGUES	AUX. ODONTOLÓGICO
BERNADETE DAS GRAÇAS VIANTE ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
CELITA PACHECO BRONOSKI	TÉC. EM HIGIENE DENTAL
CEZAR RUZIN	MOTORISTA I
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA
CARMEN LUCIA DE PAULI COLAÇO	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
CELESTE BORNANCIN	AUX. DE ENFERMAGEM
DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIÃO DENTISTA
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUX. ODONTOLÓGICO
EDSON LUIS GROSS	AUX. DE SANEAMENTO
ENELI DIVINA COSTA	AUX. ENFERMAGEM
EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO JANTARA FILHO	PEDREIRO
GENI MARIA MACHADO	AUX. ENFERMAGEM
GLACI PIRES ANTUNES	AUX. SERVIÇOS GERAIS
GLAUCIA Mª X. ALMEIDA SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
IGNEZ PORTELA RODRIGUES	AGENTE SAÚDE PÚBLICA
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUX. DE ENFERMAGEM
JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	AUX. DE ENFERMAGEM
JOSIANE F.ZANETTI CAMARGO	AUX. ADMINISTRATIVA I
JUCÉLIA DE OLIVEIRA	AUX. ODONTÓLOGICO
JULIA HONISKI MORAIS	AUX. SERV. GERAIS
JOSINÊS DO CARMO ZANETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LENI GROSS DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES	TÉC. EM HIGIENE DENTAL
LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
LUCIANI F. RIGONI DE PONTES	ASSISTENTE SOCIAL
LUIZ CARLOS CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA
MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUX. ENFERMAGEM
MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA
MARLI TEREZA MROGINSKI	AGENTE SOCIAL
ODETE AP. PINHEIRO	AUX. DESERV. GERAIS
OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I
PAULINA DA LUZ GOES ANTUNES	AUX. DESERV. GERAIS
ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUX. ODONTOLÓGICA
SELMIRA STELLE VIANTE	AUX. SERV. GERAIS
SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUX. ENFERMAGEM
SILVANA KOGA VANTROBA	AUX. ENFERMAGEM
TARCISIO DELFRATE	AUX. ODONTOLÓGICO
UBIRAJARA DORO	CIRURGIÃO DENTISTA
VERA LUCIA CORDEIRO	AUX. DE ENFERMAGEM
VILMA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM
ZENILDA DE FÁTIMA DA MATA	AUX. ODONTOLÓGICO

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:00FDF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.962 DE 02/04/2014 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/04/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

NOME	CARGO
ALICE MARA MARTINS	ASSTISTENTE SOCIAL
ANA MARIA GONÇALVES	AUX. ADMINISTRATIVO
ANA ROSANGELA STADLER	AUX. ADMINISTRATIVO I
ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I
BIGARELHA LOPES DOS SANTOS	AGENTE SOCIAL
CLAUDIA N. BOCHENECK CHEROBIN	AGENTE SOCIAL
CLEVONEI PASSONI DA COSTA	AGENTE SOCIAL
JOCELI GOMES DA CUNHA	AGENTE SOCIAL
LUCÉLIA S. KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL
LUCI ADAMS	AGENTE SOCIAL
LUCIANE SUELI C. DE PAULI	AGENTE SOCIAL
LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL
MARIA DE LOURDES PEREIRA MAYER	AGENTE SOCIAL
MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL
NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL
NILZA DE LOURDES DE PAULA SWIECH	AGENTE SOCIAL
ROSEMARI C.OLINEK SCHOROEDER	AGENTE SOCIAL
ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUX. ADMINISTRATIVO
VALDIMIR DOS SANTOS	CONTÍNUO
VANI TEIXEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CC200249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.363 DE 02/04/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - LUCI ADAMS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1229/2014 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Nomeada para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.30.96.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luci Adams	*544.463.929-72*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:99EC47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.367 DE 02/04/2014, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE ARISTEU GONÇALVES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1239/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 03/04/2014, ao servidor **Aristeu Gonçalves,** ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Coordenadoria de Serviços Urbanos, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CAABCA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.368 DE 02/04/2014 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE CLEIDE TERESINHA GONÇALVES LEAL.

PORTARIA Nº 10.368 DE 02/04/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1224/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/04/2014, a servidora **Cleide Teresinha Gonçalves Leal,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, , Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:621E6BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.366 DE 02/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE GUARACI BRASIL DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1238/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/04/2014, ao servidor **Guaraci Brasil de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EE26C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.365 DE 02/04/2014 - RTI - SOLANGE APARECIDA BREGINSKI.

Ementa: Coloca servidora pública sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1987/99,

Resolve:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal**, Solange Aparecida Breginski,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/04/2014 à 17/12/2014, considerando que a referida professora está respondendo pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei em período integral**..**

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DE9E09B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8961 DE 02/04/2014 - DESIGNA PROFESSORA PARA DIRETORA DE CMEI

Ementa: Designa Diretora para o Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e considerando processo 1247/2014 da Secretaria Municipal de Educação,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **Solange Aparecida Breginski,** ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei**, percebendo função gratificada, símbolo FGM-02, a partir de 01/04/2014, ***em substituição a Diretora Marilena Tauffer de Paula dos Santos.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8752 de 30/12/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7E0E7033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.364 DE 02/04/2014 - CANCELA RTI - MARILENE TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando memorando 021/14 recebido da Secretária Municipal de Educação,

Resolve:

Cancelar, a partir de 01/04/2014, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido a servidora **Marilene Taufer de Paula dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, por não estar mais na Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B3803B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8959 DE 02/04/2014 - EXONERAÇÃO A PEDIDO CLERI ALBACH DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1281/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, A servidora **Cleri Albach de Oliveira,** portadora do C.I./R.G. 3.901.158-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.040.529-15, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A60307BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 032/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014
OBJETO: Locação de uma sala comercial, com 40m², para funcionamento de uma sala de aula para alunos da Escola Municipal Paulo Ider Hermann.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADO: CESAR AUGUSTO FENKER - CPF n.º 547.557.359-04
VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta Reais) mês.
BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso X
Vigência: 31 de março de 2014.
DOTAÇÃO: 0701 2.008 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (88) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B0897163

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2014

Ref.: Licitação n.º 026/2014
Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2014
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições, almoço e/ou jantar (comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC., num limite de até 130 (cento e trinta) refeições/mês.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ: 75.687.954/0001-13

CONTRATADO: Marcelo Bruno Testi – ME – Caseirinho - CNPJ n.º 19.654.538/0001-48.
BASE LEGAL: Lei n.°8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 582/2007.
VALOR: R$ 15,50 (Quinze Reais e cinqüenta centavos) por refeição (comercial) incluindo um refrigerante, num limite máximo de até 130(cento e trinta) refeições/mês.
Podendo totalizar em até R$ 2.015,00 (Dois Mil e quinze Reais) mês
VIGÊNCIA: 12 meses, contas da data da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO: 0401 2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D8658D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Referente publicação na edição n.º 0467 de 02 de abril de 2014 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,
Onde se lê: DECRETO N.º 1.232/2014 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Leia-se: DECRETO N.º 1.233/2014 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:16101EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º1.232/2014 – DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:

Art. 1.º - **EXONERA , FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.237.629-5-PR e CPF nº 022.059.089-36, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessora de Assuntos de Engenharia, símbolo AS.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.198/2014 de 06 de janeiro de 2014.

Paço Municipal, 31 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DE7F7F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.233/2014 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:

Art. 1.º - **NOMEIA SERGIO SENN**, portador da Carteira de Identidade- RG
Nº 2.171.175-6-PR , CPF n° 353.415.569-68 e CRF nº 017.934-G/PR, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, símbolo DI-2, a partir de01 de abril de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:033100AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1234/2014 – DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA**, FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.237.629-5-PR e do CPF nº, 022.059.089-36, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Saúde, símbolo DS.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:129139E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/14 CONTRATADO: CETAWORK LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/14
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/14
CONTRATADO: CETAWORK LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 02/04/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:848D9E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 17/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CETAWORK LTDA ME
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 01/04/2014 Término: 31/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (57) Saldo: 76.643,91
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 2 de Abril de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5F53CCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

De 01 de abril de 2014.

SÚMULA: "Aprova o Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório no âmbito da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Para fins de regulamentação do artigo 23 e seguintes da Lei Municipal nº 960/2007, fica aprovado o Manual de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Piên, parte integrante desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de abril de 2014.
ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Presidente
ILMO JOSÉ DA MAIA

Vice-Presidente
JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF

Primeiro Secretário
ÉLIO IRINEU TABORDA

Segundo Secretário

MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1.INTRODUÇÃO
Este Manual estabelece os procedimentos para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, observando-se o disposto na Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal por força do artigo 235 do referido Diploma Legal.
2. OBJETIVOS
A avaliação de desempenho dos servidores que se encontram em estágio probatório visa atingir os seguintes objetivos:
* Identificar os servidores aptos para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo;
* Identificar eventuais discrepâncias entre padrões de desempenho satisfatório e o desempenho efetivamente observado;
* Sistematizar o acompanhamento e o diagnóstico de problemas de desempenho;
* Sistematizar o desenvolvimento de planos de ação para melhoria do desempenho;
* Subsidiar o planejamento de programas de desenvolvimento de recursos humanos;
* Validar os procedimentos de seleção e lotação de pessoal;
* Fornecer aos Departamentos informações técnicas que facilitem o planejamento, a coordenação e a avaliação das atividades da unidade.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Ao entrar em exercício, o servidor provido em cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Piên cumprirá estágio probatório por período de 36(trinta e seis) meses,durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliações periódicas dedesempenho no cargo.

3.1. AVALIADO
Estão sujeitos à avaliação de desempenho no estágio probatório os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo que não tenham cumprido o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo, contados do início do exercício.
3.2. O AVALIADOR
Será responsável pela avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório o titular do cargo em comissão ou da função comissionada ao qual esteja imediatamente subordinado ou, no caso de impedimento, do seu substituto legal, quando houver.
3.3. PERIODICIDADE
A avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em três etapas, a serem realizadas na segunda quinzena do décimo segundo, do vigésimo e do trigésimo segundo mês após o início do efetivo exercício no cargo.
Etapas de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório
I - Entrada em exercício
* Entrevista de planejamento e orientação da primeira avaliação.
* Observação do desempenho.
II - Primeira avaliação aos doze meses
* Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
* Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento realizado.
* Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.
* Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.
* Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Presidente da Câmara Municipal.
* Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
* Entrevista de planejamento e orientação da segunda avaliação.
* Observação do desempenho.

III - Segunda avaliação aos vinte meses
* Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
* Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
* Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidas ao Departamento de Recursos Humanos.
* Parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
* Homologação do resultado da avaliação do servidor pelo Presidente da Câmara Municipal.
* Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
* Entrevista de planejamento e orientação da terceira avaliação.
* Observação do desempenho.

IV - Terceira avaliação aos trinta e dois meses
* Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor.
* Formalização da avaliação de desempenho e do acompanhamento.
* Encaminhamento das Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento preenchidos ao Departamento de Recursos Humanos.
* Parecer conclusivo da Comissão da Avaliação de Desempenho.
* Homologação do Resultado da avaliação do servidor pelo Prefeito Municipal.
* Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor.
V - Homologação do resultado final aos trinta e quatro meses.

4. FASES DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
4.1. A entrevista de planejamento e orientação consiste em:
* Esclarecer a missão do Departamento na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;
* Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos seus Departamentos e seus integrantes;
* Indicar as tarefas do servidor referente à etapa de avaliação, considerando a atribuição básica do cargo;
* Discutir as expectativas em relação ao desempenho do servidor e estabelecer os critérios para a avaliação de sua produtividade;
* Informar sobre o reflexo de seu desempenho nos resultados do Departamento, na imagem da Administração Pública Municipal e até mesmo externamente;
* Explicar o funcionamento da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório;
* Informar os recursos disponíveis para a realização do trabalho.
4.2. A observação do desempenho do servidor será realizada com a finalidade de atribuir-lhe pontuação nos fatores componentes da Ficha de Avaliação de Desempenho e identificar os obstáculos ao desempenho satisfatório.
4.3. Autoavaliação do servidor, avaliação pela chefia, levantamento de fatores intervenientes no desempenho, planejamento de ações para o desenvolvimento do servidor consiste em:
* Analisar o desempenho do servidor em cada fator constante da Ficha de Avaliação de Desempenho;
* Registrar na Ficha de Avaliação de Desempenho a avaliação da chefia e a autoavaliação do servidor;
* Diagnosticar os problemas e planejar ações de acordo com a Ficha de Acompanhamento de cada etapa de avaliação.
4.4. Formalização da Avaliação de Desempenho e do Acompanhamento consiste em efetuar os cálculos necessários à obtenção dos resultados da avaliação do servidor.
4.5. Encaminhamento de formulários preenchidos ao Departamento de Recursos Humanos pelas chefias imediatas, até o décimo dia útil subsequente ao período avaliado.
4.6. Parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho sobre a avaliação do servidor.
4.7. Homologação do resultado da avaliação pelo Presidente da Câmara Municipal.
4.8. Implementação de ações para remoção dos fatores intervenientes e para o desenvolvimento do servidor consiste em implementar as ações planejadas e observar seus efeitos sobre o desempenho do avaliado.

5. DESCRIÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
A Ficha de Avaliação de Desempenho é composta por 8 (oito) módulos.
5.1. Módulo 1 – IDENTIFICAÇÃO
Este módulo contém os campos referentes aos dados funcionais do servidor e deverá ser preenchido pelo Departamento de Recursos Humanos antes de ser enviado para o Departamento de lotação dos servidores.
5.2. Módulo 2 - ENTREVISTA DE PLANEJAMENTO
Contém os quesitos a serem discutidos por ocasião da entrevista de orientação e planejamento a ser realizado no início do exercício e de cada etapa de avaliação.
5.3. Módulo 3 – PRODUTIVIDADE
Refere-se ao fator constante do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 960/2007, definido como rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.
Este módulo contém o campo referente às atribuições do cargo desenvolvidas pelo servidor e deverão ser preenchidas pelo avaliador.
Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, referentes ao desempenho em cada uma das tarefas, conforme a Escala de Avaliação de cada fator.
A Escala de Avaliação do fator estabelece os padrões de desempenho possíveis, pontuados em: 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - referentes ao rendimento do servidor na tarefa, em termos de quantidade e qualidade dos resultados esperados, sendo que:
* 10,0 corresponde ao padrão desejado;
* 7,5 corresponde ao padrão adequado;
* 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
* 2,5 corresponde ao padrão indesejado.
A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado no momento da formalização da avaliação. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical Avaliação da Chefia correspondente ao item avaliado. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de tarefas da etapa.
No campo "Observação" o avaliador deverá apresentar justificativa no caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos.
5.4. Módulo 4 – ASSIDUIDADE
Refere-se ao fator constante no inciso I do artigo 24 da Lei nº 960/2007, definido como a frequência com que o servidor comparece ao trabalho. Será considerada como falta ao trabalho aquela não justificada.
A Escala de Avaliação do fator é de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:
* 10,0 corresponde "Nunca faltou";
* 7,5 corresponde "Faltou uma vez";
* 5,0 corresponde "Faltou duas vezes";
* 2,5 corresponde "Faltou mais de duas vezes".
Nas colunas Avaliação da Chefia e Avaliação do Servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação do fator.
No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação" indicando as datas das faltas.
5.5. Módulo 5 – DISCIPLINA
Refere-se ao fator constante do inciso II do artigo 24 da Lei nº 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
* cumprimento de normas legais e regimentais;
* aceitação da hierarquia;
* presteza com que executa as tarefas;
* cumprimento de horário;
* presença no local de trabalho.
Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:
* 10,0 corresponde ao padrão desejado;
* 7,5 corresponde ao padrão adequado;
* 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
* 2,5 corresponde ao padrão indesejado.
Nas colunas Avaliação da Chefia e Avaliação do Servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.

A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (5).
No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".
5.6. Módulo 6 - CAPACIDADE DE INICIATIVA
Refere-se ao fator constante no inciso III do artigo 24 da Lei nº 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
* capacidade de propor medidas;
* esforço para aprimorar o trabalho;
* disposição a colaborar;
* disposição a executar suas tarefas.
Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:
* 10,0 corresponde ao padrão desejado;
* 7,5 corresponde ao padrão adequado;
* 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
* 2,5 corresponde ao padrão indesejado.
Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme a Escala de Avaliação correspondente.
A cada etapa a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (4).
No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".
5.7. Módulo 7 – RESPONSABILIDADE
Refere-se ao fator constante do inciso V do artigo 24 da Lei 960/2007, e compõe-se dos seguintes quesitos:
* zelo pelo patrimônio;
* cuidado com informações, valores ou pessoas;
* cumprimento de prazos.
Cada quesito possui Escala de Avaliação de 2,5 - 5,0 - 7,5 - 10,0 - onde:
* 10,0 corresponde ao padrão desejado;
* 7,5 corresponde ao padrão adequado;
* 5,0 corresponde ao padrão inadequado;
* 2,5 corresponde ao padrão indesejado.
Nas colunas avaliação da chefia e avaliação do servidor deverão ser registradas as pontuações atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado, respectivamente, conforme Escala de Avaliação correspondente.
A cada etapa, a totalização da pontuação deverá ser feita pelo avaliador e conferida pelo avaliado. Para tanto, adicionam-se os valores numéricos da coluna vertical avaliação da chefia correspondente à etapa. A soma deverá ser registrada no campo apropriado. A seguir, divide-se o total pelo número de quesitos (3).
No caso de resultado menor ou igual a 5,0 pontos, o avaliador deverá apresentar justificativa no campo "Observação".
5.8. Módulo 8 - RESULTADOS/ASSINATURAS
Este módulo é reservado ao registro dos resultados de cada avaliação.
Os resultados de cada etapa de avaliação são obtidos por intermédio da soma da média de cada fator de avaliação dividido pelo número de fatores avaliados, ou seja, para o cálculo da média final adicionam-se os valores numéricos referentes aos totais dos fatores: Produtividade + Assiduidade + Disciplina + Capacidade de Iniciativa + Responsabilidade, e divide-se por 5 (cinco) para obtenção da média final da avaliação.

6. PARECER DA COMISSÃO
Após a análise das avaliações a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir parecer aprovando ou não o servidor, de forma fundamentada.
Como referência para a comissão será considerado satisfatório os resultados finais iguais ou superiores a 7,0 pontos.
O avaliado será cientificado do resultado da avaliação e do prazo para eventual interposição de recurso, que é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de ciência do parecer emitido pela comissão.
Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver parecer favorável, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, em 02 (duas) das avaliações realizadas, sendo efetivado no cargo, após a homologação do resultado final.
Não obtendo o servidor resultados satisfatórios em 02 (duas) das avaliações realizadas, deverá ser aberto processo administrativo, para apuração dos fatos, podendo acarretar a recondução ao cargo anteriormente ocupado, no caso de reprovação do servidor estável no serviço público ou a exoneração, no caso de servidor não estável no serviço público.

7. DESCRIÇÃO DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO
A Ficha de Acompanhamento é destinada a auxiliar o avaliador e o avaliado na identificação de fatores que possam estar afetando o desempenho deste e no planejamento do desenvolvimento pessoal do servidor.
7.1. FATORES INTERVENIENTES
7.1.1. TAREFAS/RELACIONAMENTO COM O GRUPO
Neste item, o avaliador deverá identificar e especificar os problemas ou obstáculos ao desempenho satisfatório das tarefas, possivelmente causados por deficiências no relacionamento com o grupo. A seguir, o avaliador deverá planejar ações para resolver o problema.
7.1.2. HABILIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
Neste item, o avaliador deverá analisar o tipo de interação e de relacionamento existente entre o servidor, a chefia e os demais membros do grupo de trabalho.
O avaliador, se identificar algum problema nesta área, deverá, junto com o avaliado, discutir o problema, verificando suas implicações no que se refere ao desempenho do avaliado e planejamento de ações para resolvê-lo.
7.1.3. OUTRAS HABILIDADES DO SERVIDOR
Neste item, o avaliador verificará se o servidor avaliado apresenta alguma dificuldade na execução das tarefas inerentes ao seu cargo. O avaliador verificará se falta certa habilidade ao servidor ou se as existentes devem ser aprimoradas, devendo também identificar quais os meios para aprimorá-las.
7.1.4. SAÚDE OCUPACIONAL
Neste item o avaliador deverá analisar se eventual problema de saúde enfrentado pelo servidor pode estar interferindo no adequado desempenho das tarefas ou na assiduidade do servidor, verificando se este problema pode estar sendo causado ou agravado por algum fator de natureza ocupacional.

7.2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL
7.2.1. AÇÕES RECOMENDADAS
Neste item são apresentadas algumas sugestões de ações recomendadas para a remoção de fatores intervenientes que podem ter sido detectados no quesito anterior e outras que podem favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor.
O avaliador deverá assinalar aquelas que julgar pertinente, empenhando-se implementá-las.
As ações que consistam em medidas gerenciais deverão ser implementadas pelo próprio avaliador, as demais ficarão a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

8. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS
Neste item, que deverá ser preenchido pelo avaliador no início de cada etapa de avaliação, deverão ser registrados os efeitos das ações planejadas anteriormente, inclusive as dificuldades para implementá-las, quando for o caso.

9. ASSINATURAS E DATAS
Avaliador e avaliado devem assinar a Ficha de Acompanhamento a cada etapa, datando em seguida.
10. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA
O acompanhamento do servidor é ação diária. Assim, todos os comportamentos do servidor relativos aos fatores de avaliação, tanto os positivos quanto os negativos, e as ações adotadas pela chefia no sentido de aprimorar o desempenho do servidor, deverão ser registrados neste espaço, a fim de facilitar o preenchimento das Fichas de Avaliação e Acompanhamento.

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO
O processo será instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia da Portaria de Nomeação;

b) Cópia do Termo de Posse;
c) Cópia do Termo de Exercício;
d) Relatório de afastamentos;
e) Relatório de frequência ou cópia de folha ponto;
f) Documentos relativos à produção e acompanhamento profissional;
g) Avaliações aplicadas;
h) Certidão de registros disciplinares da área de Recursos Humanos relativa a
todo o período de estágio probatório;
i) Fichas de Avaliação de Desempenho e de Acompanhamento;
j) Ficha de Homologação;
l) Portaria de Homologação do Estágio Probatório.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – Identificação

Matrícula do servidor: _____ Servidor: _____ Início do exercício: ____/____/_____ Cargo: _____ Lotação: _____ Avaliador: _____ Cargo/Função do Avaliador: _____ Data da avaliação: ____/____/_____ Período da Avaliação (nº): _____

2 – Entrevista de Planejamento e Orientação

• Missão do Departamento (descrição do Departamento)
• Normas e regulamentos a que estão sujeitos os Departamentos e seus integrantes (principais legislações que regem o Serviço Público)
• Atribuições do Servidor (descrição do cargo)
• Recursos disponíveis para a realização do trabalho (equipamentos)
• Expectativas em relação ao desempenho do servidor/critérios para avaliação da produtividade
• Reflexos do desempenho do servidor nos resultados do Departamento, na imagem da Administração Pública Municipal e até mesmo externamente
• Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estagio Probatório

3 – Ficha de Avaliação de Desempenho – ESCALA DE AVALIAÇÃO

3.1 Produtividade: Refere-se ao rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.

Os resultados no desempenho da tarefa deixam muito a desejar, tanto em termos de quantidade quanto em termos de qualidade. ( ) 2,5 pontos	O desempenho da tarefa é irregular, ora atende ao necessário em termos de quantidade e qualidade, ora deixa a desejar em um ou ambos os aspectos. ( ) 5,0 pontos	Tem um bom desempenho na tarefa, dificilmente deixando de atender às expectativas referentes à quantidade e qualidade do resultado esperado. ( ) 7,5 pontos	Tem um excelente rendimento no trabalho, atendendo as expectativas referentes à quantidade e qualidade nos resultados. ( ) 10,0 pontos

Atribuições:	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ número de atividades executadas =)		
Observações:		

O desempenho da tarefa é irregular, ora atende ao necessário em termos de quantidade e qualidade, ora deixa a desejar em um ou ambos os aspectos.
( ) 5,0 pontos
Tem um bom desempenho na tarefa, dificilmente deixando de atender às expectativas referentes à quantidade e qualidade do resultado esperado.
( ) 7,5 pontos
Tem um excelente rendimento no trabalho, atendendo as expectativas referentes à quantidade e qualidade nos resultados.

( ) 10,0 pontos

Atribuições:
Avaliação da Chefia
Avaliação do Servidor

Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ número de atividades executadas =)

Observações:

3.2 Assiduidade: Refere-se à frequência com que o servidor comparece ao trabalho.

Faltou mais de duas vezes. ( ) 2,5 pontos	Faltou duas vezes. ( ) 5,0 pontos	Faltou uma vez. ( ) 7,5 pontos	Nunca faltou. ( ) 10,0 pontos

ASSIDUIDADE		
Avaliação dos fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Transposição dos resultados da avaliação da chefia		
Observações:		

3.3 Disciplina
3.3.1 Cumprimento de normas legais e regimentais: frequência com que o servidor demonstra cumprir instruções, normas e regulamentos.

Dificilmente os cumpre. ( ) 2,5 pontos	Muitas vezes não os cumpre. ( ) 5,0 pontos	Normalmente os cumpre. ( ) 7,5 pontos	Sempre os cumpre. ( ) 10,0 pontos

3.3.2 Aceitação da hierarquia: frequência com que o servidor observa a hierarquia funcional.

Não observa a hierarquia funcional. ( ) 2,5 pontos	Muitas vezes não observa a hierarquia funcional. ( ) 5,0 pontos	Frequentemente observa a hierarquia funcional. ( ) 7,5 pontos	Sempre observa a hierarquia funcional. ( ) 10,0 pontos

3.3.3 Presteza com que executa as tarefas: frequência com que o servidor executa, com presteza, as tarefas pertinentes ao seu cargo.

Muito frequentemente nega-se a executar tarefas pertinentes ao seu cargo. ( ) 2,5 pontos	Eventualmente nega-se a executar as tarefas pertinentes ao seu cargo. ( ) 5,0 pontos	Algumas vezes não executa com presteza as tarefas que lhe são atribuídas. ( ) 7,5 pontos	Sempre cumpre com presteza as tarefas que lhe são atribuídas. ( ) 10,0 pontos

3.3.4 Cumprimento de horário: frequência com que o servidor demonstra cumprir o horário de trabalho.

Muito frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos. ( ) 2,5 pontos	Frequentemente chega atrasado ou sai antecipadamente, ultrapassando os limites de tolerância estabelecidos. ( ) 5,0 pontos	Às vezes chega atrasado ou sai antecipadamente, mas na maioria das vezes está dentro dos limites de tolerância estabelecidos. ( ) 7,5 pontos	Dificilmente chega atrasado ou sai antecipadamente. ( ) 10,0 pontos

3.3.5 Presença no local de trabalho: frequência com que o servidor dá conhecimentos à chefia de suas ausências do local de trabalho.

Muito frequentemente se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento e autorização da chefia. ( ) 2,5 pontos	Algumas vezes se ausenta do local de trabalho sem o conhecimento da chefia. ( ) 5,0 pontos	Poucas vezes se ausenta do local de trabalho e comumente dá conhecimento à chefia. ( ) 7,5 pontos	Raramente se ausenta e sempre que o faz é com conhecimento e autorização da chefia. ( ) 10,0 pontos

DISCIPLINA		
Avaliação dos fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Cumprimento de normas legais e regimentais		
Aceitação da hierarquia		
Presteza com que executa as tarefas		
Cumprimento de horário		
Presença no local de trabalho		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 5 =)		
Observações:		

3.4 Capacidade de iniciativa
3.4.1 Capacidade de propor medidas: frequência com que propõe ou adota medidas para enfrentar ou resolver problemas.

Sua maneira de agir em situações novas ou imprevistas é bastante inadequada.	Dificilmente propõe ou adota medidas satisfatórias para enfrentar ou resolver	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas,	É capaz de propor ou adotar medidas adequadas em situações novas ou imprevistas, mesmo

( ) 2,5 pontos	problemas. ( ) 5,0 pontos	desde que elas sejam simples. ( ) 7,5 pontos	naquelas de certa complexidade. ( ) 10,0 pontos

3.4.2 Disposição para colaborar: frequência com que o servidor se propõe a trabalhar, quando necessário, com outras pessoas para que sejam atingidos os objetivos da Secretaria ou Departamento.

Não se mostra disposto a auxiliar em atividades que não estejam sob sua responsabilidade. ( ) 2,5 pontos	Só colabora com trabalhos que não são de sua responsabilidade após solicitação da chefia. ( ) 5,0 pontos	Mostra-se disposto a colaborar com seus colegas, mas precisa que estes o chamem. ( ) 7,5 pontos	Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe que é necessário. ( ) 10,0 pontos

3.4.3 Esforço para aprimorar o trabalho: frequência com que sugere ou implementa mudanças que possam levar à melhoria dos processos ou resultados do trabalho.

Não se esforça para encontrar meios para aprimorar os processos e resultados de seu trabalho. ( ) 2,5 pontos	Raramente propõe soluções que possam levar à melhoria dos processos e resultados do trabalho. ( ) 5,0 pontos	Algumas vezes propõe modificações nos processos de trabalho e na maioria das vezes estas implicam em melhoria nos resultados do trabalho. ( ) 7,5 pontos	Frequentemente tem boas ideias e soluções para melhorar os processos e resultados do trabalho. ( ) 10,0 pontos

3.4.4 Disposição a executar suas tarefas: frequência com que se dispõe a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.

3.5 Responsabilidade

3.5.1 Zelo pelo patrimônio: frequência com que o servidor é observado conservando os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho.

É extremamente descuidado com os materiais, instalações físicas e equipamentos a que tem acesso em seu ambiente de trabalho, não se preocupando em evitar danos ou prejuízos. ( ) 2,5 pontos	Por vezes sua pouca atenção às condições de utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos chega a causar danos ou prejuízos ao patrimônio. ( ) 5,0 pontos	É cuidadoso na utilização dos materiais, instalações físicas e equipamentos não lhes causando qualquer dano. ( ) 7,5 pontos	É extremamente cuidadoso com os materiais, instalações físicas e equipamentos de seu local de trabalho, procurando não só conservá-los, como também evitar desperdícios e zelar pela segurança do patrimônio. ( ) 10,0 pontos

3.5.2 Cuidado com informações, valores ou pessoas: frequência com que o servidor é observado cuidando/resguardando informações, valores e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades.

É extremamente descuidado com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 2,5 pontos	Às vezes descuida-se dos valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 5,0 pontos	É cuidadoso com valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude do desempenho de suas atividades. ( ) 7,5 pontos	É extremamente cuidadoso com os valores, informações e/ou pessoas a que tem acesso em virtude de suas atividades. ( ) 10,0 pontos

3.5.3 Cumprimento de prazos: frequência com que o servidor se empenha em cumprir os compromissos de trabalho no período de tempo previsto.

Dificilmente conclui suas tarefas dentro do tempo previsto. ( ) 2,5 pontos	É irregular no cumprimento de prazos, não se pode contar com a conclusão das tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 5,0 pontos	Normalmente conclui suas tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 7,5 pontos	Sempre conclui suas tarefas dentro do prazo previsto. ( ) 10,0 pontos

RESPONSABILIDADE		
Avaliação dos Fatores	**Avaliação da Chefia**	**Avaliação do Servidor**
Zelo pelo patrimônio		
Cuidado com informações, valores ou pessoas		
Cumprimento de prazos		
Somatório dos resultados da avaliação da chefia (fórmula: soma total ÷ 3 =)		
Observações:		

4 – Ficha de Avaliação de Desempenho – RESULTADOS/ASSINATURAS

___ Avaliação: ____/____/____
Resultado = Produtividade + Assiduidade + Disciplina + Iniciativa + Responsabilidade ÷ 5 =
Observações do Avaliador:
Observações do Avaliado:
ASSINATURAS DO AVALIADOR: _____ **DATA:** / /
PARECER DA COMISSÃO:
Data: ____/____/_____ Assinaturas (membros da comissão)
Ciência do Servidor Servidor: Data: / /

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. FATORES INTERVENIENTES Marque um X no campo que contiver a resposta mais adequada à questão proposta	____ AVALIAÇÃO		
Tarefas/relacionamento com o grupo	SIM	NÃO	ÀS VEZES
1. O servidor realiza mais de uma tarefa ao mesmo tempo, com muita frequência?			
2. O horário de expediente é suficiente para o cumprimento das tarefas?			
3. O servidor dispõe de informações sobre quais são suas tarefas, como elas devem ser executadas (prazos, padrões de qualidade, recursos disponíveis, etc..) e para que as executa?			
4. O servidor recebe informações com relação à satisfação ou não de seu responsável com o seu desempenho?			
5. O servidor já teve seu desempenho prejudicado devido a erros ou atrasos de outros?			
6. O relacionamento do grupo de trabalho favorece o desempenho do servidor?			
Habilidade Social do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES
7. O servidor recebe adequadamente as observações ou críticas ao seu desempenho?			
8. O servidor demonstra ter equilíbrio emocional e maturidade em situações que por qualquer motivo lhe desagradem no ambiente de trabalho?			
9. O servidor relaciona-se bem com as diferentes pessoas do ambiente de trabalho, mantendo com elas um padrão cordial de interação?			
10. O servidor é capaz de reagir com tolerância e ponderação a situações e opiniões que não estejam de acordo com sua própria maneira de pensar?			
11. O servidor demonstra empenho em fazer-se entender transmitindo corretamente as informações necessárias ao bom andamento do trabalho?			
12. O servidor mostra disponibilidade para ouvir e compreender as informações que lhe são passadas?			
Outras Habilidades do Servidor	SIM	NÃO	ÀS VEZES
13. O servidor tem apresentado dificuldades para executar alguma(s) tarefa(s) inerente(s) ao cargo?			
14. Hoje o servidor desempenha com dificuldade alguma(s) tarefa(s) que já executou bem em outra avaliação?			
15. O treinamento nas habilidades necessárias à execução da(s) tarefa(s), hoje desempenhadas com dificuldade, solucionaria o problema?			
16. O servidor enfrenta dificuldades no desempenho, porque apenas recentemente nova(s) habilidade(s) passou(aram) a ser exigida(s) pela(s) tarefa(s)?			
17. O servidor demonstra potencial para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
18. O servidor demonstra motivação para aprender tarefas de maior complexidade e responsabilidade?			
19. O servidor apresenta experiência profissional e/ou escolaridade compatível(eis) com o bom desempenho das tarefas do sua função?			
Saúde Ocupacional	SIM	NÃO	ÀS VEZES
20. O servidor tem apresentado algum problema de saúde?			

2. PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL – Assinale as ações recomendadas para remoção dos fatores intervenientes detectados no quesito anterior ou aqueles que irão favorecer o desenvolvimento pessoal do servidor:

Ações recomendadas	**Assinale X**	**Observações**
1. Atribuir novas tarefas ao servidor.		
2. Designar semanalmente as tarefas a serem desempenhadas pelo servidor.		
3. Reunir toda a equipe para melhor sistematização das tarefas a serem executadas.		
4. Reunir a equipe para levantamento de problemas que podem estar afetando o clima no ambiente de trabalho, e para discussão de soluções.		
5. Valorizar o servidor quando desempenha suas tarefas de acordo com os padrões estabelecidos.		
6. Orientar o servidor quando não desempenha satisfatoriamente suas tarefas.		
7. Orientar o servidor quanto à necessidade de aprimoramento de suas habilidades sociais.		
8. Encaminhar o servidor para avaliação médica visando determinar se seus problemas de saúde são de natureza ocupacional.		
9. Treinar o servidor. Especificar o(s) tema(s) do(s) treinamento(s) e o(s) nível(eis) de aprofundamento necessário(s): inicial, intermediário ou avançado.	Cursos:	
10. Outras ações (especifique):		

3. RESULTADO DAS AÇÕES RECOMENDADAS – Registre os efeitos das ações planejadas por ocasião da avaliação, inclusive as dificuldades para implementá-las quando for o caso.
4. ASSINATURAS/DATAS Avaliado: _____ Data: ____/____/_____ Avaliador: _____ Data: ____/____/_____
ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA CHEFIA
Espaço reservado para anotações relativas às observações do responsável acerca dos comportamentos do servidor nos fatores a serem ou que já foram avaliados.

Data	Observações

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:60B57033

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2014.

Súmula: "Exonera, a pedido, o servidor Luis Fernando Kemp, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de exoneração protocolado sob o nº 201/2014, formulado pelo servidor Luis Fernando Kemp,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, partir da presente data, o Senhor Luis Fernando Kemp, portador do RG nº 4.543.077-4-SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 01 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E83FD219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória n° 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória n° 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n° 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial n° 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n° 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/MS/MEC n° 1369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9°, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital n° 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Piên serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2° O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I – imóvel físico;
II – recurso pecuniário; ou
III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1° As modalidades que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2° Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3° Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4° Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5° Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3° Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4° A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5° São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II – disponibilidade de energia elétrica;
III – abastecimento de água.

§ 1° Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2° deste Decreto.

§ 2° A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6° O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7° O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I – recursos pecuniários; ou
II – "in natura".

Art. 8° Fica estabelecido o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS [parâmetros mínimo e máximo os valores de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais)].

Art. 9° Na hipótese do Município adotar fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5° dia útil do mês, mediante deposito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou ao Departamento de Recursos Humanos, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo de emprego de qualquer natureza com o Município de Piên/PR.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30(trinta) dias, ensejará a suspensão do beneficio e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2E7BA48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1325/2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2013, LOA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei nº 1318/2013, LOA 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no Art. 44, da Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

§ 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 44 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013.

§2º Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 44 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

§3º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, para o Orçamento do Poder Legislativo, nos termos previstos no § 1o, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 44 da Lei Municipal nº 1253, de 18 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A7B8C8C1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1327/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 657.600,77 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 657.600,77 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	3130	Obras e Instalações	R$ 657.600,77
			T o t a l	**R$ 657.600,77**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AF690289

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1328/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.328.187,17 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.328.187,17 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	130	Obras e Instalações	R$ 1.328.187,17
			T o t a l	**R$ 1.328.187,17**

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7A3446FE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1329/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	147	000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	154	000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	145	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 290.000,00
3.3.90.39.00	151	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
3.3.90.39.00	157	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	391	144	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
				T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0385A796

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1330/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00	390	144	511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	392	144	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	386	148	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00	386	152	511	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00	386	154	511	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	387	147	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	387	151	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00	387	159	511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3F9B41F0

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1331/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO §1. DO ART. 14 DA LEI Nº 486/2000 DE 28/06/2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou por sua iniciativa, e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º. Do art. 14 da Lei Municipal nº 486/2000, de 28 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º As inspeções deverão ser feitas pelo Órgão Estadual de Transito do Estado do Paraná ou por estabelecimento por ele devidamente credenciados, com equipamentos aferidos pelo instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0F3A0A6C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1333/2014

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO "JOSÉ VIEIRA LAUBER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Piraquara ao comerciante JOSÉ VIEIRA LAUBER em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D6C736B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 082/13 – **processo** 472/13 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada em sistemas de informações, licenciamento, implantação, locação, treinamento, suporte técnico, desenvolvimento, assessoria em gestão informatizada da saúde e assistência social de forma integrada em acordo com as especificações do software e serviços constantes no Anexo I - Termo de Referência. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda – ME, com sede na Praça Padre Casemiro Cinchon, nº 407 – Jardim Maria Luiza – Cascavel/PR, CEP: 85.819-536 e CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20, vencedor do Lote (único). Pelo valor (Global) de R$ 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:487ADC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistemas de informações, licenciamento, implantação, locação, treinamento, suporte técnico, desenvolvimento, assessoria em gestão informatizada da saúde e assistência social de forma integrada em acordo com as especificações do software e serviços constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATO Nº 28/2014 - Contratada: Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda – ME, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20, vencedor do Lote (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BEFB33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8/2014

Locatário: Município de Piraquara
Locadora: Rede Esperança
Objeto: Locação do imóvel destinado a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor Mensal: R$ 2.324,47 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 01/01/2014 a 30/06/2014
Data da Assinatura: 27/01/2014
JUSTIFICATIVA: REVOGADO POR INTERESSE PÚBLICO

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F7D18D43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.225/2014

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 657.600,77 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.327 de 02 de abril de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 657.600,77 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e setenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	044	3130	Obras e Instalações	R$ 657.600,77
			T o t a l	**R$ 657.600,77**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:BFC9C9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 17/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **SANCHES E VECCHIATE LTDA – CNPJ nº 03.644.587/0009-17**, devidamente habilitada para fornecimento de 1.100 (mil e cem) caixas de bombom 400 gramas, para distribuição gratuita no departamento de educação e assistência social, no valor de R$ 6.589,00 (seis mil quinhentos e oitenta e nove reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.32.99.0000 - (6797) - Fonte: 00, 08.002.0824400082.032 – 3.3.90.32.99.0000 - (6796) - Fonte: 00 e 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.32.99.0000 - (6798) - Fonte: 00, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 31 de março de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:30EFC73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°023 - NOMEAÇÃO GISELE RIBAS DOS ANJOS - EDUCADOR INFANTIL

02 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2011 do Município de Porto Amazonas, **GISELE RIBAS DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.952.405-7 e CPF 065.143.799-74, para o cargo de **"EDUCADOR INFANTIL"** a partir de 03/04/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F1407D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **22/2014,** referente a TOMADA DE PREÇO nº. **1/2014**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º01/2014, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.0335455-89/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**, sendo:

DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA	SERV	1,00	59.817,51	59.817,51
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERV	1,00	4.227,51	4.227,51
1	3	INFRAESTRUTURA	SERV	1,00	5.112,96	5.112,96
1	4	SUPERESTRUTURA	SERV	1,00	15.205,29	15.205,29
1	5	ALVENARIA	SERV	1,00	16.005,85	16.005,85
1	6	COBERTURA	SERV	1,00	30.396,10	30.396,10
1	7	ESQUADRIAS	SERV	1,00	14.492,30	14.492,30
1	8	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	SERV	1,00	23.430,55	23.430,55
1	9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SERV	1,00	21.925,34	21.925,34
1	10	PISOS	SERV	1,00	42.221,98	42.221,98
1	11	COMPLEMENTARES	SERV	1,00	33.235,44	33.235,44
1	12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	SERV	1,00	13.227,00	13.227,00
TOTAL						**279.297,83**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **5 (cinco) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 26 de março de 2014 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C06CC8B5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2014

LICITAÇÃO Nº /2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.413.981/0001-12**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ULISSES GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0335455-89/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA..**

VALOR GLOBAL: R$ 279.297,83(Duzentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB4CD849

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 26/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 26/2014**

Objeto: *EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TROCA DA COMEIA DO RADIADOR DO ROLO COMPRESSOR, DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **MARCELO COGO**, inscrito no CNPJ nº 00.098.474/0001-18.

Valor*: R$ 900,00 (Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2840	10.001.26.782.00222-103	0

Prado Ferreira, 02/04/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B0B0453C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 960, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento geral do município exercício de 2014 no valor de R$ 1.019.372,28 ".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.019.372,28 (Um milhão e dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) no órgão e unidade abaixo relacionada:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1665 – 44.90.51.00.00– Obras e Instalações
225 – Escola Municipal Pangaré R$ 1.019.372,28
TOTAL R$ 1.019.372,28
Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R$
225	Escola Municipal Pangaré	1.019.372,28
	TOTAL	1.019.372,28

Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4D757D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 809, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2014 no valor de R$ 1.019.372,28".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 960, de 01 de abril de 2014,
DECRETA
Art. 1º Abre crédito no Orçamento Geral do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.019.372,28 (Um milhão e dezenove mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) no órgão e unidade abaixo relacionada:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1665 – 44.90.51.00.00– Obras e Instalações
225 – Escola Municipal Pangaré R$ 1.019.372,28
TOTAL R$ 1.019.372,28
Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor R$
225	Escola Municipal Pangaré	1.019.372,28
	TOTAL	1.019.372,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1967717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de vale transporte para localidades do interior do Município.
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. Transportes Coletivos Rio D´Ouro Ltda.
Valor: R$ 27.054,00
Data: 31 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3432B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014-PMQ

DISPENSA nº 02/2014-PMQ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
Homologo o presente processo em favor dos credenciados:
ADAO SALAK, ALDORI BORON, HELIO JOSÉ KAIS, LUIZ LAERCIO GOGOLA, MICHEL TOKARSKI, NILSON PYRYCHOVSKI, OTILIA MAZUR KNAPIK, OTILIA ZIOMEK, PAULO CESAR WERGENSKI, PEDRO DO VALE GOGOLA..

Quitandinha, 27 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BDB05711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO N° 08 /2014-PMQ

Objeto: Aquisição de autoclaves
Resultado: Anulado

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2C665CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 03 /2014-PMQ

Objeto: Recape e pavimentação asfáltica.
Resultado: Deserta

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:37660D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 17/2014-PMQ - SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: ELEBORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS. Data da entrega das propostas e credenciamento: até 22 de abril de 2014, 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 22 de abril de 2014, às 10:00 horas. **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 31 de março de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FFA2A146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/06/2014

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/04/2012 à 31/03/2014, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA ZANUTO** portadora da CI/RG n°. 5.940.775-9/PR, inscrito no CPF nº. 844.248.429-91, admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2014;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 01 de Abril de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:442F1B16

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 558/06/2014.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 558/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 102.187,14 (Cento de Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agropecuário e Des. Rural
2060100021.009 – Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (814).....(Superávit).....R$ 7,94
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (814)....(Superávit).....R$ 171,26
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (814).....(Excesso).....R$ 100.007,94
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (814).....(Excesso).....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 102.187,14

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT no valor de R$ 179,20 (Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (814) no valor de R$ 102.007,94 (Cento e Dois Mil, Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 3.º Fica revogada parcialmente a Lei 534/06/2013, datada de 08/07/2013.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Março de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:FDE2CA69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1125/06/2014

S Ú M U L A: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 558/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 102.187,14 (Cento de Dois Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agropecuário e Des. Rural
2060100021.009 – Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (814).....(Superávit).....R$ 7,94
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (814)....(Superávit).....R$ 171,26
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (814).....(Excesso).....R$ 100.007,94
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições (814).....(Excesso).....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 102.187,14

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT no valor de R$ 179,20 (Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (814) no valor de R$ 102.007,94 (Cento e Dois Mil, Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art. 3.º Fica revogada parcialmente a Lei 534/06/2013, datada de 08/07/2013.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Março de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:987B4B9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2013 á 13/01/2014 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA** portador de CI/RG nº 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 124 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E02E0482

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2013 á 12/03/2014 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº. 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 112 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F2187D6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 á Servidora pública Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA COLLE COELHO** portadora da CI/RG n°. 4.658.891-6/PR, inscrita no CPF nº. 869.637.919-53 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 113 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:357E5AE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 á Servidora pública Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** portadora da CI/RG n°. 5.433.857-0/PR, inscrita no CPF nº. 863.384.209-20 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 114 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:594E90DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2013 á 01/04/2014 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador de CI/RG nº 7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº. 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 115 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8329754C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº. 858.131.259-49 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 116 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D36A192B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2013 á 28/02/2014 ao Servidor público Municipal **JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES**, portador da CI/RG n° 985.004/PR, inscrito no CPF nº. 275.853.289-15, de conformidade com a Lei Municipal º. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 117 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:56CAD549

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARLENE ANDRADE SANTOS no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2012 á 01/08/2013 á Servidora pública Municipal **MARLENE ANDRADE SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.531.792-5, inscrita no CPF nº. 018.270.729-62 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 118 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:788E7BA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2013 á 12/03/2014 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº. 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 119 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:90D8AF7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/06/2014

SÚMULA: Concede féria ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2012 á 16/09/2013 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3, inscrito no CPF nº. 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 120 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9A4F5383

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 25/10/2011 á 24/10/2012 ao Servidor público Municipal **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG n° 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº. 017.070.559-55 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 121 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipa

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2D2A7995

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/06/2014

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal RONALDO PEREIRA DA SILVA no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2013 á 13/01/2014 ao Servidor público Municipal **RONALDO PEREIRA DA SILVA** portador de CI/RG nº. 9.598.897-0/PR., inscrito no CPF nº. 063.595.969-03 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 122 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:68DD8FAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/06/2014

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA MOURÃO no período de 02/05/2014 á 31/05/2014.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2012 á 19/12/2013 á Servidora pública Municipal **VANESSA MOURÃO** portadora da CI/RG n°. 7.511.451-6/PR, inscrita no CPF nº. 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 123 de 02/04/2014, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2014 à 31/05/2014.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8ABF17BB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2014 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ABERTO PELO EDITAL CP/01 – Nº01/2007 DE 15/08/2007 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº831/04/2007 DE 11/10/2007 E EDITAL CP-01 e CP-02/ nº 003/2007 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, PUBLICADOS EM 13/10/2007.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas **LEI MUNICIPAL N° 174/02/99 e 173/02/99**, que dispõem respectivamente sobre quadro de carreira do Pessoal Técnico Administrativo, Quadro de Carreira do Pessoal do **Magistério** e demais Leis que criam cargos e alteram o número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° CP/01 – nº 001/2007 de 15/08/2007que abre o Concurso Público de Provas e títulos para os respectivos Cargos de Provimento Efetivo,** DECRETO nº 831/04/2007, que homologa o resultado final de aprovação em concurso público de provas e títulos dos cargos , EDITAL CP-01 e CP-02/ Nº 003/2007 de 10/10/2007, que torna público o resultado final de concurso público de provas e títulos, em data de 13/10/2007, resolve,

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas de Títulos instituído pelo Edital CP -01 – nº001/2007 de 15/08/2007, relacionados no Anexo I deste Edital e convocado para o preenchimento das vagas existentes para os referidos cargos de provimento efetivo, **respeitando a ordem classificatória de aprovação, bem como, respeitados os critérios de desempate, constantes do Edital CP-01/ Nº001/2007, item 08.02 daquele Edital. OBS: Esta convocação se faz mediante decisão judicial transitada em julgado lançada no feito de Mandado de Segurança nº485/2009, que tramitou na Vara Cível da Comarca de Goioerê/PR.**

II – O candidato convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 03 à 09 de Abril de 2014**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato à vaga.

ANEXO I

EDITAL 001/2014

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Inscrição	Data Nasc.	Candidato	P.Escrita	P.Títulos	N.Final
ORIENTADOR PEDAGÓGICO					
01.18.0003	22/09/1960	VANIA CAVALCANTE CARREAO	6,34	2,00	8,34

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 03/04/2014 a 09/04/2014 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);

c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da ultima eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;

h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- comprovante de escolaridade (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, para fins de admissão;
m)- declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;
n)- Para o profissional de Nível Superior, convocado para o Cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, apresentar diploma de Habilitação em Pedagogia.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE ABRIL DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6C640817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 009/2014

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a partir do dia 1˚ de Abril de 2014, o Senhor **FLAVIANO ALBERTO JOVINSKI,** portador da Cédula de Identidade/RG n˚ 6.239.720-9/SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Padrão CC-02, com gratificação de 60% (sessenta por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 967/2011, alterada pela Lei Municipal 1.015/2012, junto ao Vereador Jorge Roberto Elias.

Gabinete da Presidência, em 2 de abril de 2014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON

Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:2765E714

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2014

Dispõe sobre critérios para cadastramento e recadastramento do CadÚnico.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2014, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e Considerando a necessidade de estabelecer critérios a fins de garantir maior transparência e veracidade nas informações inseridas no Cadastro Único do Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a necessidade de apresentar documentação pessoal do Responsável Familiar e demais pessoas que residem no mesmo domicilio ao fazer o cadastramento e/ou recadastramento do CadÚnico.
I – Registro Civil;
II – Cadastro de Pessoa Física;
III – Titulo de Eleitor;
IV – Comprovação de Renda, Carteira de Trabalho e/ou Holerite;
V – Comprovação de Endereço, e;
VI – Documentação pessoal e dos maiores de 18 anos de renda.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 5 de Fevereiro de 2014.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A487D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PREGÃO

Considere-se **CANCELADO** o Processo Licitatório **Pregão nº 53/2013**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, uma vez que por divergências técnicas entre o item adquirido com as que a interveniente GIDUR/CAIXA, o mesmo foi indeferido pela glosa no item potência.

Publique-se.

Rio Branco do Sul, 02 de abril de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:DBDF6FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de agentes culturais para animação da Feira de Artesanato de Páscoa. INTERESSADOS: Pytter Gulliver Wildner. CPF: 064.466.329-40; Davison Fernando Simette CPF 058.894.559-58; Pedro Henrique de Oliveira CPF: 082.769.909-32. JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 02 de abril de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CA7514E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2013

Ref. Inexigibilidade nº. 006/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Loja 12 e 13–, Centro – CEP: 88.320.30**,** na cidade de Ilhota - SC, neste ato representado pelo **SR. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **12/03/2014** e término em **12/03/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9A463973

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2013

Ref. Inexigibilidade nº. 006/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Loja 12 e 13–, Centro – CEP: 88.320.30**,** na cidade de Ilhota - SC, neste ato representado pelo **SR. SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do valor, passando o valor de R$521,64 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais para **R$549,70 (**quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$6.596,40 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$6.259,68** (seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R$12.856,08** (doze mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Março de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F39D1632

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.184 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RAFAEL DE PAULA LOBATO,** portador do RG nº. **9.799.275-4** SSP/MS e cadastrado no CPF/MF sob o nº **064.298.859-50**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo IV Símbolo CC 07**, à partir de **21/02/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:69B6A8D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.185/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JULIANA HONÓRIO SILVA SÓCIO,** portadora do RG nº. **8.548.742-6** SSP/Pr e cadastrada no CPF/MF sob o nº **036.821.699-38**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II - Símbolo CC 05**, à partir de **25/02/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BF2965C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.186/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **VIVIANE REGINA SALES,** portadora do RG nº. **8.961.281-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **048.031.539-65,** do Cargo de **Agente Operacional,** à partir de **05/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EE4A8375

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.187/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **HELI XAVIER DE OLIVEIRA,** portador do RG nº. **3.441.976-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **586.798.639-04,** do Cargo de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** à partir de **17/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B1B00BC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.188/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **ROGÉRIO CLEMILSON GOIS,** portador do RG nº. **5.866.448-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **869.187.969-68,** do Cargo de **Professor de Educação Física,** à partir de **18/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:932B7B37

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.189/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **REGIANE MARIA BARBOSA,** portadora do RG nº. **8.071.140-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **007.788.969-00,** do Cargo de **Assessor Executivo V Símbolo CC08,** à partir de **27/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:16C80040

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.190/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **JACQUELINE MONTILHA LEONARDI,** portadora do RG nº. **8.272.737-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **042.677.549-00,** do Cargo de **Psicólogo,** à partir de **18/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FDAED4E6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.196/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **DEISE VIEIRA TOKANO STUTZ,** portadora do RG nº. **6.239.356-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **025.495.469-38**, do Cargo em Comissão de Secretária

Municipal da Mulher e Família - Símbolo CC01**,** à partir de **05/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3BF1282D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.197/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDRELINA DA SILVA RAMOS,** portadora do RG nº. **1.755.206** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **741.625.519-87**, do Cargo de **Inativo/Pensionista,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **01/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5F0A2C8B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.213 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ROGÉRIO CARLOS FISCHER,** portador do RG nº **12.804.302-0** SSP/Pr e cadastrado no CPF/MF sob o nº **058.395.618-19**, para ocupar o cargo **em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo CC 02**, à partir de **20/03/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F308AB38

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.214/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETAMIN,** portadora do RG nº. **7.588.011.1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **027.542.599-10**, do Cargo de **Professor de Educação Física,** à partir de **12/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4166DEE3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.215/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **LISA MITIKO KOGA KURIKI,** portadora do RG nº. **5.348.290-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **878.897.499-53**, do Cargo de **Psicóloga,** à partir de **03/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DDDE4491

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.216/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **CARLA MAZZEI BUCCHI,** portadora do RG nº. **6.177.330-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **004.818.769-01**, do Cargo de **Enfermeiro PSF,** à partir de **20/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5EEA66AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.381/2014 RH *

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença sem Vencimentos,** conforme segue:

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **01/02/2012** , referente ao período de **20/02/2014 à 30/12/2016,** conforme requerimento protocolado sob número 344/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração
* Republicado por erro

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:27C71B93

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.420, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor
978	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	76.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMONIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMONIO

Dotação	0412200162.076 – Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	Fonte	Valor
3713	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICIPIOS

Dotação	2884600000.007 – Indenizações e Restituições Diversas	Fonte	Valor
898	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	000	80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Abril em **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07. 04.127.00062.025	3.3	000	Abril	76.000,00
16.21. 04.122.00162.076	4.4	000	Abril	4.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06. 28.846.00000.007	3.3	000	Abril	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2F76B935

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.655, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Denomina vias públicas localizadas no Jardim Catuaí - 2ª etapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Catuaí - 2ª Etapa - passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **RUBENS APARECIDO DA SILVA**

Rua Projetada 02: **PAULO NELSON KUBIAK**

Rua Projetada 03: **ESTER RODRIGUES ALVES**

Rua Projetada 04: **RANULFO TEIXEIRA PÚBLIO**

Rua Projetada 05: **ADRIANO MOREIRA SOUTO**

Rua Projetada 06: **OLIVIA BARBOSA DOS SANTOS**

Rua Projetada 07: **ANTÔNIO SAGGIORATO**

Rua Projetada 08: **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:03A8662A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.656, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Denomina vias públicas localizadas no Jardim Monte Rei

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Monte Rei passam a ter as seguintes denominações:

Avenida Projetada 01: **LEOPOLDO VICENTE VARGAS**

Rua Projetada 01: **ODILA BERTOLETE DE SALLES**

Rua Projetada 02: **SEBASTIÃO RIBEIRO**

Rua Projetada 03: **SANTO GUARIENTE**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:02BCB747

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.657, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Denomina vias públicas localizadas no Residencial Octavio Locatelli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Residencial Octavio Locatelli passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **JOÃO ALMEIDA ANICETO**

Rua Projetada 02: **JOSÉ NORBERTO BERTOCHIO**

Rua Projetada 03: **ORESTES CROSCIATTI**

Ru Projetada 04: **PRESBÍTERO FRANCISCO PEREIRA DE MOURA**

Rua Projetada 05: **ANA DE PAULA SILVA**

Rua Projetada 06: **PEDRA VICENTE FERREIRA**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A017346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Objeto: Contratação de jornal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da Prefeitura do Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/04/2014, às 15:00 horas.

Dotação Orçamentária: 02 – Chefia de Gabinete, 02.01 – Diretoria do Gabinete, 0413100022.006000 – Divulgação Oficial do Município, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12h00min às 18h00min, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**, ou telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 02 de abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B6AEEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Objeto: Registro de preços para eventual Locação de Caçambas.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16/04/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de abril de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:974E0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 010/2014 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ESPORTE E CULTURA.

Valor: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal e Cultura e Turismo, 14.19 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, 1339200142.073000 – Atividades do Fundo de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, 3572.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A1FA44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 011/2014 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Favorecido: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE ROLANDIA.

Valor: R$ 23.272,40 (vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal e Cultura e Turismo, 14.19 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, 1339200142.073000 – Atividades do Fundo de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, 3572.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27F6359B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 012/2014 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Favorecido: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE ROLANDIA.

Valor: R$ 17.668,50 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal e Cultura e Turismo, 14.19 – Fundo Municipal de Cultura – FMC, 1339200142.073000 – Atividades do Fundo de Cultura, 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições, 3572.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F9F1D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2014

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias**.**

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A
Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **ADILSON BAPTISTA** lotado no Depto de Administração, Materiais. Patrimônio e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2007 a 01/02/2012.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 01 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:58923639

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2014

Exonera o servidor ocupante de cargo comissionado e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor Dr. **João Paulo Pyl** portador da Cédula de Identidade nº 7.123.621-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de **Assessor Jurídico do Gabinete,** *desta prefeitura*.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7B9BF9EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

Lei nº 559/2014
De 27 de Março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre implantação do reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, em observância a Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os professores do magistério público da Educação Básica.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 314 de 26 de maio de 2009, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder os reajustes e alteração nas tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica nos anos subsequentes, através de **Decreto Municipal.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 27 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DOCENTES DO MAGISTERIO

AA1=R$ 848,70 BB1=R$ 902,81 CC1= R$ 1.109,38
AA2=R$ 865,67 BB2=R$ 920,86 CC2= R$ 1.131,56
AA3=R$ 882,98 BB3=R$ 939,27 CC3= R$ 1.154,19
AA4=R$ 900,63 BB4=R$ 958,05 CC4= R$ 1.177,27
AA5=R$ 918,64 BB5=R$ 977,21 CC5= R$ 1.200,81
AA6=R$ 937,01 BB6=R$ 996,75 CC6= R$ 1.224,82
AA7=R$ 955,75 BB7=R$ 1.016,68 CC7= R$ 1.249,31
AA8=R$ 974,86 BB8=R$ 1.037,01 CC8= R$ 1.274,29
AA9=R$ 994,35 BB9=R$ 1.057,75 CC9= R$ 1.299,77

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DAA1A0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 002/2014.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 29 de abril de 2014**, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**, que serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 001/2014 de 06.01.2014, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 29 de abril de 2014**, juntamente com o Requerimento de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AAE71BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2013 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PNEUS SALTO CAXIAS LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias) no prazo de execução, com incício em 21/02/2014 e término em 20/05/2014, e o acréscimo em mais R$ 9.021,00 (Nove Mil e Vinte e Um Reais), conforme termos do Artigo

65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/05/2014.

Data da Assinatura: 21/02/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:756D3586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA:** Contratação de Serviços de Mão-de-obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 16/04/2014, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 02/04/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:AADD7496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR E ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE TOLEDO-PR.
O Município de São Pedro do Iguaçu e a ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE TOLEDO-PR, resolvem em comum acordo, rescindir a partir desta data o Contrato Nº 005/2014, de 28 de fevereiro de 2014. As Partes dão-se mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em Juízo, ou fora dele. Termo assinado em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:FB2D899B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 25 de Julho de 2014. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 27 de março de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CDE479E7

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2014, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 04.01/2014, que homologa o seu resultado final, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 04 a 10 de abril de 2014,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 02 de abril de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Distrito de Luz Marina	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Katia Reinehr	1°
Nanci da Silva	2°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Sede de São Pedro do Iguaçu	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
André Eduardo dos Santos	1°
Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E113EEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 31-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Uniformes para os Agentes de Endemias, Faixas e Banners, Equipamentos de EPIs, Computadores, Impressoras, Armários, Mesas, Cadeiras e Ar Condicionado para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema- Pr, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS. A abertura dos envelopes será às 9:30 horas do dia 15/04/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 03 de abril de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0F19C7F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Elétricos não Executáveis na Oficina da Prefeitura, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 22/04/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/04/2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-PR, 04 de abril de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4750C644

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 32/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 13:30 hs do dia 15/04/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 03 de abril de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E2AD15FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2014

Súmula:- Transfere a servidora ROSEMARA NEVES, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 27 DA LEI 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Transferir, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, a Servidora **ROSEMARA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível 009, lotado atualmente no Órgão de Controle Interno **PARA** a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Depto de Indústria e Comércio, Divisão Técnica de Indústria e Comércio. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria de Indústria e Comércio, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 01 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ MARCELO DE QUEIROZ
SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:ECB72B6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO I CONTRATO N° 001-2013

ADITIVO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CONVITE Nº 001/2013

ADITIVO I AO CONTRATO Nº 001/2013

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **WILHEN DIB**
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar a vigência do contrato para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de contrato n.º 001/2013. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 001/13 - Convite nº. 001/2013, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, consequentemente, termo de recomposição para reequilibrar o valor pago pelo litro do combustível do tipo Gasolina Comum, sendo este produto objeto do contrato supracitado, nos termos do parágrafo primeiro do art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93.

SEGUNDO- DO VALOR POR LITRO:-
GASOLINA COMUM:- PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 2,89 o litro da gasolina. PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 3,08 o litro da gasolina. Foram contratados 7.000 mil litros de gasolina, o valor referente parte de fornecimento resultante do realinhamento é **4.785,46** mil litros x 0,19 = **R$ 909,23**.

TERCEIRO- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto (gasolina comum) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2014: 33.90.30.00.00- MC.

QUARTO- PRAZO VIGÊNCIA:- 31/03/2015.

QUINTO- DA RATIFICAÇÃO:-
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Câmara Municipal

WILHEM DIB
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1388B69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/04/2014 **HORA:** 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 02 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DEFFACA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,
C O N V O C A
Art. 1º - Ficam convocados (as) para admissão imediata os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº 001/2010 – "J" , "K"** para as vagas constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – Os (as) convocados (as) por este Edital, deverão comparecer entre os dias **03 a 09 de abril de 2014,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar **ciência no Termo de Convocação** e receberem a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das **09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas.**
Art. 3º - O não comparecimento dos (as) candidatos (as) para apresentação da umentação especificada no **Termo de Convocação** previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, **será entendido como renúncia**, sendo chamado o próximo classificado para as vagas em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento das vagas ofertadas através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 02 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2014

I – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do Candidato (a) Classificação
Rosangela Aparecida Martins 33º lugar

I I – Cargo – Nutricionista

Nome do Candidato (a) Classificação
Ivina Mara Cordeiro da Silva 2º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B3C89D27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos a presença do Senhor **HENRIQUE DAGMAR DE MELLO**, portador do RG nº e CPF nº, servidor efetivo ocupante do cargo de Zelador Urbano, nível- , lotado na Secretaria de Obras Públicas, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, COMPAREÇA, no nosso Setor de Pessoal no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Esgotado esse prazo, o caso será incurso no artigo 169, item II, da Lei Municipal nº 1609 (Estatuto dos Servidor Público do Município de Teixeira Soares) **ABANDONO DE CARGO**, o que configurará seu desligamento.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:860D3E3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 207 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PUBLICAMOS A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICPAIS, COM BASE DE DADOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

	CARGO	SECRETARIA
ACIR FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	EDUCAÇÃO
ADEMAR FERREIRA MENDES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ADENILSON FOGAÇA RIBEIRO	MOTORISTA	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
ADRANA DAS GRAÇAS KSZAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ADRIANA DAS GRAÇAS KSZAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ADRIANA REGINA MARAVIESKI	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE
ADRIANO MARCELO CARDOSO	CHEFE DIV TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO
ADRIELI DOTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
AFONSO LIMA MOREIRA FILHO	MOTORISTA	SAÚDE
AIRTON ROHDE	MOTORISTA	SAÚDE
ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ALEXANDRO ALVES PIRES	ASSESSOR DE SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ALINE CRISTINA KLASSMANN	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	SAÚDE
ALMIR DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
AMALIA DOMINGUES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
AMARILDO DE CASTRO	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
AMARILDO DE JESUS DO CARMO VIEIRA	MOTORISTA	SAÚDE
ANA CLAUDIA GUBERT	FARMACEUTICO	SAÚDE
ANA LUCIA PIRES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ANA LUCIA PIRES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ANA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER	CHEFE DIV PAT ARQ SERV GERAIS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANA PAULA MUDREI WOLSKI	ENFERMEIRO	SAÚDE
ANDREIA ELIZIANE COSTA	CHEFE EQUIPE DE DEFESA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANDREIA GIOLLO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ANELISE RECKZIEGEL MATTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
ANTONIO BENONIMO RODRIGUES	ZELADOR URBANO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ANTONIO CARLOS CUNHA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ANTONIO CARLOS PUTTKAMMER	SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANTONIO CESAR DOS SANTOS	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ANTONIO ROSNALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ANTONIO WILSON DOTI	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ARETUSA RUPPEL SKLARSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ARIELE APARECIDA CIRILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ARLINDO BILIBIU	MECANICO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ARNILDA ALEIDA MULLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
AROLDO SPRADA	ASSESSOR DE SECRETARIA	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
AUREA DE SANTA CLARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
AUREO SILVA BUENO	MOTORISTA	SAÚDE
AZUMIR RODRIGUES	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
BEATRIZ LASCOSKI DUDA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
BEATRIZ TEREZINHA COLESEL SIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
CARLA DENISE HILGEMBERG	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CARLA DENISE HILGEMBERG	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CARLINHO RIBEIRO BATISTA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
CARLOS ALBERTO GORTE	MOTORISTA	SAÚDE
CARLOS HENRIQUE MELO	DIRETOR DEP RESURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARLOS RENO NEVES	AUXILIAR TRIBUTÁRIO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARLOS RENO NEVES JUNIOR	AGENTE SANITÁRIO	SAÚDE
CARMEM LUCIA WOLFO SICORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
CAROLINA WOICHIK	NUTRICIONISTA	SAÚDE
CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
CELIA APARECIDA GOMES DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
CELIA TASIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
CELSO FIANCOSKI	PEDREIRO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
CELSO LUIZ DE FREITAS	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
CELUI MARIA TYSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CELUI MARIA TYSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CIONI FIANCOSKI MODROW	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CIRLENE FÁBIO	AIXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE
CISSORO ANTONIO DUSCANOSKI	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
CLADIS MATTE MARCHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLARICE DE PAULA C. MUSTEFAGA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CLARICE DE PAULA C. MUSTEFAGA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CLAUDEMIR JOSE LOPES	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLAUDETE APARECIDA B RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
CLAUDETE LIMA SANTOS BINI	SECR EXECUTIVO DE ESCOLA	EDUCAÇÃO
CLAUDIA APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	SAÚDE
CLAUDIA MARA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
CLAUDIA MARA GORTE SCHAPUIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CLAUDICÉIA DE SOUZA	TESOUREIRO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLAUDINEI RUPPEL	SSECRETÁRIO	SAÚDE
CLECI CORBELLINI MULLER	SECRETÁRIO	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
CLEIA ALZIRA DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE
CLEIDENEA DA LUZ JAGHER	TESOUREIRO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CLEMERSON JONARI CARDOSO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CLEMERSON JONARI CARDOSO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
CLEUSA SCORSIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
CRISTIANE DE FATIMA TOLEDO	ODONTÓLOGO	SAÚDE
CRISTIANO JUNIOR SIQUEIRA	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
DAINARA APARECIDA VOITECHEN	CAIXA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DALVA BAMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
DANIELA DE CASSIA RODRIGUES	SECR EXECUTIVO DE ESCOLA	EDUCAÇÃO
DARCI STEMPKOWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
DARCISIO URNAU	FISCAL TRIBUTÁRIO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEBORA PRISCILA KASPCZAK	ASSISTENTE SOCIAL II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
DENISE GALDINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DENIZE MOREIRA BASTOS	ENC DO SETOR PESSOAL	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIERONI CESAR VOITECHEN	AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIONARA APARECIDA VOITECHEN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

DIONARA APARECIDA VOITECHEN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
DIRLEY KULLER DA SILVA	FEITOR DE TURMA	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
DIVINA AP BATISTA DAMBROSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
DORACI VARLAM	ASSESSOR DE SECRETARIA	EDUCAÇÃO
DOUGLAS ANTONIO BUENO	CHEFE DIV PROMOÇÃO HUMANA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DOUGLAS ELOI RUPPEL	ESCRITURÁRIO LANÇADOR	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DRIELI DE FÁTIMA ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
EDILIANE VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
EDILSON KRUPNITSKI	CARPINTEIRO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
EDINARDO MAURO BATISTA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
EDNA DA SILVA MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ELAINE APARECIDA VIEGANDT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELAINE APARECIDA VIEGANDT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELEN REGINA BARBATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
ELENICE DO CARMO BELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
ELENICE TEREZINHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
ELIANE MARIA ROOS MATTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELIANE MARIA ROOS MATTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELIANE WOSNIAK ZAGOBINSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
ELISANDREA GONÇALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELISANGELA DA SILVA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ELISETE DAS GRAÇAS DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA	SAÚDE
ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ELIZABETE MARCZINSKI	CHEFE UNID MUN CAD DO INCRA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ELIZABETE MIKA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ELLEN CHNEPPER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ELOYR JOSE JAGHER	DIRETOR DEPTO GERAL PLAN COOR	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ENIO BOGO	MESTRE DE OBRAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ERICA CRISTINA SCHEFFEL VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ERSILIO SCHUSTER	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
EUMARI TEREZINHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
EVALDIR SCOLIMOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
FABIANA CONCEIÇÃO MAXIMO PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
FABIANA IORA BRAGANHOL	CONSELHEIRO TUTELAR	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
FABIANO SERENATO GEROS	CHEFE AGENCIA DO BANCO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FABIELLY COSTA	DIRETOR DPTO GERAL PLAN E COORD	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FABIOLA GUBERT MATTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
FRANCIELI KUTACH	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
FRANCILE VANESSA MACARI	PASOCÓLOGO II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
GELCO ANTONIO FREITAS DA SILVA	MOTORISTA	SAÚDE
GENI LISNIOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
GERCEY KRAIESKI	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
GERSON OTONI VASCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
GILBERTO DIAS	PINTOR	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
GILMAR JOSÉ VAZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	EDUCAÇÃO
GILMAR WAGNER	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
GILMARA TEREZINHA TOZETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
GILSIMAR ANTONIO TOZETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GIOVANI CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
GLACI JOSE DEA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
GLORIA MANDRICH DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
HAMILTON SANTOS ALMEIDA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
HELENA DA OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
HOLMES AFONSO BAMBERG	LUBRIFICADOR	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
IDIONE DO ROCIO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ILENIR CATARINA ZAGO BRAGANHOL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SAÚDE
INES APARECIDA FERREIRA ROBES	ASSESSOR DE SECRETARIA	SAÚDE
INGRID SCHWANKE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
INGRID SCHWANKE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
IRES LEVANDOSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
IVANOR LUIZ MULLER	PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
IVETE MIKA	ZELADOR URBANO	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
IZABEL PIETCZAK MIGACZ	ENGENHEIRO AGRONOMO	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
JACIEL VIEGANDT	DIR DEPTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JAIR DE JESUS DE DEUS	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JAMIL DE GOES	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JANDIRA APARECIDA CARDOSO RUTINA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JANDIRA CATARINA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
JANETE MARIA LAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
JANILDO ANDRE DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	SAÚDE
JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO	ASSESSOR JURÍDICO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JESSICA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
JOÃO BATISTA COSTA	AUXILIAR DE SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOÃO BATISTA PADILHA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOÃO CARLOS FERREIRA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOÃO CARLOS PADILHA	SECR EXECUTIVO DE ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOÃO GUILHERME DA SILVA	ZELADOR URBANO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOÃO MARIA RODRIGUES	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
JOÃO RENI DOS SANTOS	CARPINTEIRO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOCHEMAN RENATA BIANCHIN	ENFERMEIRO	SAÚDE
JOCIELI SANDER MENDES ACORDI	CONSELHEIRO TUTELAR	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
JOEL CIRILO	MOTORISTA	SAÚDE
JOEL SERENATO	CHEFE DE DIV CAP PROFISSIONAL	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOELMA DA APARECIDA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
JOILSON VIEGANDT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JOSCIELI ZIELCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
JOSÉ ALTAIR RIBEIRO	AJUDANTE DE PEDREIRO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOSÉ ANTONIO DE LIMA	CHEFE DIV CUL TUR PAR HIST	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOSE CARLOS FURTADO	MOTORISTA	SAÚDE
JOSÉ CARLOS SCHEFER	ZELADOR URBANO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOSÉ FRANCISCO PADILHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOSÉ LAERTES BIELIK	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JOSÉ MAURICIO MARCHINSKI	VICE PREFEITO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
JOSÉ SANTOS DA ROSA	AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
JOSÉ WILSON PEREIRA	MOTORISTA	SAÚDE
JOSÉLIA DA PIEDADE DE JESUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JOSÉLIA DA PIEDADE DE JESUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

JOSIANE APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
JUCIANE TEREZINHA FERRAZ	ASSESSOR DE SECRETARIA	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
JULIANA ELISA GUIMARÃES	ASSESSOR DE SECRETARIA	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
JULIANE CABRAL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
JUSSARA DE CASTRO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
KAREN ULLMANN	DIR DPTO PROD FARM DISP MEDIC	SAÚDE
KELLY REGINA CAMARGO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LAERCIO KULLER BORCATH	CHEFE DIV FOMENTO AGRICULTURA	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
LAUDELINO DE JESUS	ZELADOR URBANO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LAURA DO ROCIO MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LEANDRO LOHMANN	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
LENIR MARTA MANDRICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
LEONILDA DA ROCHA	ASSESSOR DE SECRETARIA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LEONY TEREZINHA K. DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LIGIA DE ANDRADE VARELA	PSICÓLOGO II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
LINDALVA PIRES BARBATO	SECR EXECUTIVO DE ESCOLA	EDUCAÇÃO
LIRIANE DE OLIVEIRA BROCHOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
LOIDEMAR PANASSOLO	AGENTE OPERADOR DE TRATAMENTO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LUCELIA OTT MATEUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
LUCI MARA PIRES PEDROSO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
LUCIA LEBID DE OLIVEIRA	DIRETOR DEPTO MERENDA ESC E NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCIANE APARECIDA SPRADA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	ASSESSOR DE SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LUCIANE DE FATIMA PADILHA TASIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
LUCIANE DO ROCIO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
LUCIANE SERENATO DE ABREU	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCILAINE GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCILENE DE SOUZA	RECEPCIONISTA	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
LUCIMARA FARAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LUIS POPOVISKI MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LUISA MAURA PROLICO	ASSESSOR DE SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LUIZ CARLOS DE ANDRADE	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LUIZ CARLOS EIDAM	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
LUIZ DINO RIBEIRO	CHEFE DIV MEIO AMB E ECOLOGIA	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
MAIRA FRANCINE MULINARI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARA APARECIDA TULLIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
MARCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
MARCIA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
MARCIO MANGRICH DE SOUZA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARCIO SCHREIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARCIONEI GUTERVIL	MECANICO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARCOS ANTONIO FOLLMANN	MOTORISTA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARGARETE APARECIDA GALDEZI	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	SAÚDE
MARGARETH BOVO VASCO	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
MARGARIDA KUPCZAK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
MARIA ALTIVA DO CARMO VIEIRA	ZELADOR URBANO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARIA ANITA CANDIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
MARIA CECILIA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
MARIA CRISTINA K LINDEMANN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARIA CRISTINA K LINDEMANN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
MARIA JOSE FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
MARIANA ALVES CONDE	ASSISTENTE SOCIAL II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
MARIANE LUKAVY	ASSISTENTE SOCIAL II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
MARIANE SCHEFER	ASSESSOR DE SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MARINES POCH PAZ	CONSELHEIRO TUTELAR	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
MARINES SANDER MENDES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARINES SANDER MENDES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MARIO AVELINO DE DEUS	TÉCNICO FLORESTAL	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
MARIO CESAR GONÇALVES	MOTORISTA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
MARIZE EMILIANO DE MORAES	ENFERMEIRO	SAÚDE
MARIZE MARIA HOFFMANN	CONSELHEIRO TUTELAR	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
MARLENE URNAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE
MARTINHA VASCOSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MERCEDES AUREA COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MIREILA AP JACOMEL PUGSLEY	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
MIRIAN APARECIDA MACHADO	RECEPCIONISTA	EDUCAÇÃO
NEIVA CHOCHEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
NEIVA MARIA GIEHL SILVERIO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
NELI MARIA PERRETTO	SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO
NELY TEREZINHA T MANHABSOCO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
NELY TEREZINHA T MANHABSOCO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
NEUSA DE FATIMA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
NEUSA MENDES LEVANDOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
NILSON DE LIMA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
NOILI MARIA DE CASTRO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
NOILI MARIA DE CASTRO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ORLANDO STENDER	ASSESSOR DE SECRETARIA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
OSMAR QUERINO DA SILVA	ESCRITURÁRIO LANÇADOR	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
OSVALDINO D APARECIDA PAZ	MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO
PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PAULA MICHELE MARCHINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
PAULO ROBERTO MANHABOSCO	MOTORISTA	SAÚDE
PEDRO ADENILSON FERREIRA	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
PEDRO FERREIRA NUNES	CONSERVADOR DE ESTRADAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
PEDRO LAERCO DE ALMEIDA	ENCARREGADO DE OBRAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
PRISCILA ANDRIELY BOSAK	MÉDICO VETERINÁRIO	AGRICULTURA, DO ABAST, MEIO AMB E ECO.
RAFAELA DELFRATE DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	EDUCAÇÃO
REGINALDO DE JESUS RAMOS	ZELADOR DE GINÁSIO DE ESPORTES	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RENO JOÃO NEVES NETO	DIRETOR SEC ADM E RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RICHARD DE SOUZA MULINARI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
RICHARD DE SOUZA MULINARI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ROBERTA POLAK	PSICÓLOGO II	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
ROBERTO RUTINA	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB.,

		ARQ. E ENG.
ROCELINE RUTINA PADILHA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
RODRIGO DESSBESELL	CHEFE DIV FORM INF JUV DESPORTO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODRIGO RUTINA	CHEFE DIV OBRAS URB CONS PAIS PREDIAL	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ROGÉRIO RUTINA	MECANICO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ROQUE RUTINA	DIRETOR DEPTO OBRAS S URB E TRANSITO	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
ROSALDA PERES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
ROSALETE INES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
ROSANA ISABEL RODRIGUES WEISS	SECR EXECUTIVO DE ESCOLA	EDUCAÇÃO
ROSE MARIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ROSELAINE CERLI VOLMER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ROSELAINE CERLI VOLMER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
ROSELI CECILIA PANASSOLO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
ROSELI DA APARECIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
ROSEMILDA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
ROSILDA DE FATIMA MENDES ROGOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
SALETE MARIA LAU	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SANDRA COLOSSI POTT	CHEFE DE DIV DOC ESCOLAR	EDUCAÇÃO
SANDRA MARA BRESSAN HILGEMBERG	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SANDRA MARIA RAMOS FERRAREGI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
SANDRO JOSE DE LIMA	CHEFE DIVISÃO CADAST SOCIAIS	EDUCAÇÃO
SARITA DE JESUS PIRES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
SELMA DE FATIMA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
SERGIO NERI DE ANDRADE	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SAÚDE
SILDENEIA BEATRIZ COSTA ACORDI	ODONTÓLOGO	SAÚDE
SILVANA DE JESUS PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF	SAÚDE
SILVANA JOSE DE JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
SILVANA NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
SILVIA MARIA PAVELSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SILVIA STREIECHEN VIEGANDT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SILVIO ROGER GUBERT	CHEFE DE GABINETE	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SIMONE BAUMEL TULLIO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SIMONE BAUMEL TULLIO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SIMONE F W WIECHTECK FOLLMANN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SIMONE F W WIECHTECK FOLLMANN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SIRLEI KOSINSKI KLEMS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
SOELI APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLANGE BATISTA	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE
SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE
SONIA MARIA PREUSS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SONIA REGINA LASCOSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
SONIA VIGO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
TACIANE SERAFIM	ENFERMEIRO	SAÚDE
TAIARA HOPPE CHAVES	ENFERMEIRO	SAÚDE
TAIS REGINA FARAGO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
TANIA MARA DE ABREU	CHEFE DIV AT SERV SOCIAL INT	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
TELMARI TEREZINHA G AMATNECKS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
TEREZA AUGUSTA BINDER	CHEFE DIV HAB INTERESSE SOCIAL	SAÚDE
TEREZINHA GUIMARAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO
THABATA CRISTINA BARTH MAGATÃO	CHEFE DIV SER MEDICOS E ODONT	SAÚDE
THIAGO GARBUIO MARTINS	ODONTÓLOGO	SAÚDE
TIAGO ANDRE KUHN	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	EDUCAÇÃO
TIAGO BOHN BOGO	DIR DEPTO OBRAS, SERV URB E DE TRANS	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
VAGNER MOREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA	EDUCAÇÃO
VALDEMAR CORDEIRO	MOTORISTA	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
VALDIR ANTONIO GIEHL	OPERADOR DE MÁQUINAS	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
VALERIA NEUBERGER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
VANDERLEI ACORDI	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
VANESSA CARLA WIECHTECK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
VANIA CRISTINA VASCOSKI RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
VERA NILCE RIBEIRO	CAIXA	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
VERIDIANA DO NASCIMENTO FERRAZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
VILMARI PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
VILSIMARA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE
VILSON ANTONIO PADILHA	ALMOXARIFE	OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB., ARQ. E ENG.
VIVIANE ULIACH DE MENDONÇA	PSICÓLOGO	EDUCAÇÃO
WANDERLEA DE F LEVANDOSKI BOCK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
WANDERLEA DE F LEVANDOSKI BOCK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
WILIAN SCHARNESKI	ENGENHEIRO CIVIL	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
WILMAR VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	EDUCAÇÃO
ZELIA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO

Teixeira Soares, 25 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AB24C71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2014

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME**, estabelecida na Rua Sudão, nº.1243, CNPJ: sob nº. 06.087.469/0001-96,

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as reuniões da terceira idade.

DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	Bolo tipo inglês a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes. Deverá ser entregue em embalagem de 300 gr, estando macio e umido.	150,00	R$ 6,1900	R$ 928,50	Realon
	CAFÉ EM PO EXTRA FORTE - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de500g, à vácuo.Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Apresentar selo de pureza AB.	10,00	R$ 7,4000	R$ 74,00	Coamo
	CHÁMATE PESSEGO feito a partir de folhas e talos de erva mate tostada, acidulante ácido cítrico e aroma idêntico ao natural de pêssego. - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	15,00	R$ 3,4000	R$ 51,00	Real
	AÇUCAR REFINADO- Embalagens	15,00	R$ 2,0800	R$ 31,20	Diana

	pacote de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
	Suco - Diversossabores de 1 kg.	18,00	R$ 5,1700	R$ 93,06	De Casa
	SALSICHA TIPO HOT DOG - Composta decarne bovina; fresca com condimentos triturados ecozidos com validade mínima de 20 dias a contarda data de entrega; pesando aproximadamente 50gramas por unidade. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	45,00	R$ 6,3900	R$ 287,55	Mana
	Carne bovina moída de 1ª qualidade	58,00	R$ 11,6900	R$ 678,02	Frigoforte
	MAIONESE - Pote de 400g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans, contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	18,00	R$ 4,1200	R$ 74,16	Mesa
	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com nomínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500gr do produto. Com apenas 3% de sódio naporção. Devera ter o registro no ministério daagricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estaremconformidade com as leis especificas vigentes.	10,00	R$ 4,7000	R$ 47,00	Coamo
	Tempero pronto completo com 1 kg	5,00	R$ 8,2300	R$ 41,15	Divina mesa
	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem emlata com 200 g de peso drenado. O produto deveraestar em conformidade com as leis especificasvigentes	13,00	R$ 1,4500	R$ 18,85	Goiás verde
	MILHO VERDE - Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa,acondicionada em latas de flandres com pesoliquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g.Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazode validade: Mínimo de 3 meses a partir da datade entrega. Rotulagem de acordo com a legislaçãoespecífica	13,00	R$ 1,4300	R$ 18,59	Goiás verde
	CHEIRO VERDE (MAÇO): classificação AÃ - cor externa: verde médio, aspecto: 85% cebolinha + 15% salsinha. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	11,00	R$ 1,5000	R$ 16,50	In natura
	Erva para chimarrão com Capim Cidreira	12,00	R$ 7,6800	R$ 92,16	Regina
	PÃO FRANCÊS - 50G, Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	948,00	R$ 0,3400	R$ 322,32	Realon
	MELANCIA GRANDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	20,00	R$ 12,8000	R$ 256,00	In natura
	ABACAXI PEROLA - Fruto s de tamanho regular sem estragos apresentandograu de evolução completo do tamanho , aroma e cor propria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	18,00	R$ 4,5800	R$ 82,44	In natura
	MAMAO FORMOSA -Sem estragos de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	18,00	R$ 4,1300	R$ 74,34	In natura
	Maçã Fuji de primeira; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	18,00	R$ 4,4600	R$ 80,28	In natura
	BANANA CATURRA (KG) - fruta in natura, de1ª qualidade sem pontos de podridão, amassados,queimados e danos profundos, maturação na datade entrega: mais amarelo que verde	60,00	R$ 1,7300	R$ 103,80	In natura

VALIDADE DOS PREÇOS- 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.301.0013.2019– Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 25 de março de 2014

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim-Prefeito Municipal - VANDERLEI TRENTINIEmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D75FCA72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.21/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ:** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **MINIMERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA**CNPJ: sob nº. 09.388.557/0001-16,

OBJETO, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as reuniões da terceira idade.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	ÓLEO DE GIRASSOL - Frascos pet 900 ml. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	12,00	R$ 6,9900	R$ 83,88	Liza
2	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500	24,00	R$ 21,5900	R$ 518,16	Litoral
3	Apresuntado fatiado	24,00	R$ 17,5000	R$ 420,00	Sadilar
4	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA, 180 ML, PLASTICO, PACOTE COM 100 UN, DE ACORDO C/ NORMAS ABNT, SELO INMETRO.	50,00	R$ 3,1800	R$ 159,00	Copasa
5	GUARDANAPO DE PAPEL, Material celulose, tamanho 30x30, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	40,00	R$ 1,3700	R$ 54,80	Tulipa
6	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 05 unidades.	40,00	R$ 3,2700	R$ 130,80	Ideal
7	LEITE UHT INTEGRAL - , embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo prazo de validade, peso líquido e rotulagem e acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	80,00	R$ 2,0800	R$ 166,40	Terra viva
8	Achocolatado em Pó - embalagem de plástico com 400gr, ingredientes, açúcar, cacau em pó, minerais , maltodextrina., 9 vitaminas e actigem e, emulsificante lecitina de soja , antioxidante acido ascórbico e aromatizante , com informação no rotulo , contem glúten e contem traços de leite . As características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinação do ministério da Saúde.	15,00	R$ 5,3000	R$ 79,50	Nescau
9	Detergente liquido para louça 500 ml. Composição: tensiotivo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, corantes, essência e veiculo -Embalagem: em polietileno virgem com tampa push pool-cor amarelo- Fragrância: neutro, validade 36 meses a partir da data de fabricação.	16,00	R$ 1,3500	R$ 21,60	Limpol
10	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretanocom bactericida, fibra sintética com abrasivo.	10,00	R$ 1,0400	R$ 10,40	Vip
11	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 unidades de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	18,00	R$ 3,1400	R$ 56,52	Karino
12	Papel toalha, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	10,00	R$ 2,9700	R$ 29,70	Kit
13	Botijão de gás com capacidade de 13 Kg GLP recargas	6,00	R$ 42,4800	R$ 254,88	
14	Pano de louça com as seguintes características mínima, medindo 50 cm x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.	15,00	R$ 3,4900	R$ 52,35	Sibras
15	Bolacha sortida de 1° qualidade, embalagem com 300 gr.	75,00	R$ 3,1400	R$ 235,50	
16	SABONETE líquido, aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de	3,00	R$ 9,7400	R$ 29,22	Refil

	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	7,00	R$ 1,8900	R$ 13,23	Ypê
18	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e texturahomogénea, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade (mínimo de 01ano) e peso líquido.	20,00	R$ 2,9600	R$ 59,20	Majoara

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.301.0013.2019– Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA:, 25 de março de 2014

Assinam a Ata: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal- Representante Legal -Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A99AA605

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, com sede na Rua Eros Ruppel Abdala, e à empresa:**RENAUT DO BRASIL S/A**CNPJ: nº. 00.913.443/0001-73.

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, conforme especificações, valores e quantidades abaixo:

1	Logan Authentique 1.0 marca, Renaut o Veículo deverá ser 0 (zero) KM, na cor branca, com 05 (cinco) portas, bi combustível, motor 1.0 de potência mínima de 77 CV, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, com capacidade de transporte para 05 (cinco) passageiros, com volume do porta malas de no mínimo 447 litros, com protetor de Carter, no padrão original de fábrica e de linha de produção, tanque para no mínimo 45 litros de combustível, pneus com medida de no mínimo 165/70 e rodas de aço com calotas integrais, assoalho em carpete, banco traseiro rebatível, revestidos com tecido, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores externos direito/esquerdo, garantia de no mínimo de 06 (seis) meses, assistência técnica, oficinas autorizadas no máximo a 100 km de distância da capital deste estado.	UN	6	27.900,00	167.400,00

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município: -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

DATA: 25 de março de 2014.

Assinam a ata:**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal – PAULO FRANCISCO FIGUEREDO Empresa Contratada- ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador Municipal**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AFF06873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 088/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 598/2014 de 28/03/2014,

Decreta

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a seguir especificado:

04.002.10.305.0015.2024 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 03497.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na respectiva fonte.

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de Abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9955E25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 23.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.001.12.361.0017.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01102 – Fundef/Fundeb 40%.....R$ 23.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de Abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AC75985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 28 da Lei Municipal n. 349/2007;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedidoAposentadoria por Invalidez a Servidora ***Arilda Trindade Krasota***, portadora da carteira de identidade n. 1.448.109/SESP/PR e inscrita no CPF/MF n. 317.008.459-34 ocupante do cargo efetivo de *Oficial Administrativo*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:03A2FDA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 002/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE OVOS DE CHOCOLATE, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitentareais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 11 de abril de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 11 de abril de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DED89D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 002/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E ANALISE DE DADOS QUE VISARÁ O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AO SOLICITADO PELO TCE-PR, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 11 de abril de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 11 de abril de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E72F4A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 002/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PRECO"**através de oferta de maior desconto sobre a tabela SUS**,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clinicas, para a realização de Exames Laboratoriais, conforme detalhamento constante no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 14 de abril de 2014.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 14 de abril de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min ou através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br ou ainda através do Portal da Transparência do município, no link *http://201.15.238.34:8081/portaltransparencia/.*
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E78B375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONER E INSUMOS PARA IMPRESSORAS"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 49.655,26 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 14 de abril de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 14 de abril de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br ou ainda através do Portal da Transparência do município, no link *http://201.15.238.34:8081/portaltransparencia/.*
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8DEAE33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 002/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de 02 Caminhões Caçamba para Transporte de Saibro, Cascalho e outros materiais, dentro e fora do Município, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 15 de abril de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 15 de abril de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 31 de março de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A52857C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possainteressar, que nos termos da Lei n.º8.666]93, alterada pela 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO Modalidade TOMADA E PREÇOS tipo menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE TÁXI**, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 14h30 do dia 22 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 15h00 do dia 22 de abril de 2014.
LOCAL: Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR..

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos a partir do dia 1º de abril de 2014 na divisão de compras e Licitações, bem como, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 31 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72CE13D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possainteressar, que nos termos da Lei n.º8.666]93, alterada pela 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO Modalidade TOMADA E PREÇOS tipo menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de **MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PAVER EM RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO** conforme descrição contida no Edital e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 14h30 do dia 23 de abril de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 15h00 do dia 23 de abril de 2014.

LOCAL: Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos a partir do dia 1º de abril de 2014 na divisão de compras e Licitações, bem como, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 31 de março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E736C5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 599/2014

Altera as Leis Municipal nº 504/2012 (Plano Diretor) e Lei nº 508/2012 (Dispõe sobre os perímetros urbanos) inclui no perímetro urbano Loteamento Ouro Fino ao município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei acrescenta o inciso III ao art. 51 da lei 504/2012 que passará ter a seguinte redação:
I – Perímetro urbano do Distrito de Ouro Fino (Loteamento Ouro Fino).
Art. 2º - Acrescenta o inciso III ao art. 1º da lei nº 508/2012 que terá a seguinte redação:
I – Perímetro urbano do Distrito de Ouro Fino (Loteamento Ouro Fino).
Art. 3º - Estabelece o perímetro da área urbana (Loteamento Ouro Fino) no bairro de Ouro Fino, Município de Tunas do Paraná, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor de uso e ocupação do solo urbano.
Parágrafo Único: A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município e menos a área do Distrito de Marques de Abrantes e do Distrito do Loteamento Ouro Fino descrita nesta Lei.
I – O Município de Tunas do Paraná é dividido em área urbana e área rural.
Art. 4º – Acrescenta o Art. 3º - a Lei nº 508/2012ª que terá a seguinte redação:
O perímetro urbano do LoteamentoOuro Fino Município emTunas do Paraná,, fica assim delimitado:
"Inicia-se no marco: a descrição do perímetro no 'OPP', estabelecido no vértice comum das linhas divisórias com o lote "65" de propriedade do Espólio deItaciano Florêncio de Barros e com a Estrada Municipal de Outro Fino; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAAD 69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; E= 698812.002 m e N=7232950.138m. Do ponto 'OPP' ao ponto '08', segue por linhas secas, margeando a Estrada Municipal do Ouro Fino, com as seguintes azimutes e distancias: 244º17'12" e com 11,05 metros, até o ponto '01' de coordenadas (E=698802.049 m e N=7232945.344m); 248º59'23" e com 21,10 metros, até o ponto '02' de coordenadas (E=698782.354 m e N=7232937.780 m); 258º28'54" e com 20,51 metros até o ponto '03' de coordenadas (E=698762.256 m e N=7232933.684 m); 260º39'12" e com 40,76 metros, até o ponto '04' de coordenadas (E=698722.036 m e N=7232927.065 m); 259º18'39" e com 18,67 metros, até o ponto '05' de coordenadas (E=698703.694 m e N=7232923.602 m) 252º32'00" 19,48 metros, até o ponto '06' de coordenadas (E= 698685.116 m e N=7232917.575 m); 246º27'55" e com 21,77 metros, até o ponto '07' de coordenadas (E=698665.156 m e N=7232909.063 m); 240º15'23" e com 42, 75 metros até o ponto '08' de coordenadas (E=698628.35 m e N=7232887.852 m). Do ponto '08' para o ponto '09ª', segue por linha seca, confrontando com o Lote "69", de propriedade da FRICAL-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA, com azimute de 342º38'27" e com 378,30 metros até o ponto '09ª' de coordenadas (E=698515.165 m e N=7233248.922 m). Do ponto '09ª' até o ponto '10ª', segue por linha seca, confrontando com o Lote '67-B de propriedade de Luciano José Perussi, com o azimute de 70º01'49" e com 178,57 metros até o ponto '10A' de coordenadas (E=698683.001 m e N=7233309.909 m). Do ponto '10ª' para o ponto 'OPP', segue por linha seca, confrontando com Lote "65" de propriedade do Espólio de Itaciano Florêncio de Barros, com o azimute de 160º16'26" e com 382,20 metros até o ponto 'OPP' de coordenadas (E=698812.002 m e N=7232950.138 m); fechando desta forma o referido perímetro, perfazendo a ÁREA TOTAL DE 70.000,00 M², integrando perímetro urbano do bairro do Loteamento Ouro Fino, município de Tunas do Paraná,
Art. 4º – Constitui parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
a) ANEXO I: Mapa do perímetro urbano do Bairro de Ouro Fino;
b) ANEXO II: Memorial descritivo do perímetro urbano do Loteamento Ouro Fino.
Art.5º– Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BD7C291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 004/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Flávio Aparecido Brandão, torna público para conhecimento dos interessados que, sob a coordenação da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO, designada pelo Decreto nº. 107/2014 de 01/04/2014, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Centenário 500, centro, Iguatu – PR, CEP: 85.423-000, fará realizar em local, data e horário adiante definidos, o processo licitatório na modalidade "Leilão", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos administrativos, para venda de bens móveis, sendo leiloados veículos declarados inservíveis através do Decreto nº. 0105/2014 de 31/03/2014 de, cuja avaliação dos bens já citados, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 105/2014 de 30/03/2014, fora devidamente homologada pelo Decreto nº. 106/2014 de 01/04/2014, o Leilão de Bens/Veículos objetos deste Edital, serão regidos pelas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação/venda de veículos automotores, máquinas e equipamentos inservíveis: CAMINHÃO ABERTO COM CABINE DUPLA, MARCA M. BENZ L 1113; CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA FORD F 14000 HD; ONIBUS M. BENZ MODELO 1315; ONIBUS M. BENZ MODELO 1318; MOTONIVELADORA MARCA FIATALLIS USADA ANO 1994; TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSSON MODELO 265 X; PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS MODELO PC-09/08 ; MOTOROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA E ARBUSTO; PLANTADEIRA COM 5 LINHA MODELO KF 7040 A, conforme relação abaixo:

Lote	Cod. Patrimônio	Cod. Frota	Descrição do Bem	Valor R$
01	1443	15	CAMINHÃO ABERTO COM CABINE DUPLA, MARCA M. BENZ L 1113 – CAPACIDADE SP/19,00T/147 CV - PLACA AIG-5546 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1981/MODELO 1982, Diesel, CHASSI 34403312578488, RENAVAM 51.428389-0;	R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
02	205	16	CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA FORD F 14000 HD – CAPACIDADE 022,00 T/142 CV - PLACA AIA - 6643 – COR BRANCA – ANO DE FABRICAÇÃO 1998 MODELO 1988, DIESEL, CHASSI 9BFXTNSZ6WDB44435, RENAVAM 70.496023-0	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
03	1202	18	ONIBUS M. BENZ MODELO 1315, PLACA: GQF-5561, COR VERDE, ANO FABR. 1990, ANO MODELO 1991, DIESEL, CHASSI 9BM384098L8894695, RENAVAM 24.869394-8	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
04	1461	20	ONIBUS M. BENZ MODELO 1318 PLACA MCC-0410, ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1992 COR VERMELHA DIESEL, CHASSI: 9BM384088MB930676, RENAVAN: 54.826714-6	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
05	1518	29	MOTONIVELADORA MARCA FIATALLIS USADA ANO 1994, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA 140 CV, TRANSMISSÃO POWER SHIFT, COM 4 MACHAS A FRENTE E A RE, CONVERSOR DE TORQUE, FREIOS DE SERVIÇOS A DISCO NAS QUATRO RODAS TRAZEIRA, ARTICULAÇÃO DE 25, PNEUS 13X24 101.	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
06	234	30	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSSON MODELO 265 X, MOTOR PERKINS DE 3 CILINDROS, 51 CVS, CÂMBIO DE 8 VELOCIDADES, FARÓIS AUXILIARES, SUPORTE PESO DIANTEIRO	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
07	1586	0	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE GRÃOS MODELO PC-09/08 – SÉRIE 4.650 DATA DE FABRICAÇÃO 07/2005, PESO 3100 – NÚMERO FR DW - NEW LINE COM DISCO DE CORTE 18 – MARCA PLANTI CENTER COR VERMELHA	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
08	1854	35	MOTOROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA E ARBUSTO SÉRIE N 109 ACOPLADA COM MOTOR BIONICO DIESEL 10 HP COM PARTIDA ELÉTRICA – MARCA MISSAGRO	R$ 1.000,00 (um mil reais)
09	3899	0	PLANTADEIRA COM 5 LINHA MODELO KF 7040 A, N SÉRIE 022 03906, DATA DE FABRICAÇÃO 26/01/2006 COR VERDE	R$ 3.000,00 (três mil reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os veículos, máquinas e equipamentos poderão ser examinados entre os dias 07 a 22 de abril de 2014.
Data da sessão de abertura: 23/04/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações e retirada do edital: (45) 3248-1159 ou e-mail: licitacaoiguatu@hotmail.com

Iguatu, 02 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0328C2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº005/2014-SESA- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº.005/2014 - SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado da Classificação Final** de que trata o edital nº.004/2014-SESA, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 0465 do dia 31 de março de 2014, abaixo relacionadas:

EMPREGO DE VIGILANTE DE SAÚDE (6 VAGAS)

Classificação Final	Nome do Inscrito	Nascimento	Escolaridade (Pontos)	Quantidade De	Experiência Profissional (Pontos)	Pontos Obtidos

				Filhos Menores (Pontos)		
1º Lugar	Maria de Lourdes Rocha Vieira	15/11/1971	04	0	12	16
2º Lugar	Simoni Medeiros de Souza Senise	20/05/1976	02	02	11	15
3º Lugar	Maria José Fernandes Vieira	29/03/1976	04	0	07	11
4º Lugar	Idalice Moretti	25/03/1963	04	02	02	08
5º Lugar	Claudemira Cristiana da Silva dos Santos	30/10/1987	04	04	0	08
6º Lugar	Kassielli Batista Crusco	16/12/1987	02	04	0	06
7º Lugar	Dalcina dos Santos de Oliveira	01/08/1960	04	0	0	04
8º Lugar	Roberto Augusto de Souza Bastos	28/09/1994	04	0	0	04
9º Lugar	Cleber Pecini Mei	27/02/1996	04	0	0	04

Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

RICARDO KAZIKAWA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:4ED4AA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR CONVENCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 28, I da Lei Municipal n° 1.113, de 18 de outubro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica suprimida a linha nº 7 constante dos quadros I e II do Anexo nº I do Decreto nº 164, de 19 de outubro de 2011, os quais passarão a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 01 de abril de 2014.

Gilberto Dranka
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

José Luiz de Barros
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
QUADRO I – LINHAS, FREQUÊNCIA, ITINERÁRIO, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM POR LINHA REFERENTE AO PERÍODO LETIVO

LINHAS	FREQUÊNCIA	ITINERÁRIO	HORÁRIOS	KM/LINHA
1 - Campo Novo	1	Campo Novo - Estivado - Piên	6:30	20
	2	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	11:55	40
	3	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	17:15	40
	4	Piên - Campo Novo	23:00	20
2 - Quicé	1	Piên - Poço Frio dos Moreiras - Quicé – Gramados - Piên	6:30	25
	2	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	11:55	25
	3	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	17:15	25
	4	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	23:00	25
3 - Letreiro	1	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	6:30	30
	2	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	11:55	30
4 - Palmitos	1	Palmitos - Campina dos Crespins - Piên	6:30	11
	2	Piên - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Trigolândia - Piên	11:55	24
	3	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Campina das Crespins - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	17:15	35
	4	Piên - Trigolândia	18:30	7
	5	Trigolândia - Piên	22:30	7
	6	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Monjolinho - Palmitos	23:00	18
5 - Ponte Alta	1	Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Piên	6:30	16
	2	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	11:55	24
	3	Piên - Trigolândia - Ponte Alta - Piên	17:15	18
6 - Campina dos Maia	1	Piên - Poço Frio - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	6:30	21
	2	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Poço Frio - Piên	11:55	21

	3	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	17:15	28
	4	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Poço Frio - Piên	23:00	21

QUADRO II – LINHAS, FREQUÊNCIA, ITINERÁRIO, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM POR LINHA REFERENTE AOS DIAS ÚTEIS (PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES)

LINHAS	FREQUÊNCIA	ITINERÁRIO	HORÁRIOS	KM/LINHA
1 - Campo Novo	1	Campo Novo - Estivado - Piên	6:30	20
	2	Piên - Campo Novo - Campo Novo - Piên	17:15	40
2 - Quicé	1	Piên - Poço Frio dos Moreiras - Quicé - Gramados - Piên	6:30	25
	2	Piên - Gramados - Quicé - Poço Frio dos Moreiras - Piên	17:15	25
3 - Letreiro	1	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	6:30	30
	2	Piên - Cachoeirinha - Mosquito - Tabaju - Letreiro - Gramados - Piên	11:55	30
4 - Palmitos	1	Palmitos - Campina dos Crespins - Piên	6:30	11
	2	Piên - Boa Vista - Trigolândia - Ponte Alta - Campina dos Crespins - Palmitos - Monjolinho - Campina das Crespins - Ponte Alta - Trigolândia - Boa Vista - Piên	17:15	35
5 - Ponte Alta	1	Trigolândia - Monjolinho - Ponte Alta - Trigolândia - Piên	6:30	16
	2	Piên - Trigolândia - Ponte Alta - Piên	17:15	18
6 - Campina dos Maia	1	Piên - Poço Frio - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	6:30	21
	2	Piên - Avencal - Campina dos Maia - Picacinho - Campina dos Maia - Avencal - Piên	17:15	28

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DECEFF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4217/2014

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

D E C R E T A:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por terem concluído e sido aprovados no processo avaliativo do Estágio Probatório.

Grupo Ocupacional Magistério – Progressão Horizontal					
Matrícula	**Professor**	**Data de Admissão**	**Conclusão**	**Subclasse anterior**	**Subclasse atual (após término do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho)**
6725-3/1	Adriana Maidel da Luz	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6737-7/1	Adriana Muniz dos Santos	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6722-9/1	Alaíde Santos do Nascimento	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6729-6/1	Alessandra da Silva Souza	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6753-9/1	Amanda Cristine Gutier	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6754-7/1	Amanda Garcia dos Santos	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6746-6/1	Amanda Taborda Scheffer	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6712-1/1	Ana Cristina Kael Maciel	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6700-8/1	Ângela C. Antunes da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6756-3/1	Bruna da Silveira Kiotheka	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6732-6/1	Caren Gaio Ribeiro	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6714-8/1	Cecilia Elizete Guimarães	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6765-2/1	Cristina Mara Mansano	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6771-7/1	Daiane Aguiar da Silva	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6757-1/1	Daiara Cristina de Oliveira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6758-0/1	Ebony Marques de Oliveira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6761-0/1	Elaine Cristina B. Ropelato	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6706-7/1	Fernanda K dos Santos Osti	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6738-5/1	Fernanda Najara Petter da Penha	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6707-5/1	Geanini C Machado da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6734-2/1	Hellen Cristina Borba	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6759-8/1	Jane de Cristo Dutra	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6694-0/1	Janice Luciane da Silva Prado	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6744-0/1	Jocimara Rossa	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6736-9/1	Jucimeri Aparecida de Santana	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6750-4/1	Juliana Ribeiro Cruzeta	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6711-3/1	Juliana Soares Fragoso Ramos	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6713-0/1	Kerlly J. Martins Queiroz	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6730-0/1	Lilian da Luz Carvalho de Mello	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6724-5/1	Luane Fernanda da Silva Vidal	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6716-4/1	Lucia Regina de Almeida Reis	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6709-1/1	Marcia Regina Fabro	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6778-4/1	Marilene Valasqui Massuqueto	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6770-9/1	Neiva Cristiane Woginski	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6693-1/1	Pamela Fernanda de Andrade	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6735-0/1	Regiane Plantes Pires	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6772-5/1	Regiane T. Santos da Silva	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6710-5/1	Regina A Santos da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6726-1/1	Rogéria Antunes Naldi	01/03/2011	01/03/2014	00	03

6776-8/1	Rosilene Moreira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6696-6/1	Sandra Alves da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6774-1/1	Sheila G Padilha Krupack	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6739-3/1	Valqueli dos Santos Lindbeck	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6717-2/1	Vanessa Lickfeld Maia	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6793-8/1	Vivian Berno Stettel	16/03/2011	16/03/2014	00	03

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO, do Art. 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E719CC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2014	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
28	DIMAS DE MELO PIMENTA – DIMEP SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 08/2014	FORNECIMENTO DE 02 RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICO	18/03/2014	18/03/2014	60 DIAS	R$ 5.700,00
29	ABC COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	PREGÃO N° 7/2014	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS	19/03/2014	19/03/2014	31/12/2014	R$ 240,00
30	TRIANGULO COMERCIAL EIRELI EPP	PREGÃO N° 7/2014	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS AFINS	19/03/2014	19/03/2014	31/12/2014	R$ 11.048,75
31	ANTONIO F. PRADO & FILHOS LTDA	DISPENSA Nº 3/2014	PRODUTOS DIETÉTICOS	20/03/2014	20/03/2014	31/12/2014	R$ 606,30
32	VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	PREGÃO Nº 9/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À MEDICINA DO TRABALHO	24/03/2014	24/03/2014	23/03/2015	R$ 22.800,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A30A65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2014	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
4º	EGL Destocamentos Ltda.	29/2013	Pregão n°4/2013	Prorrogação de Vigência e valor	20/03/2014	20/02/2014 R$ 95.000,00	20/02/2015 R$ 190.000,00
1º	Marlene Dranka Gavlak	49/2013	Dispensa de Licitação 08/2013	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	06/03/2014	13/03/2014 R$ 18.000,00	13/09/2014 R$ 27.000,00
4º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	28/2010	Inexigibilidade n° 05/2010	Prorrogação de Vigência, alteração de valor e inclusão de dotação orçamentária	10/03/2014	10/03/2014 R$ 32.000,00	10/03/2015 R$ 40.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B3336A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014-PMQ

Pregão nº 6/2014-PMQ
Detentor da Ata: MILLENIUM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ n° 13.008.903/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1636	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 30X40 COM 100 FOLHAS	FUJIFILME	CAIXA	40,00	234,00	9.360,00
1	2	1637	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 18X24 COM 100 FOLHAS	FUJIFILME	CAIXA	25,00	84,24	2.106,00
1	3	1638	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X43 COM 100 FOLHAS	FUJIFILME	CAIXA	10,00	323,30	3.233,00
1	4	1639	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X35 COM 100 FOLHAS	FUJIFILME	CAIXA	30,00	248,87	7.466,10
1	5	1646	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 24X30 COM 100 FOLHAS	FUJIFILME	CAIXA	30,00	140,83	4.224,90
3	1	10749	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA 02 REPAROS 19L DE 19 LITROS	EGGEN	UNID	20,00	250,00	5.000,00

3	2	10750	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA DOIS REPAROS DE 19 LITROS	EGGEN	UNID	20,00	178,46	3.569,20
3	3	15323	REVELADOR PARA RAIOS-X 475 ML	EGGEN	UNID	6,00	8,00	48,00
3	4	15324	FIXADOR PARA RAIOS- X 475 ML	EGGEN	UNID	6,00	7,96	47,76

Total Geral: R$ 35.054,96 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 05/03/2015
Data de Assinatura: 06/03/2014
Pregoeiro: Luiz Carlos Lechinoski
Gestor Fiscal Antonio Loir Esconiski

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3891AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 12/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: AUTO PEÇAS ELCIO ELOI LTDA
CNPJ 02.152.534/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	17565	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS VEICULOS MARCA FIAT	ORIGINAL	UNID	1,00	18.800,00	18.800,00
2	1	17566	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA VOLKSWAGEM	ORIGINAL	UNID	1,00	9.450,00	9.450,00
3	1	17567	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	ORIGINAL	UNID	1,00	9.500,00	9.500,00
4	1	17582	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET	ORIGINAL	UNID	1,00	4.700,00	4.700,00
5	1	17568	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA FIAT	ALTERNATIVO	UNID	1,00	27.300,00	27.300,00
6	1	17569	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM	ALTERNATIVO	UNID	1,00	20.000,00	20.000,00
7	1	17570	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA CHEVROLET	ALTERNATIVO	UNID	1,00	6.400,00	6.400,00
8	1	17571	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS LEVES MARCA RENAULT	ALTERNATIVO	UNID	1,00	21.225,00	21.225,00
19	1	5008	PRESTACAO DE SERV.DE MAO DE OBRA PARA MECANICA LEVE (AUTOMOVEIS)		HORA	1.800,00	85,00	153.000,00

Total Geral: R$ 270.375,00 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Vigência: 31/03/2015
Data de Assinatura: 01/04/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ALISSON ADALBERTO PALUSKI
Gestor Fiscal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B6BCAB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014-PMQ

PREGAO PRESENCIAL N° 12/2014-PMQ
DETENTOR DA ATA: LOURENÇO KRUL & CIA LTDA
CNPJ 79.750.071/0001-61

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	17572	PECAS RE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA MB	ORIGINAL/MB	UNID	1,00	17.600,00	17.600,00
10	1	17573	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ORIGINAL/IVECO	UNID	1,00	54.600,00	54.600,00
11	1	17574	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEM	ORIGINAL/WV	UNID	1,00	72.000,00	72.000,00
12	1	17575	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	ORIGINAL/VOLARE	UNID	1,00	23.000,00	23.000,00
13	1	17576	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA MB	ALTERNATIVO/MB	UNID	1,00	22.200,00	22.200,00
14	1	17577	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA IVECO	ALTERNATIVO/IVECO	UNID	1,00	44.400,00	44.400,00
15	1	17578	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VW	ALTERNATIVO/VW	UNID	1,00	57.600,00	57.600,00
16	1	17579	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS PESADOS MARCA VOLARE	ALTERNATIVO/VOLARE	UNID	1,00	24.850,00	24.850,00
17	1	17580	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ALTERNATIVO/RENAULT	UNID	1,00	37.000,00	37.000,00
18	1	17581	PECAS DE REPOSICAO ORIGINAIS VEICULOS MEDIOS MARCA RENAULT	ORIGINAL/RENAULT	UNID	1,00	63.000,00	63.000,00

Total Geral: R$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/03/2015
Data de Assinatura: 01/04/2014

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ALISSON ADALBERTO PALUSKI
Gestor Fiscal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:07E9D9D3

